

**ÍNDICE DE TABELAS**

TABELA 1 - METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO – 2005 - EM R\$ MIL .....	28
TABELA 2 - METAS FISCAIS – RESULTADO NOMINAL – 2005 - EM R\$ MIL .....	29
TABELA 3 – COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO – 2005 - EM R\$ .....	30
TABELA 4 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2005 - EM R\$ MIL.....	34
TABELA 5 - RECEITA TRIBUTÁRIA – VALORES CONSTANTES – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL.....	35
TABELA 6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, ESPÉCIE E ÁREA 2005 - R\$ MIL .....	39
TABELA 7 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - ÁREA INSTITUCIONAL – 2005 - EM R\$ MIL.....	43
TABELA 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - ÁREA SOCIAL – 2005 - EM R\$ MIL .....	43
TABELA 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - ÁREA ECONÔMICA – 2005 - EM R\$ MIL.....	44
TABELA 10 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO – 2005 - EM R\$ MIL.....	46
TABELA 11 - PROGRAMAS DE GOVERNO – 2005 - EM R\$ MIL .....	49
TABELA 12 – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES APLICADOS - 2005.....	59
TABELA 13 – GASTOS COM SAÚDE – 2000 A 2005 .....	62
TABELA 14 - ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEF – 2005 - EM R\$ .....	68
TABELA 15 - BALANÇO FINANCEIRO – ADMINISTRAÇÕES DIRETA, INDIRETA E GLOBAL – 2005 - EM R\$ MIL .....	70
TABELA 16 - MOVIMENTAÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA – 2005 -EM R\$ MIL.....	72
TABELA 17 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – 2005 - EM R\$ MIL .....	73
TABELA 18 – RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - EM R\$ MIL.....	76
TABELA 19 – BALANÇO PATRIMONIAL - EM R\$ MIL .....	80
TABELA 20 - DESPESAS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA – 2005 - EM R\$ MIL .....	87
TABELA 21 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM MAIOR ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2005 - EM R\$ MIL .....	90
TABELA 22 - COMPARATIVO ENTRE RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2005 - EM R\$ MIL .....	91
TABELA 23 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA GERAL DO ESTADO – 2005 - EM R\$ MIL .....	102
TABELA 24 – SERVIÇOS DA DÍVIDA - EM R\$ MIL .....	103
TABELA 25 - RECEITA E MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA - EM R\$ MIL .....	104
TABELA 26 - DEMONSTRATIVO DA CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO P/ PERDAS DA DÍVIDA ATIVA – 2005 - EM R\$ .....	106
TABELA 27 – PARTICIP. SOCIETÁRIAS DO GOVERNO ESTADUAL – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL.....	107
TABELA 28 - IMPUGNAÇÕES DE DESPESAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005 .....	109
TABELA 29 - RESSALVAS COM RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2002 .....	113
TABELA 30 - RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2002 .....	114
TABELA 31 - DETERMINAÇÕES LEGAIS DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2002 .....	115
TABELA 32 - RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2002.....	116
TABELA 33 - RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2003.....	117

## **CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005**

TABELA 34 - DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2003.....	118
TABELA 35 - RESSALVAS DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2003 .....	118
TABELA 36 - RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2004.....	119
TABELA 37 - RESSALVAS DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2004 .....	119
QUADRO 38 - DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES FALTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2005.....	123

**ÍNDICE DE QUADROS**

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DO ESTADO .....	13
QUADRO 2 - TAXA DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL.....	15
QUADRO 3 - TAXA DE CRESCIMENTO DO FATURAMENTO DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO EM 2005 .	17
QUADRO 4 - TAXA DE CRESCIMENTO DAS VENDAS REAIS DO COMÉRCIO VAREJISTA EM 2005 .....	18
QUADRO 5 - ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS .....	32
QUADRO 6 - CARACTERÍSTICA DOS CONTRATOS.....	54
QUADRO 7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DER - 2003 A OUT. DE 2005 .....	55
QUADRO 8 - PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO .....	56
QUADRO 9 - VALORES INFORMADOS PELA CASA CIVIL .....	60
QUADRO 10 - VALORES INFORMADOS PELA CASA CIVIL .....	60
TABELA 11 - GASTOS COM EDUCAÇÃO - 1997 A 2005 .....	66
QUADRO 12 - VALORES POR AGÊNCIAS.....	84
QUADRO 13 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE MAIS REALIZARAM DESPESAS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA EM 2005 .....	85
QUADRO 14 - ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA QUE REALIZARAM OS MAIORES GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA .....	86
QUADRO 15 - GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA PELAS SOC. DE ECONOMIA MISTA.....	87
QUADRO 16 - GASTOS COM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.....	88
QUADRO 17 - MOVIMENTAÇÃO DOS PRECATÓRIOS REGISTRADOS EM RESTOS A PAGAR - 2005 - EM R\$ MIL .....	93
QUADRO 18 - MOVIMENTAÇÃO DOS PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO PASSIVO PERMANENTE - 2005 - EM R\$ .....	93
QUADRO 19 - RECURSOS LIBERADOS A TÍTULO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONVÊNIOS .....	98
QUADRO 20 - REPASSES EFETUADOS A PREFEITURAS MUNICIPAIS .....	98
QUADRO 21 - REPASSES EFETUADOS A OUTRAS ENTIDADES .....	99
QUADRO 22 - MAIORES ÓRGÃOS REPASSADORES .....	99
QUADRO 23 - VALORES REPASSADOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ .....	100
QUADRO 24 - COPEL - COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA .....	108
QUADRO 25 - PROJETOS AUDITADOS .....	110
QUADRO 26 - PONTOS RELEVANTES INFORMADOS PELAS ICE'S.....	112

**ÍNDICE DE FIGURAS**

FIGURA 1 - CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 1º E 2º SEMESTRE .....	16
FIGURA 2 - CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 2005 .....	17
FIGURA 3 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO PARANÁ – EM TONELADAS – 2000 A 2005 .....	19
FIGURA 4 – PRODUÇÃO DE COLHEITADEIRAS E TRATORES – 2003 A 2005.....	19
FIGURA 5 – PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO PARANÁ (2003 A 2005) (MÉDIA DE 2002 = 100) .....	20
FIGURA 6 - PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA – 2003 A 2005 (MÉDIA DE 2002 = 100).....	21
FIGURA 7 - PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA – 2003 A 2005 (MÉDIA DE 2002 = 100).....	22
FIGURA 8 - DIVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA – 2005.....	36
FIGURA 9 - ARRECADAÇÃO DO ICMS – VALORES CONSTANTES – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL .....	37
FIGURA 10 - COMPORTAMENTO DA DESPESA POR ESPÉCIE – VALORES CONSTANTES – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL .....	40
FIGURA 11 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR ESPÉCIE – 2005 .....	42
FIGURA 12 - DESPESA REALIZADA POR ÁREA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2005.....	45
FIGURA 13 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL .....	47
FIGURA 14 – PROGRAMAS – PLANO PLURIANUAL 2004 A 2007.....	48
FIGURA 15 - APLICAÇÃO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO – 2005 .....	65
FIGURA 16 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – 2005 -EM R\$ MIL.....	73
FIGURA 17 - SALDO PATRIMONIAL ACUMULADO – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL.....	83
FIGURA 18 - GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA – 2003 A 2005 - EM R\$ MIL.....	88
FIGURA 19 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA – 2002 A 2005 – EM R\$ .....	105

SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL .....</b>	<b>13</b>
<b>3 DESEMPENHO DA ECONOMIA PARANAENSE .....</b>	<b>14</b>
3.1 CONJUNTURA .....	14
3.2 INDICADORES .....	15
<b>4 CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>23</b>
<b>5 PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....</b>	<b>27</b>
5.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO .....	27
5.2 METAS FISCAIS .....	27
5.2.1 <i>Resultado Primário e Nominal</i> .....	28
5.2.2 <i>Receita Estimada</i> .....	29
5.2.3 <i>Despesa Fixada</i> .....	29
5.2.4 <i>Alterações Orçamentárias</i> .....	30
5.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL .....	30
5.3.1 <i>Compatibilidade entre PPA, LDO E LOA.</i> .....	30
5.3.2 <i>Alterações Orçamentárias</i> .....	31
5.3.3 <i>Créditos Orçamentários Ilimitados</i> .....	31
5.3.4 <i>Abertura de Créditos Especiais sem Autorização Legislativa Específica.</i> .....	31
<b>6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>34</b>
6.1 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO .....	34
6.2 BALANÇO CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL .....	34
6.3 COMPORTAMENTO DA RECEITA .....	34
6.3.1 <i>Receitas Correntes</i> .....	35
6.3.2 <i>Receitas de Capital</i> .....	38
6.4 COMPORTAMENTO DA DESPESA .....	39
6.4.1 <i>Despesas por Categoria Econômica</i> .....	40
6.4.2 <i>Despesas por Espécie</i> .....	41
6.4.3 <i>Despesas por Área</i> .....	42
6.4.4 <i>Despesas por Função de Governo</i> .....	45
6.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO .....	47
<b>7 PROGRAMAS DE GOVERNO.....</b>	<b>48</b>
7.1 PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS.....	50
7.2 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS.....	53
7.3 CIRCUNSTÂNCIA GERAL RELATIVA AOS PROGRAMAS DE GOVERNO. ....	56

<b>8 LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....</b>	<b>58</b>
8.1 SAÚDE .....	59
8.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	62
8.3 CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	62
8.4 GASTOS COM EDUCAÇÃO .....	64
8.4.1. <i>Origens e Aplicações dos Recursos do FUNDEF</i> .....	67
8.4.2. <i>Valor Per Capita por Aluno/Ano</i> .....	69
<b>9 GESTÃO FINANCEIRA DE RECEITA E DESPESAS.....</b>	<b>70</b>
9.1 BALANÇO FINANCEIRO .....	70
9.1.1 <i>Gestão Financeira de Receitas e Despesas</i> .....	71
9.2 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NOS TERMOS DA LRF.....	72
9.3 SALDOS FINANCEIROS .....	74
<b>10 GESTÃO PATRIMONIAL .....</b>	<b>75</b>
10.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	75
10.1.1 <i>Resultantes da Execução Orçamentária</i> .....	75
10.1.2 <i>Independentes da Execução Orçamentária</i> .....	78
10.1.3 <i>Resultado Patrimonial do Exercício</i> .....	79
10.2 BALANÇO PATRIMONIAL .....	79
10.2.1 <i>Ativo Financeiro</i> .....	81
10.2.2 <i>Ativo Permanente</i> .....	81
10.2.3 <i>Passivo Financeiro</i> .....	81
10.2.4 <i>Passivo Permanente</i> .....	82
10.3 SALDO PATRIMONIAL.....	82
<b>11 TÓPICOS ESPECIAIS DE GESTÃO.....</b>	<b>84</b>
11.1 GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA.....	84
11.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ...	89
11.2.1 <i>Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista</i> .....	91
11.3 PRECATÓRIOS .....	92
11.4 SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS. ....	94
11.5 FUNDOS ESPECIAIS.....	97
11.6 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS .....	98
11.7 ESTORNOS DE EMPENHOS .....	101
11.8 DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO .....	101
11.8.1 <i>Dívida Interna</i> .....	102
11.8.2 <i>Dívida Externa</i> .....	103
11.8.3 <i>Dívida Flutuante</i> .....	103
11.8.4 <i>Pagamento de Juros, Encargos e Amortizações</i> .....	103
11.9 DÍVIDA ATIVA.....	103
11.10 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS .....	107
11.11 IMPUGNAÇÕES DE DESPESAS.....	109

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

11.12 TRABALHOS REALIZADOS PELO TC.....	110
11.12.1 Auditorias nos Programas Co-Financiados por Organismos Internacionais .....	110
11.12.2 Pontos Relevantes Apontados nos Relatórios Quadrimestrais das ICes de 2005.....	110
<b>12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TC DE 2002 A 2004.....</b>	<b>113</b>
12.1 CONTAS DO GOVERNO DE 2002.....	113
12.2 CONTAS DO GOVERNO DE 2003.....	117
12.3 CONTAS DO GOVERNO DE 2004.....	119
<b>13 PONTOS RELEVANTES, RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DE 2005 .....</b>	<b>121</b>
<b>14 CONCLUSÃO E VOTO .....</b>	<b>124</b>
14.1 PARECER E VOTO .....	125
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>130</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Visando cumprir mandamento Constitucional, este Tribunal de Contas é instado novamente a desenvolver uma de suas mais nobres atividades, qual seja, analisar a prestação de contas anual do Executivo estadual e emitir o Parecer Prévio.

Esta honrosa incumbência está inserta no art. 71, inc. I, da Constituição Federal que assim dispõe:

*Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:*

*I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;*

Dispositivo semelhante encontra-se no inc. I, do art. 75 da Constituição Estadual:

*Art. 75. O controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:*

*I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;*

Do mesmo modo, a Constituição Estadual estabelece que compete ao Governador do Estado prestar contas à Assembléia Legislativa, conforme dispõe o inc. XI do art. 87, in verbis:

*Art. 87. Compete privativamente ao Governador:*

....

*XI - prestar contas anualmente à Assembléia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, relativamente ao ano anterior;*

Portanto, é dever constitucional do Governador prestar contas e deste Tribunal apreciá-las e emitir parecer prévio sobre as mesmas.

Os mecanismos de controle da gestão pública estão sendo aprimorados. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) estão sujeitos, desde a elaboração, execução e controle, a um conjunto de normas advindas da Constituição Federal, de leis infraconstitucionais, como por exemplo, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do

Distrito Federal; da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e, ainda, aos preceitos derivados dos Princípios de Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como sempre, buscando incessantemente aprimorar os seus procedimentos, a partir de 2005 adotou nova sistemática para análise das contas do Executivo, através da edição do Provimento nº. 55/2004, que dispõe sobre "normas complementares do procedimento de elaboração de relatório e proposta de Parecer Prévio relativos à prestação de contas anual (PCA) do Poder Executivo Estadual, encaminhada pela Assembléia Legislativa, nos termos do art. 76, inc. I, da Constituição do Estado do Paraná."

Este Provimento institui o procedimento para análise da prestação de contas anual do executivo e estabelece, sem prejuízo das demais normas regimentais, provimentos e instrução técnica em vigor, dentre outras disposições:

*Art. 2º. O Relator será designado, por sorteio, na primeira sessão plenária de cada ano, para acompanhar, durante todo o exercício financeiro, a execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e a gestão fiscal, na forma estabelecida neste Provimento.*

*Parágrafo Único. O acompanhamento compreende, também, a reunião de elementos de informação e prova para a elaboração, no exercício subsequente, na forma da legislação aplicável, do relatório final e parecer prévio sobre as contas...*

*Art. 3º. Para acompanhamento da execução orçamentária e financeira, a relatoria terá o auxílio de uma Equipe de Trabalho composta, além de técnicos lotados funcionalmente ao Relator, de:*

*a) 02 (dois) técnicos lotados na Inspeção Geral de Controle, 01 (um) técnico da CAT - Coordenadoria de Apoio Técnico e 01 técnico da DATJ - Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, indicados pelo Conselheiro Presidente;*

*b) 06 (seis) representantes, sendo um de cada Inspeção de Controle Externo, indicados pelos respectivos Conselheiros Superintendentes.*

...

*§ 3º. A Equipe de Trabalho, sob a coordenação e supervisão do Relator, além da realização dos trabalhos de*

*acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaborará plano de trabalho, sobre a programação específica a ser executada relativa à gestão anual do Poder Executivo Estadual.*

*§ 4º. O plano de trabalho será encaminhado pelo Relator, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a composição da equipe, para a apreciação e homologação do Tribunal Pleno.*

Este é o primeiro ano em que as contas do Executivo serão analisadas sob esta nova sistemática e tendo sido sorteado Relator, encaminhei o plano de trabalho ao Plenário desta Corte para homologação, nos termos regimentais.

A comissão constituída promoveu diversas reuniões de trabalho, das quais resultaram sugestões para realização do presente relatório, assim como foram emitidos diversos ofícios aos administradores estaduais solicitando informações, ou alertando-os sobre o cumprimento da legislação vigente.

Vários técnicos do governo estadual foram convidados a comparecer às reuniões de trabalho da comissão, para esclarecer pontos específicos a respeito da elaboração e execução orçamentária, bem como sobre a execução e acompanhamento de determinados Programas de Governo.

Destaco, ainda, que enviei ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encaminhando cópia das ressalvas, sugestões, recomendações e determinações emitidas por este Tribunal, através dos Relatórios e Pareceres Prévios no julgamento das contas dos dois últimos exercícios (2003 e 2004), dando conhecimento de que tais aspectos estavam sendo acompanhados, e que deviam ser concretizadas as medidas corretivas pertinentes, pelo Governo, até o final do exercício. Ofício de igual teor foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Paraná. Ambos não foram respondidos até a conclusão deste trabalho.

A sedimentação desta nova metodologia por certo trará bons resultados, colaborando para que, cada vez mais, este Tribunal de Contas cumpra com proficiência suas missões constitucionais.

O Tribunal de Contas sofreu reformulação pela nova Lei Orgânica e novo Regimento Interno, sempre visando melhor desenvolver suas atividades.

A nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei Complementar nº. 113, de 15 de dezembro de 2005 – publicada no Diário Oficial nº. 7123, de 15/12/2005 – veio ao encontro das aspirações desta Corte, dando celeridade ao trâmite processual, visando atender aos anseios da comunidade, e na Seção III, Subseção I, arts. 21 e 22, trata das Contas do Governador e dos demais administradores estaduais, sedimentando inclusive os procedimentos já estabelecidos pelo Provimento nº. 55/2004 deste Tribunal.

O novo Regimento Interno disciplina a apreciação das Contas do Governador no Título III, – Da Atividade de Controle Externo, Capítulo I – da

Apreciação das Contas, Seção I – Das Contas do Governador do Estado, nos arts. 210 a 214

Este relatório sedimenta-se nos trabalhos da Comissão referida no Provimento nº. 55/2004, na Instrução da Diretoria de Contas Estaduais (DCE), nas informações fornecidas pelas Inspetorias de Controles Externos (ICEs) e está assim distribuído:

- 1. Introdução**
- 2. Estrutura Administrativa e Funcional**
- 3. Desempenho da Economia Paranaense**
- 4. Controle Interno**
- 5. Processo de Planejamento Governamental**
- 6. Execução Orçamentária**
- 7. Programas de Governo**
- 8. Limites Constitucionais e Legais**
- 9. Gestão Financeira de Receitas e Despesas**
- 10. Gestão Patrimonial**
- 11. Tópicos Especiais de Gestão**
- 12. Recomendações e Determinações do TC de 2002 a 2004**
- 13. Pontos Relevantes, Ressalvas e Recomendações de 2005**
- 14. Conclusão e Voto**

Em cada capítulo são feitos os comentários pertinentes, de acordo com os dados levantados, primando pela objetividade, simplicidade e clareza.

Destaco que neste exercício acrescentei um tópico específico sobre o Desempenho da Economia Paranaense, visando contextualizar a gestão do governo na conjuntura econômica estadual.

Cabe ressaltar, ainda, que alguns itens relativos à gestão estadual vêm merecendo observações, recomendações e até determinações do Tribunal de Contas ao longo dos anos. Reuni tais tópicos referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004, em um capítulo específico para confronto com o exercício analisado, visando verificar a persistência das falhas ou as medidas corretivas adotadas.

Ao final, antes da emissão do Parecer, apresento os pontos relevantes, as ressalvas e recomendações necessárias em face do resultado dos trabalhos.

Ichak Adizes [1], escritor e consultor empresarial, autor, dentre outros, do livro "O Ciclo de Vida das Organizações", afirma que:

*"Podemos conhecer "o tamanho" de uma pessoa pelo "tamanho" dos problemas que a preocupam. Pessoas pequenas passam a vida inteira ocupadas com problemas pequenos: o que o vizinho fez ou deixou de fazer, qual maquiagem fulana usa, qual carro fulano dirige. Pessoas grandes ocupam-se de grandes problemas, aqueles que são mais complexos para analisar e difíceis para resolver. Elas buscam entender mais a fundo sua própria vida, a natureza do meio ambiente, a qualidade de vida, o sistema político, a educação dos filhos, e a próxima geração. Uma pessoa*

*precisa crescer e superar os pequenos problemas a fim de liberar a energia necessária para lidar com problemas maiores. É esse o processo de crescimento e amadurecimento. O mesmo se aplica às organizações.”*

Valendo-me desta idéia, traço um paralelo com as instituições, observando que podemos medi-las pelo tamanho de suas atividades e responsabilidades. O presente trabalho requereu grandes esforços e, sem dúvida, grande responsabilidade, que mais uma vez o Tribunal de Contas tem a missão de cumprir.

## **2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL**

Durante o exercício de 2005, a administração do Estado era composta de:

- ▶ 31 órgãos da Administração Direta, dos quais 22 são Secretarias de Estado;
- ▶ 109 órgãos da Administração Indireta, sendo:
  - 41 autarquias;
  - 4 órgãos de regime especial;
  - 1 fundação;
  - 2 empresas públicas – ambas dependentes;
  - 18 sociedades de economia mista não dependentes e 4 dependentes;
  - 34 fundos especiais;
  - 5 serviços sociais autônomos.

Através da Lei nº. 14.925, de 24 de novembro de 2005, houve a extinção do Tribunal de Alçada. As atribuições e o quadro funcional do Órgão foram absorvidos pelo Tribunal de Justiça.

No exercício de 2005, autorizada pela Lei nº. 14.501, de 14 de setembro de 2004, a COPEL adquiriu o controle acionário da “Centrais Elétricas do Rio Jordão – ELEJOR”. Esta nova sociedade, segundo os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se classificada como empresa não dependente.

A composição numérica da estrutura funcional do Estado está ilustrada no quadro a seguir.

	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>Δ 2005/2004</b>
Poder Executivo	166.873	164.777	(1,25%)
Poder Legislativo	4.081	2.483	(39,15%)
Poder Judiciário	5.474	6.314	15,34%
Ministério Público	1.583	1.209	(23,83%)
Poder Executivo			
Inativos/pensionistas	87.667	96.943	10,58%
Estagiários	5.122	5.811	13,45%

**QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DO ESTADO**

### 3 DESEMPENHO DA ECONOMIA PARANAENSE

A apresentação do desempenho da Economia Paranaense entre 2003 e 2005 tem por objetivo contextualizar a conjuntura na qual as ações e programas do atual governo foram implementadas. Isto se faz necessário na medida em que os resultados de várias dessas ações e programas foram influenciados, em maior ou menor grau, pela política macroeconômica do governo federal.

#### 3.1 CONJUNTURA

A análise sobre as estatísticas relativas à economia paranaense em 2005 possibilita identificar que o setor produtivo estadual apresentou um desempenho modesto, comparativamente aos demais Estados da federação. Isto decorreu de um conjunto de problemas formado pela conjunção dos seguintes fatores: a) a crise no setor agropecuário, b) a política econômica de austeridade monetária e fiscal do governo federal e, c) a cotação cambial.

A crise no setor agropecuário brasileiro resultou em perdas superiores a R\$ 20 bilhões em 2005, conforme estimativas da Confederação Nacional da Agricultura. As conseqüências negativas se deram em diversos segmentos econômicos e devem provocar uma estagnação e/ou diminuição na área plantada, bem como uma redução nos investimentos para ampliação da capacidade produtiva e para melhoria da competitividade do setor. Um exemplo disso, em termos estaduais, pode ser constatado na expressiva queda na produção de colheitadeiras e tratores, ilustrada na Figura 4 [pág. 15]. Essa crise, por sua vez, advém de fatores conjunturais, climáticos e estruturais. No que se refere ao fator conjuntural, as causas residem no conjunto formado pela taxa de câmbio e pela política de juros altos do governo federal. Aliado a este conjunto, há o recuo nos preços mundiais das commodities agrícolas, principalmente da soja, o que ocasionou uma queda na rentabilidade do setor exportador, tanto pela diminuição do faturamento em reais, como conseqüência do câmbio valorizado, como pela elevação nas despesas financeiras. Este comportamento também ocorreu no setor industrial, haja vista que em 2005 o volume total exportado pelo Paraná cresceu 6,6% em dólar, comparativamente ao ano de 2004, enquanto que a receita, em reais, caiu 12,49%.

No que tange ao fator climático, é necessário registrar que o Centro-Sul enfrentou dois períodos seguidos de estiagem (2004 e 2005), tendo afetado sobremaneira a quantidade colhida e a produtividade das lavouras. Este fato por si só trouxe conseqüências negativas para o setor de implementos e insumos agrícolas, bem como para o restante da cadeia de processamento industrial.

Quanto ao fator estrutural, é praticamente unanimidade que o governo federal carece de uma política de longo prazo para o agronegócio, tornando frágil o planejamento de investimentos no setor, além de que o transporte da produção agrícola é prejudicado pela precária infra-estrutura logística do país.

Quanto à política econômica de austeridade fiscal e monetária do governo federal, cabe comentar os seguintes fatos: a) a propalada "austeridade fiscal",

com a geração de sucessivos superávits primários, não é resultado de um processo de racionalização dos gastos públicos, mas sim da voracidade arrecadatária da Receita Federal, sem a existência de políticas de contenção de gastos públicos. Juntamente com este problema, as denominadas “reformas estruturais” continuam em compasso de espera; b) quanto à política monetária, as taxas de juros praticadas em 2005 pelo governo federal geraram um “custo de carregamento” da dívida de R\$ 115 bilhões.

No que se refere à cotação cambial, a queda apresentada desde 2003 é resultante do fluxo cambial favorável à economia brasileira e ao expressivo saldo da balança comercial. Apesar das conseqüências positivas sobre o controle da inflação, a redução da taxa de câmbio tem impactos negativos sobre o desempenho do setor exportador, cuja análise permite afirmar que não há motivos para celebração quando o governo federal relata aumento nas exportações, uma vez que as empresas estão sofrendo as conseqüências da política econômica, haja vista a redução dos valores, em reais, recebidos em função de suas exportações.

### **3.2 INDICADORES**

A produção industrial paranaense encerrou o ano de 2005 com um crescimento, em termos físicos, de apenas 0,8%, enquanto a média brasileira foi de 3,1%. O Quadro 2 apresenta as taxas relativas ao primeiro e ao segundo semestre de 2005, bem como a taxa acumulada no ano. O desempenho paranaense foi o quarto pior entre os treze estados pesquisados pelo IBGE, tendo apenas obtido melhor resultado que os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Ceará.

Estados	1º semestre	2º semestre	2005
AM	20,2%	5,1%	12,1%
PA	5,2%	2,6%	3,8%
CE	6,1%	-7,6%	-1,6%
PE	1,9%	3,9%	3,0%
BA	2,3%	5,8%	4,1%
MG	7,8%	5,0%	6,3%
ES	3,2%	-0,3%	1,4%
RJ	1,3%	2,7%	2,0%
SP	6,3%	1,6%	3,8%
<b>PR</b>	<b>8,0%</b>	<b>-5,3%</b>	<b>0,8%</b>
SC	6,5%	-5,5%	0,1%
RS	-3,2%	-3,9%	-3,5%
GO	6,9%	0,1%	3,2%
BRASIL	5,0%	1,4%	3,1%

**QUADRO 2 – TAXA DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

FONTE: IBGE

É importante enfatizar que até o final do primeiro semestre de 2005 a produção industrial do Estado havia crescido 8,0%, enquanto a média nacional era de 5%, representando a segunda melhor performance entre os estados analisados. Por outro lado, no segundo semestre o recuo na produção foi da ordem de 5,3%. O desempenho do setor industrial pode ser explicado pelas expressivas quedas de produção verificadas em setores relacionados ao agronegócio, como os setores de alimentos, de máquinas, de implementos agrícolas e de fertilizantes. Conforme a Figura 1, os três Estados da Região Sul tiveram desempenhos negativos no segundo semestre de 2005, como consequência direta da crise no agronegócio. A Figura 2 apresenta o crescimento da produção industrial em 2005. Não obstante os resultados apresentados, alguns setores obtiveram crescimentos expressivos, como os de veículos automotores, com 21,1%, o setor de refino de petróleo, com 9,6% e o setor de papel e celulose, com 7,7%, conforme ilustrado nas Figuras 6 e 7.

Apesar destes indicadores, cabe enfatizar, conforme item 6.3 – Comportamento da Receita, que em 2005 houve aumento real na arrecadação, face ao desempenho do setor de serviços.

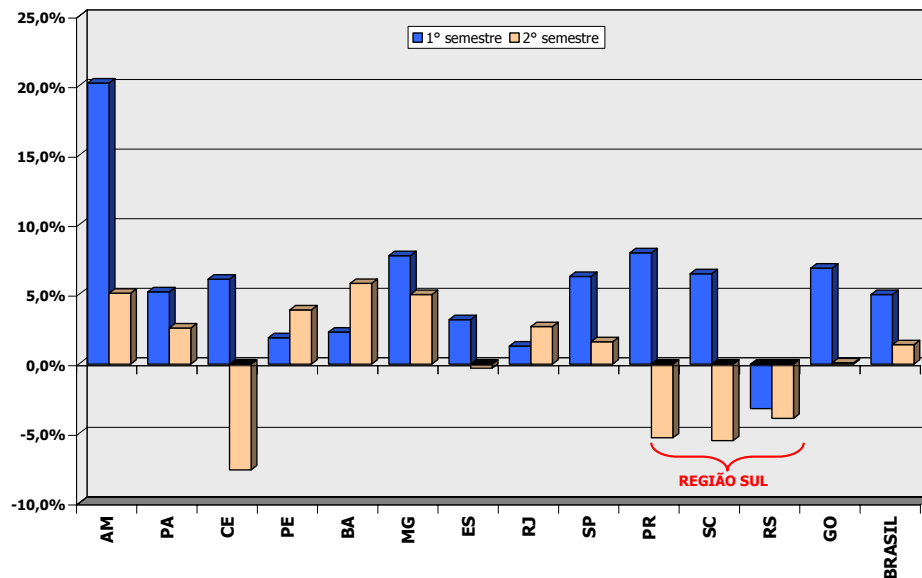
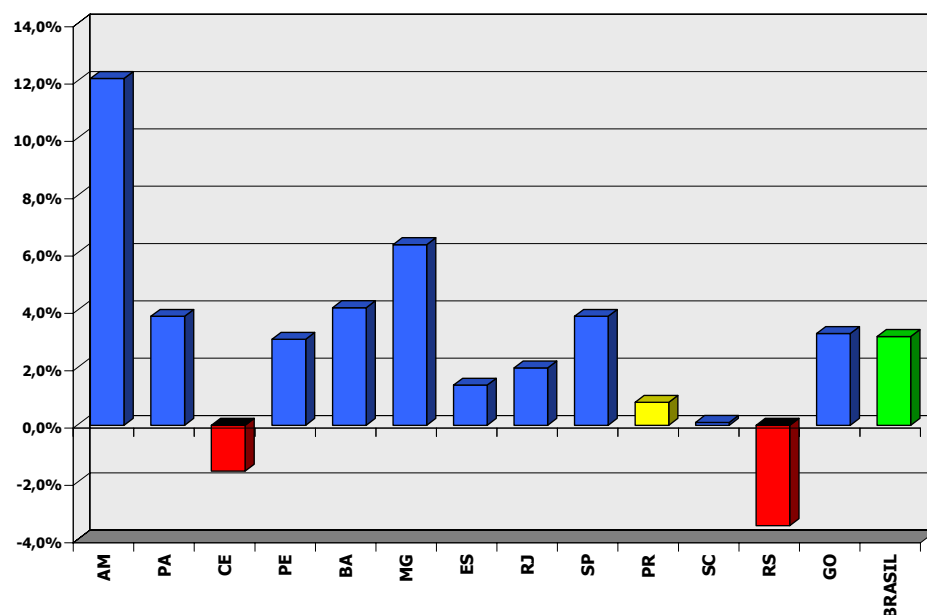


FIGURA 1 - CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 1º E 2º SEMESTRE

FUNTE: IBGE

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005



**FIGURA 2 - CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 2005**

FONTE: IBGE

O péssimo desempenho da economia paraense em 2005 também se refletiu na queda de 1,3% no faturamento da indústria de transformação, conforme demonstrado no Quadro 3.

Gênero de atividade	Δ vendas
Minerais não-metálicos	-9,4%
Metalurgia	-0,2%
Mecânica	-26,6%
Material elét. de com.	7,9%
Material de transportes	9,6%
Madeira	-31,8%
Mobiliário	-5,9%
Papel e papelão	10,3%
Couros e peles	-45,2%
Química	0,9%
Produtos farmacêuticos	17,0%
Perfumaria, sabões e velas	12,6%
Matérias plásticas	-23,4%
Têxtil	-23,6%
Vestuário, calçados e art. de tecidos	-9,2%
Produtos alimentares	1,8%
Bebidas	-8,9%
Editorial e gráfica	-16,8%
<b>TOTAL</b>	<b>-1,3%</b>

**QUADRO 3 - TAXA DE CRESCIMENTO DO FATURAMENTO DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO EM 2005**

FONTE: FIEP

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

No que se refere ao desempenho do varejo, as vendas reais do comércio varejista paranaense apresentaram queda de 1%, enquanto em termos nacionais houve um crescimento de 4,7%, conforme demonstrado no Quadro 4. Cabe destacar a queda de 7,8% nas vendas dos hiper e supermercados.

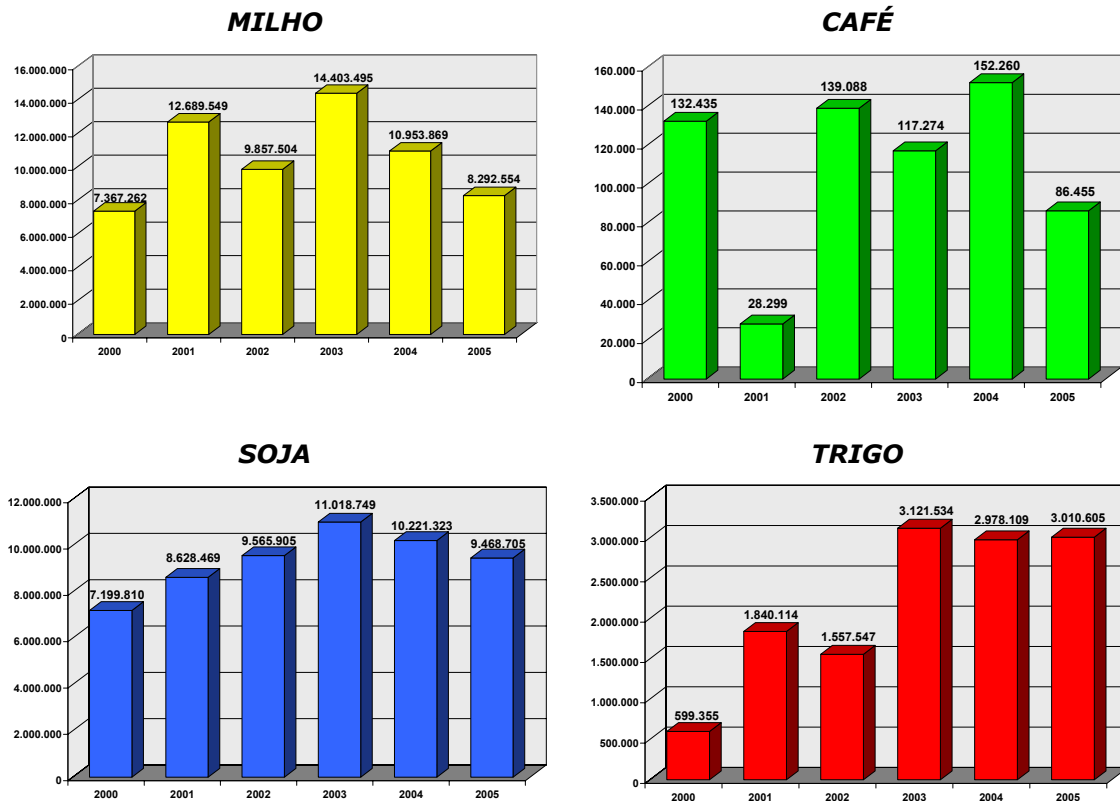
Atividades	Brasil	Paraná
Combustíveis e lubrificantes	-7,4%	-2,5%
Hipermercados e supermercados	2,0%	-7,8%
Tecidos, vestuário e calçados	5,9%	0,9%
Móveis e eletrodomésticos	16,0%	13,0%
Artigos farmacêuticos	6,0%	10,0%
Livros, jornais, revistas e papelaria	1,5%	0,0%
Equip. e mat. p/ escritório, inf. e comunicação	54,0%	79,7%
Outros artigos de uso pessoal e doméstico	14,8%	14,1%
TOTAL	4,7%	-1,0%

**QUADRO 4 - TAXA DE CRESCIMENTO DAS VENDAS REAIS DO COMÉRCIO VAREJISTA EM 2005**

FONTES: IBGE

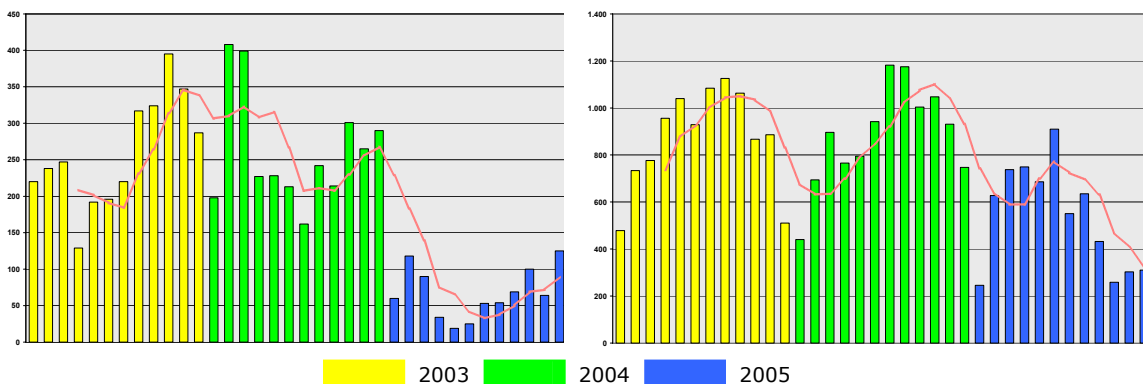
## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

Em termos de produção agrícola, as recentes estiagens provocaram quedas na produção de grãos. Na Figura 3 é possível observar a queda ocorrida na produção de milho, café e soja. Cabe enfatizar que além da diminuição na produção, houve queda ainda mais expressiva na renda dos produtores, em função da queda nos preços e em razão do câmbio desfavorável.



**FIGURA 3 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO PARANÁ – EM TONELADAS – 2000 A 2005**

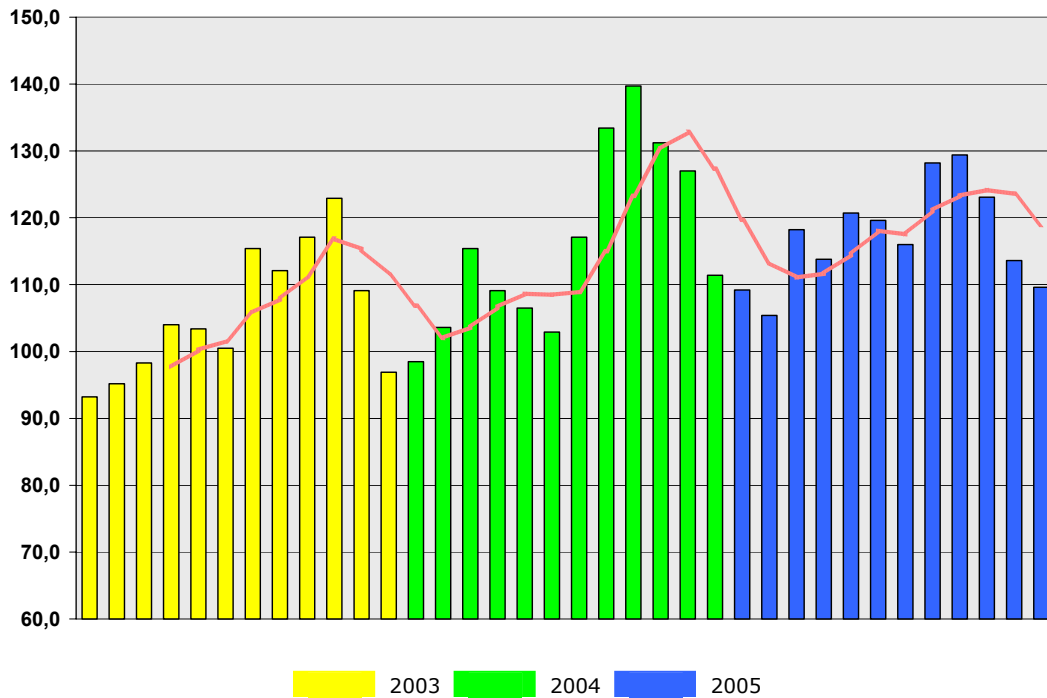
FONTES: SEAB/DERAL E IBGE



**FIGURA 4 – PRODUÇÃO DE COLHEITADEIRAS E TRATORES – 2003 A 2005**

FONTES: ANFAVEA, NEW HOLLAND LATINO-AMERICANA LTDA.

A Figura 5 demonstra a evolução da produção física da indústria de transformação do Paraná nos últimos 3 anos. A média de 2005 em relação à média de 2004 cresceu apenas 0,79%, contra um crescimento de 10,07% da média de 2004 em relação à média de 2003, demonstrando um desaquecimento significativo do ritmo de crescimento da produção industrial.

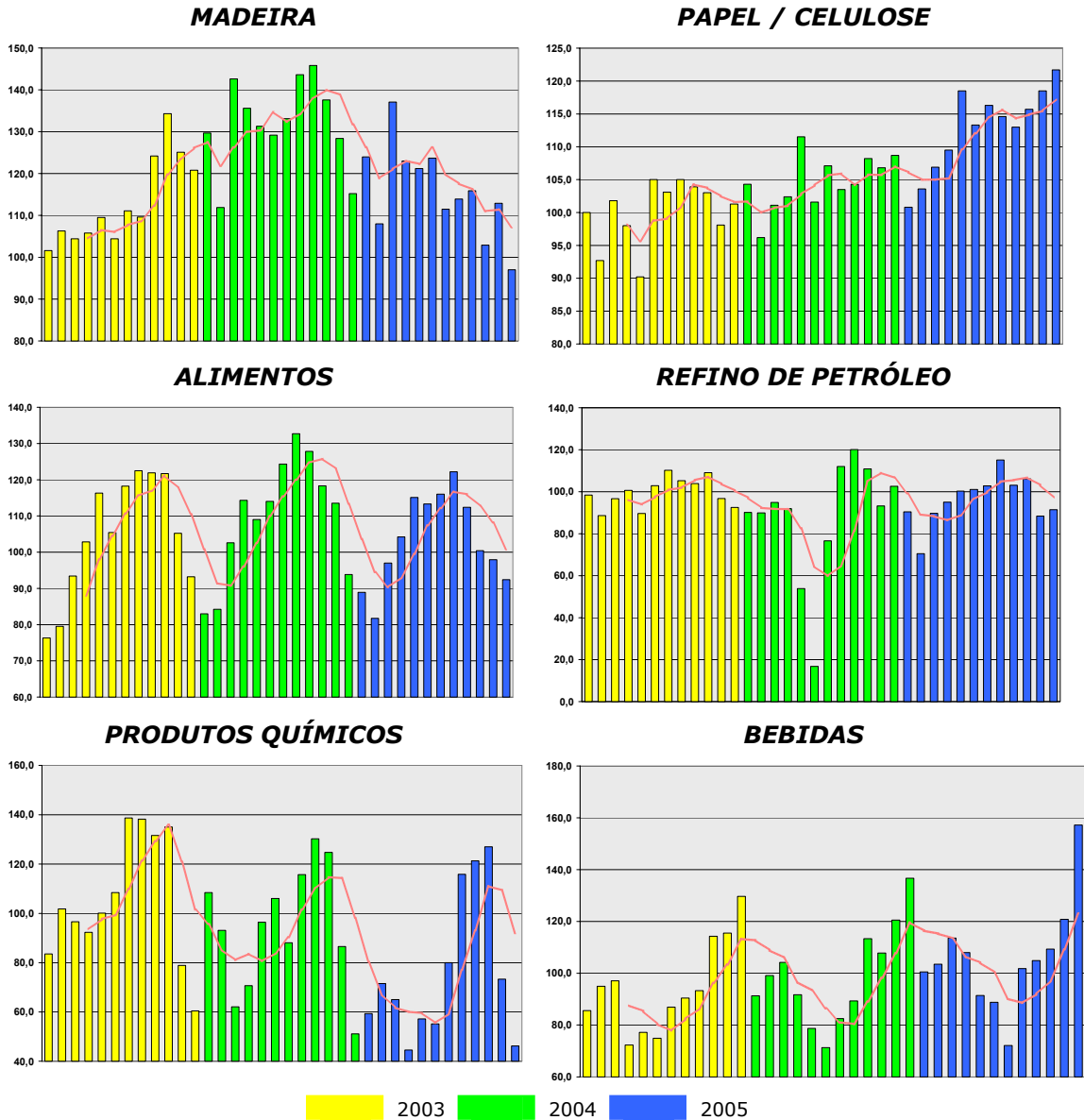


**FIGURA 5 – PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO PARANÁ (2003 A 2005)  
(MÉDIA DE 2002 = 100)**

FORNTE: IBGE

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

A Figura 6 apresenta a evolução da produção dos setores de madeira, papel/celulose, alimentos, refino de petróleo, produtos químicos e bebidas, onde destacam-se em 2005: a) a queda de 12,2% do setor madeireiro, b) a queda de 5,8% do setor de alimentos e c) a queda de 19,1% verificada no setor de produtos químicos.

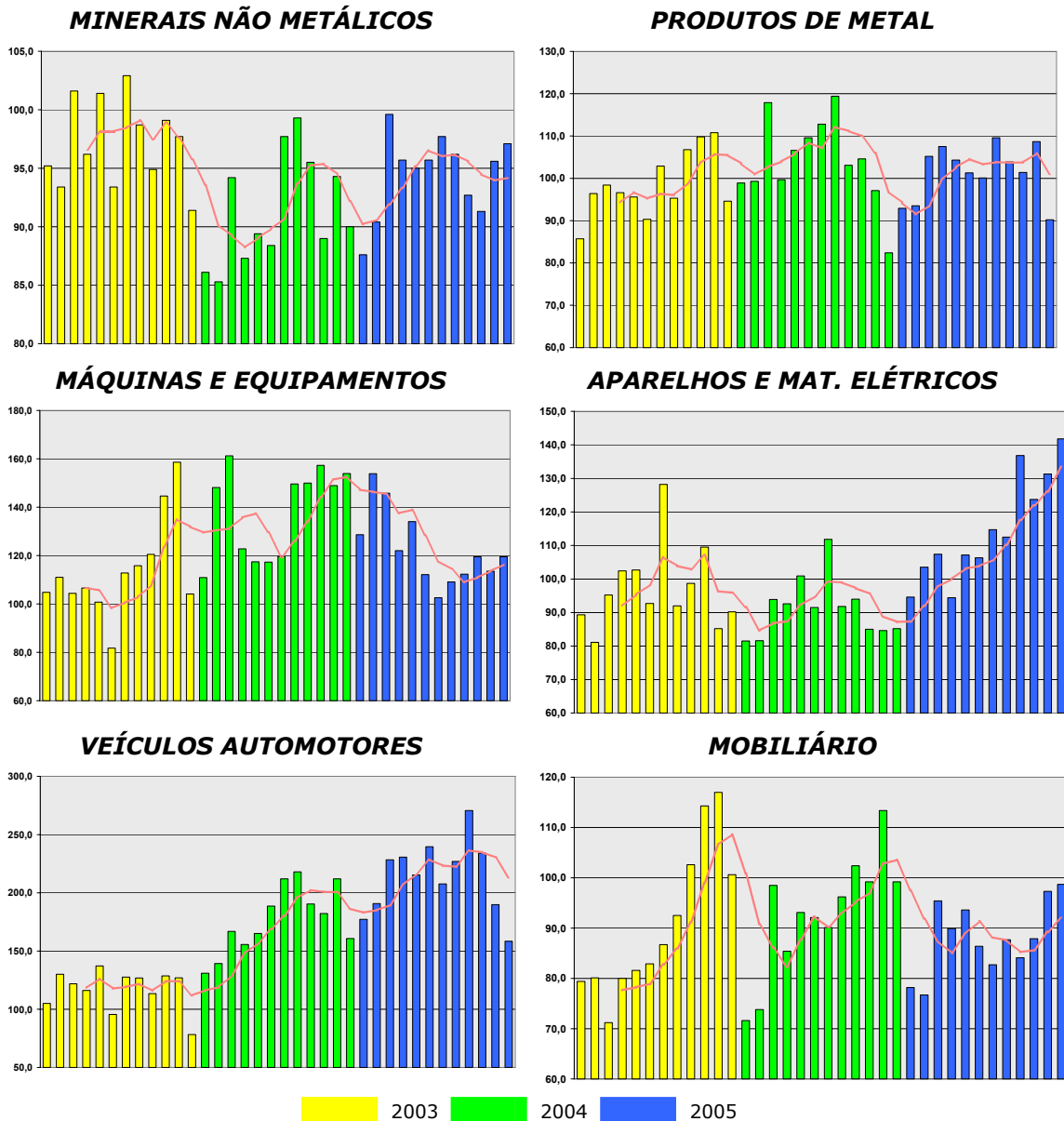


**FIGURA 6 - PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA – 2003 A 2005 (MÉDIA DE 2002 = 100)**

FONTE: IBGE

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

A Figura 7 apresenta a evolução da produção dos setores de minerais não metálicos, produtos de metal, máquinas e equipamentos, aparelhos/materiais elétricos, veículos automotores e de mobiliário, onde destacam-se em 2005: a) a queda de 11,1% verificada no setor de máquinas e equipamentos e b) o crescimento de 21,1% na produção do setor de veículos automotores.



**FIGURA 7 - PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA – 2003 A 2005 (MÉDIA DE 2002 = 100)**

FONTE: IBGE

#### 4 CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, como parte integrante do sistema de controle na administração pública, encontra-se inserido no texto constitucional desde 1967, que já na ocasião previa no art. 71:

*"Art. 71. O Poder Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:*

*I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e da despesa;*

*II - acompanhar a execução de programas de trabalho e a do orçamento, e*

*III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos."*

Com a promulgação da Carta Constitucional de 1988 (arts. 70 e 74), essa função passou a ter maior amplitude e dimensão, se não, vejamos:

*"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

...

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

*§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária."*

A Constituição do Estado do Paraná de 1989, nos arts. 75 e 78, repetiu os dispositivos da Magna Carta Federal.

Pelas normas enfocadas observa-se que, enquanto a Constituição de 1967 se reportava tão somente ao Poder Executivo, a de 1988 estendeu aos Poderes Legislativo e Judiciário, devendo incluir-se também o Ministério Público. Portanto, vale ressaltar que os referidos Órgãos, no exercício de suas funções, têm a imperativa missão de controlar, inspecionar, e além do dever funcional, comunicar aos Tribunais de Contas eventuais desvios de conduta ou irregularidades de que tomem conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

A Lei Complementar Federal nº. 101/2000 foi mais além, pois ao reafirmar a competência do sistema de controle interno de cada Poder para a fiscalização das normas nela contidas, estabeleceu a obrigatoriedade de que o Relatório de Gestão Fiscal deve ser assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, consoante disposto no parágrafo único do art. 54.

O tema Controle Interno tem sido constantemente abordado por este Tribunal, tanto nos trabalhos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, como na análise das Contas Estaduais anteriores.

Apesar disso, até o presente momento, inobstante o arcabouço de dispositivos legais vigentes, não existe na estrutura do Poder Público do Estado do Paraná nenhum Órgão que cumpra os citados mandamentos constitucionais, ou seja, que desempenhe as atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados do Governo, realizando para isto ações internas nos diversos sistemas de controle interno que compõem a estrutura governamental.

Recentemente, com a edição da Lei Complementar nº. 113/2005, os Legisladores Paranaenses, ao tratarem da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, trouxeram novo alento, pois reservaram um Capítulo exclusivo sobre a matéria. Por oportuno, são transcritas as normas previstas no referido dispositivo:

### **"CAPÍTULO III - Do Controle Interno**

*Art. 4º Para as finalidades e na forma prevista na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, para apoio ao controle externo, todos os jurisdicionados deverão, obrigatoriamente, instituir sistemas de controle interno com as seguintes finalidades:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos municípios;*

*II - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado e dos municípios;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

*Art. 5º No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:*

*I - organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;*

*II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;*

*III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.*

*Art. 6º Os responsáveis pelo controle interno, ou na falta destes, os dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão imediato conhecimento ao Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.*

*§ 1º Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão de controle interno competente indicará as providências adotadas para:*

*I - corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada;*

*II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;*

*III - evitar ocorrências semelhantes.*

*§ 2º Verificada em inspeção ou auditoria, ou no julgamento das contas, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao Tribunal, e provada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em lei.*

*Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas.*

*Art. 8º A falta de instituição do sistema de controle interno poderá sujeitar as contas ou o relatório objeto do julgamento à desaprovação ou recomendação de desaprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão injustificada no atendimento ao seu dever legal.*

Merece atenção o novo dispositivo enfocado, notadamente o preconizado no art. 8º, pois doravante a inexistência do sistema de controle interno poderá levar à desaprovação das contas ou relatórios objeto do julgamento, sem prejuízo das demais penalidades aos respectivos responsáveis.

Em que pese o exposto, o Estado do Paraná ainda não criou um órgão específico de controle interno para exercer as funções determinadas pelas normas supracitadas.

## **5 PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

### **5.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A atual estrutura de planejamento econômico-financeira do Estado está determinada pelas seguintes normas:

- Lei nº. 14.276, de 29 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007;
- Lei nº. 14.468, de 21 de julho de 2004, que determinou as Diretrizes Orçamentárias para 2005; e,
- Lei nº. 14.600, de 27 de dezembro de 2004, pela qual foi estabelecido o Orçamento Anual para o exercício em análise.

As linhas gerais voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado foram estabelecidas no Plano Plurianual, conforme descritas a seguir:

1. Educação, Inovação e Cultura;
2. Infra-Estrutura e Meio Ambiente;
3. Expansão Produtiva;
4. Emprego, Cidadania e Solidariedade;
5. Gestão do Estado.

Para fazer face às referidas ações, foi definida uma previsão de gastos para o quadriênio 2004-2007, no valor de R\$ 57,6 bilhões.

Como fonte para cobertura dos gastos previstos, o PPA apontou a existência de ingressos financeiros provenientes do orçamento geral do Estado, de recursos próprios das empresas estatais e, ainda, das instituições financeiras oficiais, cujos valores não transitam pelo orçamento do Estado. Também como forma de financiamento, foi previsto o estabelecimento de parcerias públicas e privadas, sendo as públicas efetivadas com a União e Municípios paranaenses, e as privadas decorrentes de empréstimos convencionais, da concessão de serviços públicos, da parceria público-privada e de termos de cooperação internacional.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 alterou o Plano Plurianual, redefinindo as linhas de ação do Estado, que passaram a ser as seguintes:

1. Expansão Produtiva;
2. Competitividade Sistêmica;
3. Educação, Inovação e Cultura;
4. Emprego, Cidadania e Solidariedade.

### **5.2 METAS FISCAIS**

A LDO estimou a importância de R\$ 13,2 bilhões, tanto para receita quanto para despesa, em valores de 30 de junho de 2004.

**5.2.1 Resultado Primário e Nominal**

O Anexo de Metas Fiscais da LDO previu como resultado primário, a quantia de R\$ 897 milhões e como resultado nominal o valor negativo de R\$ 271,8 milhões, significando aumento no estoque da dívida. No entanto, em termos de realização, as circunstâncias restam assim demonstradas:

**a) Resultado Primário**

Na apuração da Gestão Fiscal, que é extraída do confronto entre as receitas fiscais – arrecadação total do Governo Estadual – descontadas as operações de crédito, as receitas financeiras, as alienações de bens e os resgates de títulos de crédito, menos as despesas fiscais que correspondem às despesas totais excluindo-se os empréstimos concedidos, o serviço da dívida, as despesas de privatizações e o Programa de Estímulo a Redução do Setor Público Estadual na atividade bancária – PROES, constatou-se que o Estado não alcançou o resultado primário previsto na LDO, conforme ilustra a tabela 1.

**TABELA 1 - METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO – 2005 - EM R\$ MIL**

TÍTULOS	PREVISÃO - LDO	REALIZAÇÃO	% REALIZ / PREV.
Receitas Fiscais	12.536.908	12.792.869	102,04%
Despesas Fiscais	11.639.905	12.306.898	105,73%
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>897.003</b>	<b>485.971</b>	<b>54,18%</b>

FONTE: LEI Nº. 14.468/2004 – LDO, RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEZ/2005

**b) Resultado Nominal**

Na apuração do Resultado Nominal, que constitui um instrumento de acompanhamento do estoque da Dívida Pública Estadual, constatou-se que o Estado não cumpriu a meta fixada para o período, visto que o acréscimo na Dívida Consolidada Líquida foi de R\$ 1,5 bilhão, em contrapartida ao valor fixado na LDO de R\$ 271,8 milhões, superando as previsões em R\$ 1,2 bilhão. A tabela a seguir evidencia o resultado obtido.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 2 - METAS FISCAIS – RESULTADO NOMINAL – 2005 - EM R\$ MIL**

TÍTULOS	2004	2005
Dívida Interna	11.398.284	13.178.402
Dívida Externa	1.824.674	1.508.035
<b>TOTAL SALDO DEVEDOR</b>	<b>13.222.958</b>	<b>14.686.437</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	Lei nº 14.468/04 - LDO	<b>271.809</b>
	<b>REALIZADO</b>	<b>1.463.479</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I E IV

Pelos números analisados, tem-se que a extrapolação da meta teve como causa evidente o aumento da Dívida Interna, acarretado pela correção monetária e inscrição de precatórios não pagos no exercício.

### **5.2.2 Receita Estimada**

O art. 2º da Lei Orçamentária estimou a Receita Bruta para o exercício de 2005 em R\$ 17,8 bilhões, tendo sido deduzidos desse montante o valor de R\$ 1,2 bilhão referente a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, ficando a despesa fixada no montante de R\$ 16,6 bilhões, assim distribuída:

Receitas de Recolhimento Centralizado .....	R\$ 13,8 bilhões
Receitas Próprias de Recolhimento Descentralizado das Autarquias, Fundações, Órgãos de Regime Especial, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes (exclusive Transferências do Tesouro Estadual) .....	R\$ 1,7 bilhão
Receitas Próprias de Recolhimento Descentralizado das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para o Orçamento de Investimentos (exclusive Transferências do Tesouro Estadual).....	R\$ 1,1 bilhão

### **5.2.3 Despesa Fixada**

Com relação à Despesa, o Orçamento Fiscal e o Orçamento Próprio da Administração Indireta, discriminado no Anexo III da Lei Orçamentária, fixou-a em R\$ 15,5 bilhões.

O Orçamento de Investimentos, detalhado no Anexo IV da Lei Orçamentária, referente às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, totalizou R\$ 1,1 bilhão. Deste montante deve ser excluída a importância de R\$ 75 milhões, referente às receitas de transferências do Estado.

Dessa forma, a fixação da despesa correspondeu a R\$ 16,6 bilhões.

**5.2.4 Alterações Orçamentárias**

Durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias, tanto na Administração Direta como na Indireta, mediante abertura de Créditos Adicionais, as quais podem ser sintetizadas da seguinte maneira:

Orçamento Inicial	R\$ 16,6 bilhões
+ Créditos Adicionais	R\$ 3,1 bilhões
(-) Cancelamentos	R\$ 2,8 bilhões
= Orçamento Final	R\$ 16,9 bilhões

A tabela a seguir demonstra posição final do orçamento, excluindo-se os valores relativos às empresas públicas e às sociedades de economia mista não dependentes.

**TABELA 3 – COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO – 2005 - EM R\$**

TÍTULOS	ORÇAMENTO INICIAL (1)	% S/ TOTAL	CRÉDS. ADICIONAIS	CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FINAL (2)	% S/ TOTAL	VAR.% 2/1
RECURSOS DO TESOURO	13.802.350.267,00	89,02	2.547.212.600,00	2.539.167.390,00	13.810.395.477,00	87,07	0,06
REC. DE OUTRAS FONTES	1.702.911.655,00	10,98	591.883.400,00	243.912.029,00	2.050.883.026,00	12,93	20,43
<b>ORÇ. GERAL DO ESTADO (2)</b>	<b>15.505.261.922,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.139.096.000,00</b>	<b>2.783.079.419,00</b>	<b>15.861.278.503,00</b>	<b>100,00</b>	<b>2,30</b>

EXCLUSIVE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NÃO DEPENDENTES  
 FONTE: SISTEMA COP, BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005

Os valores constantes da tabela incluem, além dos créditos adicionais, os remanejamentos internos de dotações.

Conforme demonstrado, a Despesa Autorizada Final foi de R\$ 15,9 bilhões, mesmo valor da Receita Prevista Final, excluindo-se o valor de R\$ 1,1 bilhão referente às receitas próprias de recolhimentos descentralizados das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não dependentes, para o orçamento de investimentos.

O Orçamento Geral do Estado teve, ao final do exercício, um incremento de 2,3% em relação ao orçamento inicial.

**5.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

**5.3.1 Compatibilidade entre PPA, LDO E LOA.**

O art. 33 da LDO estabeleceu que os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e suas regionalizações, seriam incluídos na proposta orçamentária de 2005. A obscuridade de que se cerca tal processo de alteração legal, muitas vezes impede um melhor controle sobre o real alcance de tais alterações. Vale dizer que aos interessados pelos processos de planejamento governamental, fica

quase impossível estabelecer uma comparação entre as metas constantes do PPA e suas posteriores alterações – estas procedidas através das Leis Orçamentárias Anuais – tornando extremamente difícil a verificação dos resultados obtidos pelas ações de governo.

### **5.3.2 Alterações Orçamentárias**

As alterações orçamentárias apesar de amparadas nas disposições do art. 12 da LOA, possibilitaram significativas mudanças em relação ao orçamento inicialmente aprovado, ensejando ao Poder Executivo proceder as alterações sem maiores justificativas.

Convém salientar que os limites para alterações não devem ser demasiados, de forma a não desvirtuar o planejamento inicial, todavia é prudente que se mantenha certa margem de autorização ao Executivo, de modo a facilitar a execução do orçamento e o cumprimento dos objetivos da Administração.

### **5.3.3 Créditos Orçamentários Ilimitados**

Cabe destacar o disposto no inc. I, do art. 13 da Lei Orçamentária Anual, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais visando o atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública e com as Transferências Constitucionais aos Municípios, sem estabelecer limites. Esta autorização contraria o disposto no art. 167, inc. VII da Constituição Federal, que veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados.

### **5.3.4 Abertura de Créditos Especiais sem Autorização Legislativa Específica.**

A Administração Pública Estadual realizou, no exercício financeiro de 2005, aberturas de créditos adicionais especiais, no montante de R\$ 16.857.654,00, indicando, fundamentalmente, como amparo legal o art. 13 e inc. IV, da Lei Orçamentária Anual. O Quadro a seguir evidencia os atos correspondentes aos créditos abertos:

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

DECRETO	DATA	PUBLIC.	CREDITOS ABERTOS	RUBRICA	VALOR
4526	28/03/05	28/03/05	SEPL	4490.52	5.000,00
			IPARDES	4490.52	20.000,00
4552	05/04/05	05/04/05	SEEC - Museu Oscar Niemayer	4490.51	1.500.000,00
4865	24/05/05	24/05/05	SETI - Implantação da Universidade no Litoral	4590.61	1.082.000,00
5074	11/07/05	14/07/05	SEOP - Proj. Ambiental - Funasa/MS	4490.51	3.200.000,00
5083	14/07/05	14/07/05	SETU - Integralização de Capital Centro Convenção de Curitiba	4490.65	600.000,00
5152	28/07/05	28/07/05	SEED - Fundepar - Proj. Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio	3390.30 116	515.700,00
				3390.30 136	1.203.400,00
5211	10/08/05	10/08/05	SETP - gerenciamento da estrutura da SETP	4440.92	1.214.173,00
				4450.92	75.100,00
5656	16/11/05	16/11/05	SEAP - gerenciamento da estrutura centros adm. regionais	4490.61	23.031,00
5669	16/11/05	16/11/05	SETU - EcoParaná	4490.39	106.700,00
5686	18/11/05	18/11/05	SEDU - Programas de Saúde	449.42	100.000,00
			SEDU - Programas de Educação	4440.42	2.936.230,00
5688	18/11/05	23/11/05	SEDU - Programas de Educação	4440.92 100	241.970,00
5726	30/11/05	30/11/05	SETU - EcoParaná	4490.39	221.350,00
5894	21/12/05	21/12/05	SEAP - Transmissão de dados - Ações em Ensino	3390.39	752.000,00
			SEAP - Transmissão de dados - Ações em Saúde	3390.39	3.061.000,00
					<b>16.857.654,00</b>

AMPARO LEGAL: LOA ARTIGO 13, IV, V, VI E VII

### QUADRO 5 - ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Tecnicamente, os créditos adicionais são instrumentos utilizados pela administração pública para alterar o orçamento, quer pela sua insuficiência, quer para inserir fato novo ou não computado no orçamento vigente. De acordo com o que dispõe o art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, esses créditos classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Os créditos, suplementares e especiais, para serem abertos necessitam, invariavelmente, de autorização legislativa específica, consoante disposição do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. No entanto, quando se tratar de créditos suplementares, a autorização pode ser contemplada na própria Lei Orçamentária Anual, conforme dispositivo previsto no art. 7º, inc. I, da referida Lei Federal, *in verbis*:

*"Artigo 7º - A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:*

*I - abrir créditos suplementares até determinada importância, obedecidas as disposições do art. 43."*

A faculdade evidenciada no dispositivo enfocado foi utilizada pela Assembléia Legislativa quando no inc. IV, do art. 13 da Lei nº 14.600 – LOA, autorizou o Executivo a abrir os referidos créditos, conforme se transcreve:

*"Art 13. Fica o Poder Executivo autorizado no que lhe cabe, a:*

*...*

*IV – Abrir créditos adicionais até o limite de 9% (nove por cento), das dotações definidas neste Orçamento, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964."*

Desse modo, à luz do disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a LOA poderia conter autorização somente para a abertura de Créditos Suplementares, não podendo estender tal permissão aos Créditos Especiais.

Portanto, as aberturas de créditos especiais praticados pelo Executivo, indicando como autorização o inc. IV, do art. 13 da Lei Orçamentária, não encontram o regular amparo, conseqüentemente, caracterizando aberturas de créditos adicionais sem autorização legislativa.

## 6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 6.1 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Na Administração Direta, as demonstrações orçamentárias apresentam os valores resultantes da execução da Receita de Recolhimento Centralizado e das Despesas custeadas por esses recursos. Na Administração Indireta, o Balanço Orçamentário é apresentado por entidade, bem como a síntese dos mesmos, distinguindo os resultados da gestão dos recursos diretamente arrecadados dos recebidos como Transferências dos Governos Estadual e Federal e de Convênios.

O Balanço da Administração Global é resultante da consolidação dos Orçamentos da Administração Direta e Indireta.

### 6.2 BALANÇO CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

O Balanço Orçamentário Consolidado compreende os orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, a partir do orçamento aprovado mais as alterações verificadas. A seguir, é demonstrado o desempenho da execução do orçamento no âmbito de cada administração e a consolidação retratada na Administração Global.

TABELA 4 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2005 - EM R\$ MIL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
TÍTULOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO GLOBAL	%
<b>EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>						
Receita Arrecadada	12.175.128	88,16	1.526.299	74,42	13.701.426	86,38
Receita Prevista	13.810.395		2.050.883		15.861.279	
<b>EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>						
Despesa Realizada	10.168.805	88,35	3.379.903	77,67	13.548.708	85,42
Despesa Autorizada	11.509.706		4.351.572		15.861.279	
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>						
Receita Arrecadada	12.175.128	100,00	1.526.299	100,00	13.701.426	100,00
(-)Despesa Realizada	10.168.805	83,52	3.379.903	221,44	13.548.708	98,89
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>2.006.323</b>	<b>16,48</b>	<b>(1.853.605)</b>	<b>(121,44)</b>	<b>152.718</b>	<b>1,11</b>

FONTE: RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2005 – VOL. I

### 6.3 COMPORTAMENTO DA RECEITA

A Receita Global Arrecadada de R\$ 13,7 bilhões representou 86,38% da previsão, portanto R\$ 2,2 bilhões abaixo da estimada. O resultado deve-se, principalmente, aos ingressos a menor verificados nas Receitas de Capital, que

constituíram 25,74% de sua previsão, tendo como causas essenciais a baixa performance de arrecadação das seguintes fontes de receita:

- Operações de Crédito
- Alienação de Bens e
- Transferências de Capital.

**6.3.1 Receitas Correntes**

A Receita Corrente Global totalizou R\$ 13,2 bilhões (com a exclusão da parcela do FUNDEF repassada aos Municípios) representando 94,14% da sua previsão, sendo R\$ 11,9 bilhões da Administração Direta e R\$ 1,3 bilhão da Indireta. A Receita Corrente, em valores constantes, apresentou um crescimento de 11,7% em relação ao exercício de 2004.

Nesta análise, quando houver referência a valores constantes, significará que o item em comento teve o valor atualizado pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

Desdobram-se, a seguir, as principais fontes desta categoria:

**a) Receita Tributária**

Composta por Impostos e Taxas arrecadados principalmente pela Administração Direta, foi a mais relevante com R\$ 9,9 bilhões ou 68,30% do total das Receitas Correntes, incluindo a parcela a ser repassada aos Municípios. A Receita Tributária, em valores constantes, teve evolução de 11,25% de 2004 para 2005.

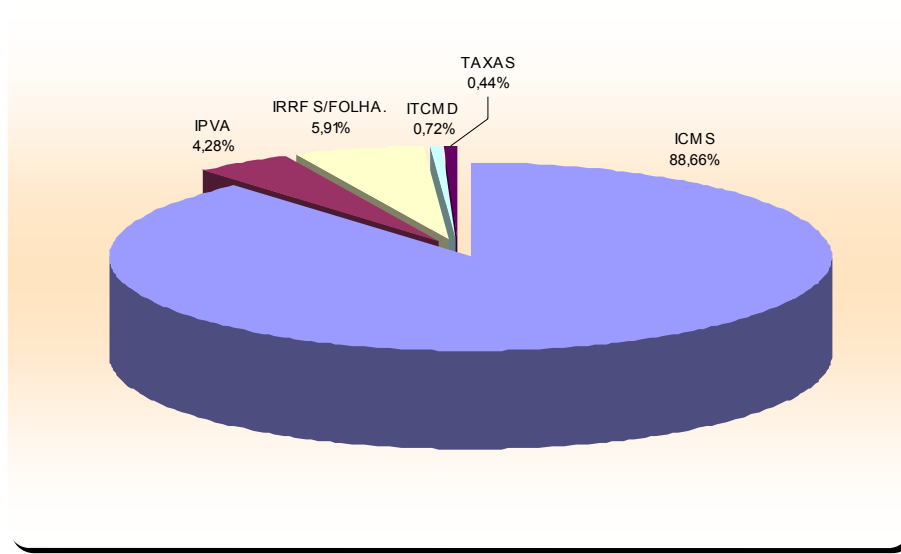
A Tabela 5 demonstra o comportamento da arrecadação da Receita Tributária (Parcela estadual – excluídas as transferências aos municípios) nos últimos quatro exercícios, em valores constantes, e a figura 8 a sua composição no exercício em análise.

**TABELA 5 - RECEITA TRIBUTÁRIA – VALORES CONSTANTES – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL**

TÍTULOS	2002		2003		2004		2005		VARIÇÃO - EM %		
	VALOR	% S/ TOTAL	VALOR	% S/ TOTAL	VALOR	% S/ TOTAL	VALOR	% S/ TOTAL	05/04	05/03	05/02
ICMS	5.115.465	89,09	5.686.514	89,29	5.894.228	88,98	6.530.270	88,66	10,79	14,84	27,66
IPVA	242.996	4,23	261.018	4,10	267.406	4,04	315.091	4,28	17,83	20,72	29,67
IRRF S/FOLHA.	334.863	5,83	358.782	5,63	393.628	5,94	435.036	5,91	10,52	21,25	29,91
ITCMD	40.263	0,70	52.027	0,82	56.047	0,85	52.897	0,72	-5,62	1,67	31,38
TAXAS	8.390	0,15	10.347	0,16	12.536	0,19	32.420	0,44	158,61	213,33	286,40
<b>TOTAL</b>	<b>5.741.977</b>	<b>100,00</b>	<b>6.368.689</b>	<b>100,00</b>	<b>6.623.846</b>	<b>100,00</b>	<b>7.365.713</b>	<b>100,00</b>	<b>11,20</b>	<b>15,66</b>	<b>28,28</b>

Índice de atualização: IGP-DI - FGV

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2002 A 2005 – VOL. I



**FIGURA 8 - DIVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA – 2005**

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

Destaca-se o ICMS – Parcela Estadual, com arrecadação de R\$ 6,5 bilhões ou 88,66% da Receita Tributária, respondendo isoladamente por 47,66% da arrecadação total da Administração Global, considerando a dedução do FUNDEF de R\$ 1,2 bilhão. Em 2005, a arrecadação do ICMS teve acréscimo real de 10,79%, equivalentes a R\$ 636 milhões, em relação ao exercício anterior.

Os setores que mais contribuíram para a arrecadação do ICMS foram:

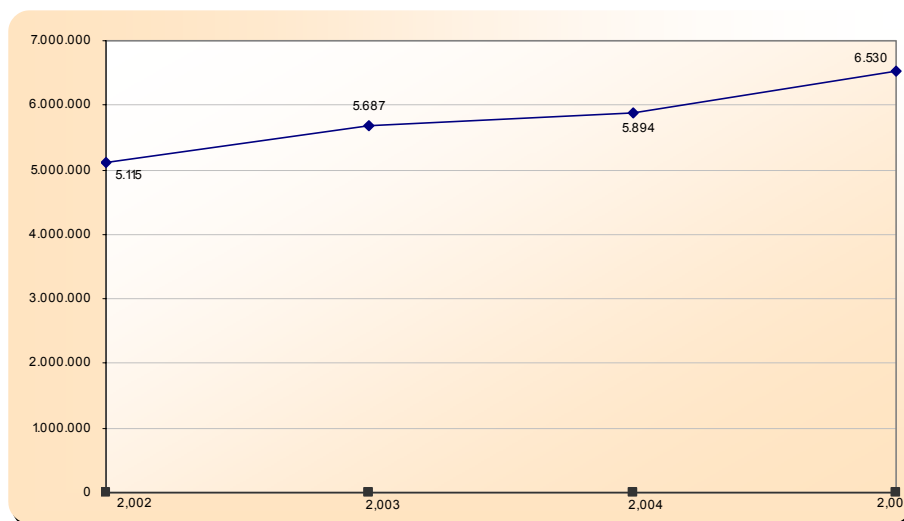
- Indústria, com 29,88% do total;
- Comércio, com 22,67%;
- Energia Elétrica, com 15,40%, e
- Comunicação, com 12,79%.

Os setores que apresentaram maior crescimento em relação ao anterior foram:

- Energia Elétrica - 20,77%, e
- Comunicação - 19,87%.

Vale destacar que o município de Curitiba e Região Metropolitana responderam por 87,04% do total da arrecadação de ICMS do Estado.

A variação do ICMS nos últimos quatro exercícios, em valores constantes, pode ser observada no gráfico a seguir.



**FIGURA 9 - ARRECAÇÃO DO ICMS – VALORES CONSTANTES – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL**  
 FONTE: TABELA 5

### b) Transferências Correntes

Referem-se a repasses do Governo Federal totalizando R\$ 3,2 bilhões na Administração Global, sendo R\$ 2,7 bilhões na Direta e R\$ 477 milhões na Indireta.

Verifica-se que as maiores arrecadações na Administração Direta são nas rubricas:

- Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE – R\$ 863,7 milhões
- Transferências Financeiras (L.C. nº. 87/96) – R\$ 257,1 milhões
- Cota-Parte do IPI – R\$ 204,3 milhões
- Transferência de Recursos do FNDE – R\$ 96,2 milhões
- Cota-Parte da CIDE – R\$ 97,3 milhões
- Transferências de Convênios – R\$ 46,6 milhões, e
- Transferências de Recursos do FUNDEF – R\$ 919 milhões.

### c) Receita de Serviços

Compreendeu a arrecadação de R\$ 514,5 milhões no exercício, sendo R\$ 20,9 milhões da Administração Direta e R\$ 493,6 milhões da Administração Indireta. As mais representativas foram:

- Receitas de Serviços de Inspeção e Fiscalização – R\$ 245,6 milhões
- Receitas de Serviços Portuários – R\$ 83,5 milhões
- Receitas de Serviços de Saúde – R\$ 47,6 milhões e
- Receitas de Outros Serviços Prestados a Outras Entidades – R\$ 41,5 milhões.

**d) Receita Patrimonial**

Correspondeu à arrecadação de R\$ 453,1 milhões, advindos principalmente de:

- Receita de Valores Mobiliários – R\$ 386,9 milhões, e
- Receitas Imobiliárias – R\$ 46,4 milhões.

**e) Outras Receitas Correntes**

Na Administração Global somaram R\$ 324,7 milhões, sendo R\$ 196,5 milhões da Direta, referentes a recebimentos de:

- Multas;
- Indenizações e Restituições (onde se encontram os valores recebidos a título de compensação financeira pela utilização de recursos naturais do Estado);
- Receitas da Dívida Ativa, e
- Receitas Diversas.

Na Administração Indireta somaram R\$ 128,2 milhões, relativos a recebimentos de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições e Receitas Diversas.

**6.3.2 Receitas de Capital**

Atingiram o montante de R\$ 463 milhões, equivalendo a 3,38% da Receita Total, estando assim desdobradas:

**a) Operações de Crédito**

As Operações de Crédito atingiram o montante de R\$ 176,5 milhões, sendo:

- Operações Internas – R\$ 17,1 milhões;
- Operações Externas – R\$ 159,4 milhões, assim distribuídas:
  - R\$ 36,1 milhões destinados à parcela do Programa Paraná Urbano;
  - R\$ 24,6 milhões referente à parcela do Programa de Saneamento PARANASAN/JBIC;
  - R\$ 76,3 milhões provenientes do BIRD e destinados ao Paraná 12 meses, e
  - R\$ 22,4 milhões provenientes do BID e destinados ao PROEM.

**b) Alienação de Bens**

Os recursos oriundos da Alienação de Bens totalizaram R\$ 2,7 milhões, sendo R\$ 1,6 milhões provenientes da Administração Direta e R\$ 1,1 milhão da Administração Indireta.

**c) Amortização de Empréstimos**

Totalizou R\$ 112,4 milhões referentes à amortização de empréstimos concedidos pelo Estado aos Municípios através dos programas:

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

- PPS – Programa de Prioridade Social
- PEDU – Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano
- PROSAM – Programa de Saneamento Ambiental
- PPU – Programa Paraná Urbano

### **d) Outras Receitas de Capital**

Compreendeu a arrecadação pela transferência de outras entidades – recursos diretamente arrecadados, na importância de R\$ 155 milhões, realizados pelas seguintes entidades:

- Instituto de Ação Social do Paraná – IASP: R\$ 5 milhões.
- Departamento de Estradas de Rodagem – DER: R\$ 150 milhões.

### **6.4 COMPORTAMENTO DA DESPESA**

A classificação da Despesa segue os moldes definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº. 163, de 04 de maio de 2001.

A Tabela, a seguir, demonstra a execução da Despesa por Categoria Econômica, por Área e por Espécie, seguindo-se os respectivos comentários pertinentes a cada título.

**TABELA 6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, ESPÉCIE E ÁREA 2005 - R\$ MIL**

TÍTULOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			ADMINISTRAÇÃO GLOBAL			
	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	% S/ AUTOR.
<b>POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>11.509.706</b>	<b>10.168.805</b>	<b>100,00</b>	<b>4.351.572</b>	<b>3.379.903</b>	<b>100,00</b>	<b>15.861.279</b>	<b>13.548.708</b>	<b>100,00</b>	<b>85,42</b>
Corrente	10.060.226	9.239.466	90,86	3.007.588	2.648.603	78,36	13.067.814	11.888.069	87,74	90,97
Capital	1.449.480	929.339	9,14	1.343.985	731.300	21,64	2.793.465	1.660.639	12,26	59,45
<b>POR ESPÉCIE</b>	<b>11.509.706</b>	<b>10.168.805</b>	<b>100,00</b>	<b>4.351.572</b>	<b>3.379.903</b>	<b>100,00</b>	<b>15.861.279</b>	<b>13.548.708</b>	<b>100,00</b>	<b>85,42</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.941.677	4.801.427	47,22	1.205.667	1.174.069	34,74	6.147.343	5.975.496	44,10	97,20
Juros e Encargos da Dívida	776.567	678.955	6,68	0	0	0,00	776.567	678.955	5,01	87,43
Outras Despesas Correntes	4.341.983	3.759.084	36,97	1.801.921	1.474.534	43,63	6.143.904	5.233.618	38,63	85,18
Investimentos	594.566	365.402	3,59	1.335.341	730.487	21,61	1.929.907	1.095.889	8,09	56,78
Inversões Financeiras	1.134	1.082	0,01	8.643	813	0,02	9.777	1.895	0,01	19,38
Amortização da Dívida	853.780	562.855	5,54	0	0	0,00	853.780	562.855	4,15	65,93
<b>POR ÁREA</b>	<b>11.509.706</b>	<b>10.168.805</b>	<b>100,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>11.509.706</b>	<b>10.168.805</b>	<b>100,00</b>	<b>88,35</b>
Institucional	7.822.221	6.861.781	67,48	0	0	0,00	7.822.221	6.861.781	67,48	87,72
Social	3.317.214	3.047.425	29,97	0	0	0,00	3.317.214	3.047.425	29,97	91,87
Econômica	370.272	259.599	2,55	0	0	0,00	370.272	259.599	2,55	70,11

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

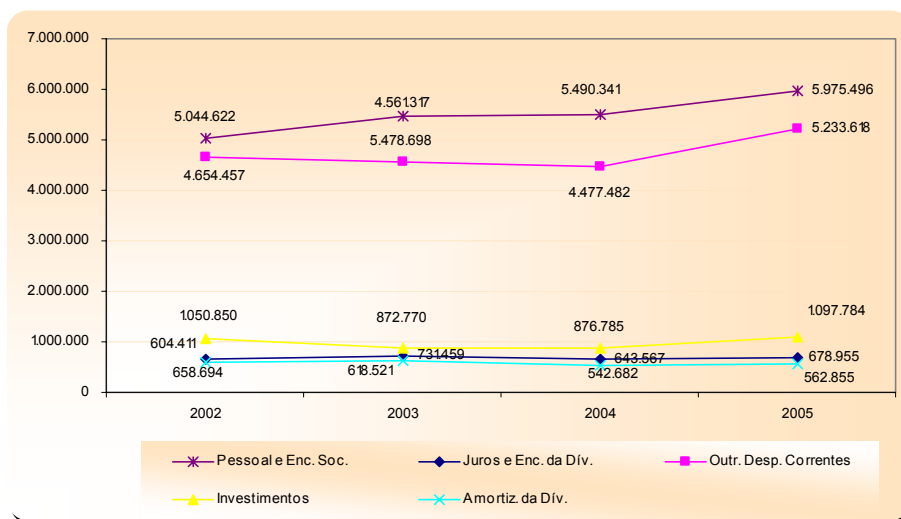
As Despesas da Administração Global totalizaram R\$ 13,6 bilhões, representando 85,42% do Orçamento Final Autorizado, sendo:

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

- Administração Direta R\$ 10,2 bilhões correspondendo a 88,35% do autorizado, e
- Administração Indireta R\$ 3,4 bilhões (incluindo as Transferências do Tesouro) equivalente a 77,67% do orçamento autorizado.

As Despesas da Administração Global, em valores constantes, tiveram um acréscimo de 12,62%, em relação a 2004.

Para ilustrar o comportamento da Despesa nos últimos quatro anos, apresenta-se a figura a seguir, detalhando os gastos do Estado por espécie.



**FIGURA 10 - COMPORTAMENTO DA DESPESA POR ESPÉCIE – VALORES CONSTANTES – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL**

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2002 A 2005 – VOL. I

### 6.4.1 Despesas por Categoria Econômica

Os gastos do período com o funcionamento da Administração Estadual, somados aos juros e encargos da dívida, representaram 87,74%, enquanto que os investimentos necessários à expansão das atividades do Estado, na categoria de Despesas de Capital, somaram 12,26%, detalhados a seguir:

#### a) Despesas Correntes

Os gastos com Despesas Correntes somaram R\$ 11,9 bilhões, correspondendo a 87,74% do total executado, sendo R\$ 9,2 bilhões na Administração Direta e R\$ 2,6 bilhões na Indireta. As Despesas Correntes apresentaram um aumento de 12,03%, em valores constantes, em relação ao ano anterior.

**b) Despesas de Capital**

Representam os investimentos realizados, cujo montante despendido foi de R\$ 1,7 bilhão, equivalente a 59,45% do Autorizado, sendo:

- R\$ 929 milhões Administração Direta, correspondente a 64,12% da previsão;
- R\$ 731 milhões ou 54,41% do previsto na Indireta.

**6.4.2 Despesas por Espécie****a) Pessoal e Encargos Sociais**

Os gastos do Estado com Pessoal Ativo e Inativo no exercício, foram de R\$ 5,9 bilhões, do qual R\$ 4,8 bilhões referentes à Administração Direta e R\$ 1,1 bilhão referentes à Administração Indireta.

**b) Juros e Encargos da Dívida**

Atingiu R\$ 678,9 milhões, executados exclusivamente pela Administração Direta, estando assim distribuída:

- Juros Sobre a Dívida Interna – R\$ 604,4 milhões,
- Juros Sobre a Dívida Externa – R\$ 68,5 milhões,
- Outros Encargos sobre a Dívida Interna – R\$ 2,9 milhões e
- Outros Encargos Sobre a Dívida Externa – R\$ 3,1 milhões.

**c) Outras Despesas Correntes**

Os gastos com Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 5,2 bilhões, sendo que a Administração Direta executou R\$ 3,7 bilhões e a Indireta R\$ 1,5 bilhão. Representam os gastos de manutenção das atividades do Estado, tais como:

- Materiais de Consumo
- Serviços de Terceiros e Encargos (Remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos)
- Subvenções Econômicas
- Contribuições a Fundos e Transferências Intergovernamentais (à União e a Municípios).

Os gastos mais representativos realizaram-se por Aplicações Diretas, com R\$ 5,1 bilhões representando 96,72% do total desta espécie, destacando-se: Distribuição de Receitas, Contribuições, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita.

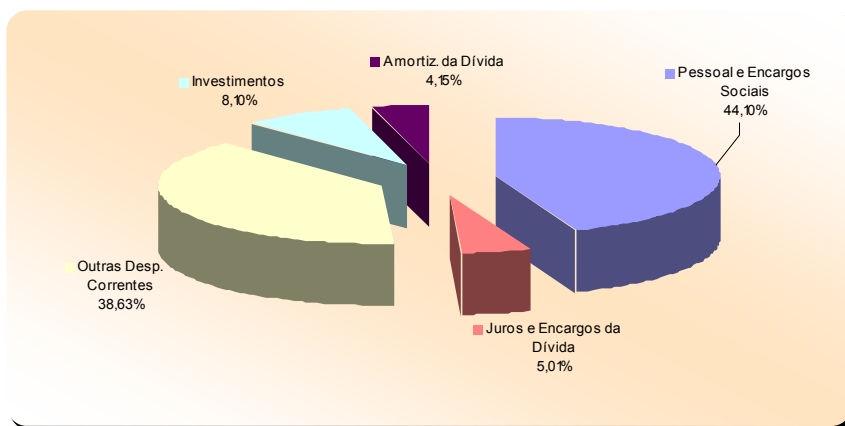
**d) Despesas com Investimentos**

Os investimentos atingiram R\$ 1,1 bilhão, sendo 33,34% na Administração Direta e 66,66% na Indireta. A Administração Direta aplicou R\$ 365 milhões em Obrigações Tributárias e Contributivas, Obras e Instalações, Equipamentos e

Material Permanente, Concessão de Empréstimos Financeiros, dentre outras e a Administração Indireta investiu R\$ 731 milhões em Obras e Instalações, Equipamentos e Outros Serviços de Terceiros etc.

**e) Amortização da Dívida**

Foram amortizados R\$ 563 milhões da Dívida Pública, referente a contratos de responsabilidade da Administração Direta. A figura a seguir ilustra a execução da despesa do exercício de 2005 por espécie, conforme sua representatividade.



**FIGURA 11 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR ESPÉCIE – 2005**

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

**6.4.3 Despesas por Área**

As despesas por Área da Administração Direta, tiveram o seguinte comportamento:

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

### a) área Institucional

**TABELA 7 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - ÁREA INSTITUCIONAL - 2005 - EM R\$ MIL**

ÓRGÃOS	AUTORIZADO FINAL	% S/ TOTAL	EXECUÇÃO	% S/ TOTAL	% DE EXECUÇÃO
<b>ÁREA INSTITUCIONAL</b>	<b>7.822.221</b>	<b>67,96%</b>	<b>6.861.781</b>	<b>67,48%</b>	<b>87,72%</b>
Assembléia Legislativa	195.210	1,70%	195.207	1,92%	100,00%
Tribunal de Contas	145.899	1,27%	142.708	1,40%	97,81%
Tribunal de Justiça	526.251	4,57%	515.943	5,07%	98,04%
Tribunal de Alçada	10.154	0,09%	10.154	0,10%	100,00%
Chefia do Poder Executivo	114.824	1,00%	95.879	0,94%	83,50%
Sec. Est. Planej. e Coord. Geral	6.803	0,06%	6.080	0,06%	89,37%
Administração Geral do Estado - SEPL	2.634	0,02%	418	0,00%	15,87%
Sec. Est. da Adm. e da Previdência	1.911.447	16,61%	1.846.536	18,16%	96,60%
Sec. Est. da Fazenda	26.159	0,23%	21.135	0,21%	80,80%
Administração Geral do Estado - SEFA	4.882.840	42,42%	4.027.721	39,61%	82,49%
<b>ÁREA SOCIAL</b>	<b>3.317.214</b>	<b>28,82%</b>	<b>3.047.425</b>	<b>29,97%</b>	<b>91,87%</b>
<b>ÁREA ECONÔMICA</b>	<b>370.272</b>	<b>3,22%</b>	<b>259.599</b>	<b>2,55%</b>	<b>70,11%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.509.706</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.168.805</b>	<b>100,00%</b>	<b>88,35%</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 - VOL. 1

No exercício, foram aplicados R\$ 6,9 bilhões na área Institucional, o que correspondeu a 87,72% da despesa autorizada e 67,48% do total.

### b) Área Social

**TABELA 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - ÁREA SOCIAL - 2005 - EM R\$ MIL**

ÓRGÃOS	AUTORIZADO FINAL	% S/ TOTAL	EXECUÇÃO	% S/ TOTAL	% DE EXECUÇÃO
<b>ÁREA INSTITUCIONAL</b>	<b>7.822.221</b>	<b>67,96%</b>	<b>6.861.781</b>	<b>67,48%</b>	<b>87,72%</b>
<b>ÁREA SOCIAL</b>	<b>3.317.214</b>	<b>28,82%</b>	<b>3.047.425</b>	<b>29,97%</b>	<b>91,87%</b>
Ministério Público	240.208	2,09%	237.908	2,34%	99,04%
Procuradoria Geral do Estado	24.732	0,21%	23.986	0,24%	96,99%
Sec. Est. da Comunicação Social	78.194	0,68%	75.901	0,75%	97,07%
Sec. Est. da Segurança Pública	695.748	6,04%	648.496	6,38%	93,21%
Sec. Est. da Educação	1.892.370	16,44%	1.759.312	17,30%	92,97%
Sec. Est. Ciência, Tecnol. e Ens. Sup.	6.441	0,06%	5.397	0,05%	83,79%
Sec. Est. da Saúde	18.870	0,16%	14.689	0,14%	77,85%
Sec. Est. da Justiça e da Cidadania	211.729	1,84%	175.111	1,72%	82,71%
Sec. Est. da Cultura	32.997	0,29%	25.672	0,25%	77,80%
Sec. Est. do Trabalho, Emprego e Prom. Social	115.924	1,01%	80.953	0,80%	69,83%
<b>ÁREA ECONÔMICA</b>	<b>370.272</b>	<b>3,22%</b>	<b>259.599</b>	<b>2,55%</b>	<b>70,11%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.509.706</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.168.805</b>	<b>100,00%</b>	<b>88,35%</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 - VOL. 1

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

Foram aplicados na Área Social R\$ 3 bilhões, equivalente a 29,97% do total das despesas, sendo que a execução representou 91,87% do autorizado.

### c) Área Econômica

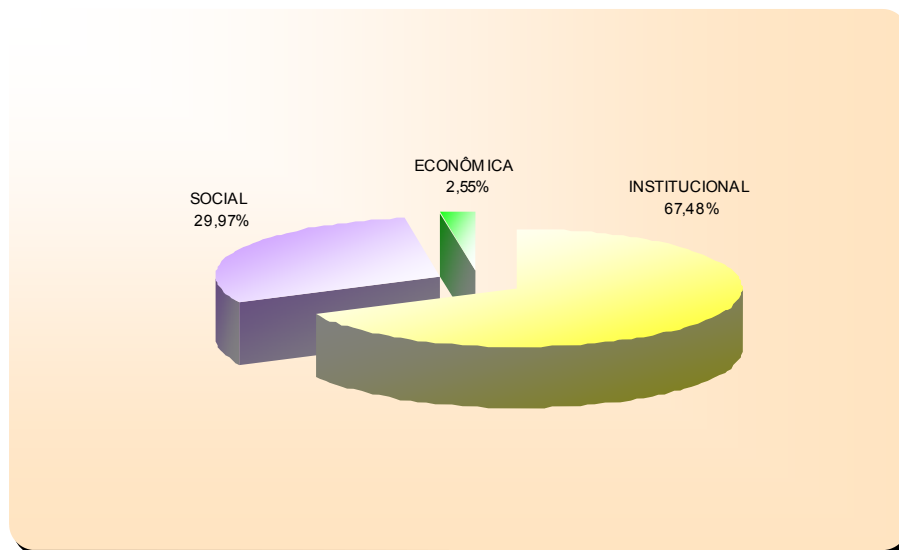
**TABELA 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - ÁREA ECONÔMICA - 2005 - EM R\$ MIL**

ÓRGÃOS	AUTORIZADO FINAL	% S/ TOTAL	EXECUÇÃO	% S/ TOTAL	% DE EXECUÇÃO
<b>ÁREA INSTITUCIONAL</b>	<b>7.822.221</b>	<b>67,96%</b>	<b>6.861.781</b>	<b>67,48%</b>	<b>87,72%</b>
<b>ÁREA SOCIAL</b>	<b>3.317.214</b>	<b>28,82%</b>	<b>3.047.425</b>	<b>29,97%</b>	<b>91,87%</b>
<b>ÁREA ECONÔMICA</b>	<b>370.272</b>	<b>3,22%</b>	<b>259.599</b>	<b>2,55%</b>	<b>70,11%</b>
Sec. Est. de Obras Públicas	13.763	0,12%	11.338	0,11%	82,38%
Sec. Est. Ind., Comérc. e Assuntos Mercosul	3.090	0,03%	2.395	0,02%	77,49%
Sec. Est. do Turismo	19.842	0,17%	3.108	0,03%	15,67%
Sec. Est. da Agricultura e do Abastecimento	74.738	0,65%	53.625	0,53%	71,75%
Sec. Est. Desenvolvimento Urbano	208.689	1,81%	165.112	1,62%	79,12%
Sec. Est. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	27.545	0,24%	10.818	0,11%	39,28%
Sec. Est. dos Transportes	20.750	0,18%	11.956	0,12%	57,62%
Sec. Esp. p/ Assuntos Estratégicos	1.855	0,02%	1.247	0,01%	67,22%
<b>TOTAL</b>	<b>11.509.706</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.168.805</b>	<b>100,00%</b>	<b>88,35%</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 - VOL. 1

A Área Econômica consumiu a importância de R\$ 259 milhões, equivalente a 2,55% do total das despesas, correspondendo a 70,11% do autorizado.

A divisão dos gastos realizados no exercício, entre as Áreas Institucional, Social e Econômica, em relação ao total da Despesa da Administração Direta está demonstrada na figura a seguir, ressaltando-se que permaneceu praticamente inalterada em relação a de 2004.



**FIGURA 12 - DESPESA REALIZADA POR ÁREA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2005**

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

#### **6.4.4 Despesas por Função de Governo**

As Funções de Governo são o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público e se classificam em seis grupos. São elas:

- Típicas do Estado;
- Administração Geral;
- Funções Sociais;
- Recursos Naturais e Meio Ambiente;
- Infra-Estrutura, e
- Função de Produção.

A tabela a seguir demonstra o Orçamento Final Autorizado, a Despesa Empenhada, e a Despesa Paga nas respectivas Funções, acompanhado dos respectivos índices de realização.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 10 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO – 2005 - EM R\$ MIL**

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA (1)	DESPESA EMPENHADA (2)	% S/TOTAL	DESPESA PAGA (3)	% (2/1)	% (3/2)
<b>1 - Típicas do Estado</b>	<b>6.114.076</b>	<b>5.393.724</b>	<b>39,81%</b>	<b>5.047.641</b>	<b>88,22%</b>	<b>93,58%</b>
Legislativa	248.512	245.318	1,81%	235.326	98,71%	95,93%
Judiciária	673.919	599.105	4,42%	569.982	88,90%	95,14%
Segurança Pública	950.805	853.121	6,30%	743.866	89,73%	87,19%
Saúde	1.500.877	1.333.977	9,85%	1.240.807	88,88%	93,02%
Educação	2.739.963	2.362.203	17,43%	2.257.662	86,21%	95,57%
<b>2 - Administração Geral</b>	<b>7.492.323</b>	<b>6.511.267</b>	<b>48,06%</b>	<b>6.460.404</b>	<b>86,91%</b>	<b>99,22%</b>
Administração	485.298	447.450	3,30%	420.195	92,20%	93,91%
Previdência Social	2.046.469	1.986.724	14,66%	1.969.457	97,08%	99,13%
Encargos Especiais	4.960.556	4.077.092	30,09%	4.070.753	82,19%	99,84%
<b>3 - Funções Sociais</b>	<b>535.942</b>	<b>384.777</b>	<b>2,84%</b>	<b>331.901</b>	<b>71,79%</b>	<b>86,26%</b>
Assistência Social	167.640	106.030	0,78%	84.654	63,25%	79,84%
Trabalho	69.113	38.378	0,28%	32.777	55,53%	85,41%
Cultura	71.365	59.563	0,44%	51.658	83,46%	86,73%
Direitos da Cidadania	207.488	170.504	1,26%	153.710	82,18%	90,15%
Desporto e Lazer	20.336	10.302	0,08%	9.102	50,66%	88,35%
<b>4 - Rec. Nat. Meio-Ambiente</b>	<b>169.237</b>	<b>81.111</b>	<b>0,60%</b>	<b>64.763</b>	<b>47,93%</b>	<b>79,84%</b>
Gestão Ambiental	169.237	81.111	0,60%	64.763	47,93%	79,84%
<b>5 - Infra-Estrutura</b>	<b>1.047.175</b>	<b>793.949</b>	<b>5,86%</b>	<b>614.728</b>	<b>75,82%</b>	<b>77,43%</b>
Urbanismo	232.293	175.267	1,29%	168.409	75,45%	96,09%
Habitação	34.292	33.910	0,25%	33.910	98,88%	100,00%
Organização Agrária	10.755	549	0,00%	516	5,10%	0,00%
Transporte	769.834	584.223	4,31%	411.894	75,89%	70,50%
<b>6 - Função de Produção</b>	<b>502.329</b>	<b>383.880</b>	<b>2,83%</b>	<b>337.003</b>	<b>76,42%</b>	<b>87,79%</b>
Ciência e Tecnologia	126.357	101.758	0,75%	88.967	80,53%	87,43%
Agricultura	309.265	240.828	1,78%	208.270	77,87%	86,48%
Indústria	18.515	16.073	0,12%	15.797	86,81%	98,28%
Comércio e Serviços	48.192	25.223	0,19%	23.970	52,34%	95,03%
<b>TOTAL</b>	<b>15.861.083</b>	<b>13.548.708</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.856.441</b>	<b>85,42%</b>	<b>94,89%</b>

FONTE: RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO POR FUNÇÃO E ESPÉCIE – SIA 999

A tabela demonstra que o grupo de Funções que apresentou maior índice de aplicação foi a Administração Geral, com 48,06% da despesa total, devido a Função de Encargos Especiais, que engloba as seguintes despesas:

- Dívidas,
- Ressarcimentos
- Indenizações
- Precatórios
- Pensões e outros gastos afins

As Funções Típicas do Estado foram responsáveis por 39,81% do total despendido. Nesse conjunto a Função de Educação foi contemplada com 17,43% e a Saúde com 9,85%.

O Grupo de Infra-Estrutura que engloba as Funções de Habitação, Urbanismo e Transporte executou 5,86% do orçamento.

O grupo que demonstrou o menor desempenho foi a Função de Organização Agrária que executou apenas 5,10% da Despesa Prevista.

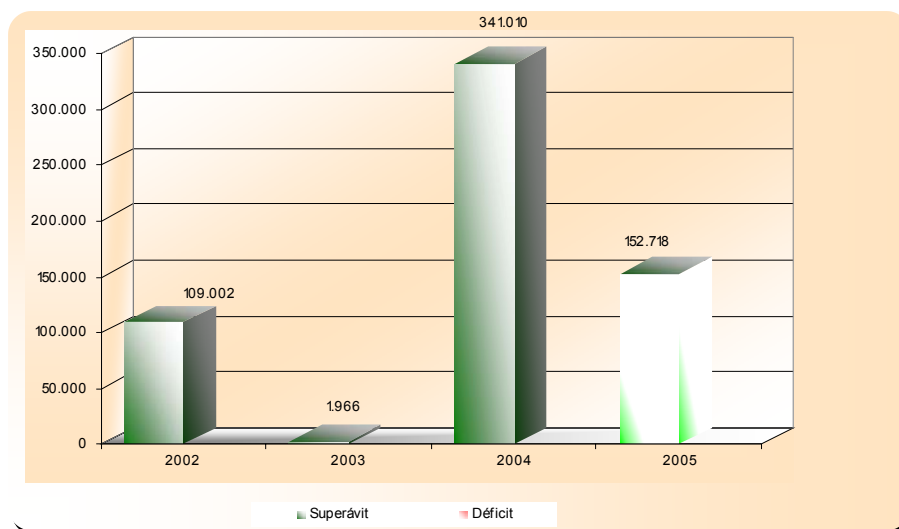
Cabe salientar que no valor orçado de R\$ 15,9 bilhões não está computado o valor de R\$ 195.520,00, referente à Reserva de Contingência.

### 6.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Do confronto entre as Receitas Arrecadadas e as Despesas Realizadas da Administração Global apurou-se um Superávit Orçamentário de R\$ 153 milhões, correspondendo a 1,11% do total da Receita Arrecadada contra 2,79% do exercício de 2004.

Este resultado deve-se, principalmente, à necessidade de geração de superávits de metas fiscais imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que levou o Governo a realizar despesas correspondentes a 98,89% das receitas arrecadadas no exercício.

O Resultado Orçamentário apurado nos quatro últimos exercícios encontra-se demonstrado na figura a seguir:



**FIGURA 13 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL**

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2002 A 2005 – VOL I

## 7 PROGRAMAS DE GOVERNO

Originários do Plano Plurianual de Investimentos, os Programas de Governo – consubstanciados em idéias e propostas mencionados no Plano de Governo, de acordo com o art. 9º da Lei nº. 14.600/04 (LOA Estadual) - para o quadriênio 2004 a 2007 foram definidos a partir de estratégia de desenvolvimento sustentável e da conseqüente definição de linhas de ação do Estado já demonstradas no capítulo referente ao processo de Planejamento Governamental.

A representação gráfica das áreas indicadas, com os respectivos programas, conforme constante do Plano Plurianual é a seguinte:



**FIGURA 14 – PROGRAMAS – PLANO PLURIANUAL 2004 A 2007**

FONTES: PLANO PLURIANUAL

A tabela a seguir demonstra os programas de governo por ordem de valor, em consonância com a Lei Orçamentária nº. 14.600/04.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 11 - PROGRAMAS DE GOVERNO – 2005 - EM R\$ MIL**

PROGRAMAS	AUTORIZADO FINAL (1)	% S/TOTAL	REALIZADO (2)	% S/TOTAL	% (2/1)
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	7.007.220	44,18%	6.063.816	44,76%	86,54%
EDUCAÇÃO	2.132.796	13,45%	1.877.138	13,85%	88,01%
SAÚDE	1.444.694	9,11%	1.282.300	9,46%	88,76%
SEGURANÇA CIDADÃ	948.529	5,98%	850.865	6,28%	89,70%
DESENVOLV. DO ENSINO SUPERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	714.963	4,51%	563.193	4,16%	78,77%
AÇÃO JUDICIÁRIA	481.211	3,03%	412.261	3,04%	85,67%
DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	413.949	2,61%	321.455	2,37%	77,66%
PARANÁ FISCAL	199.771	1,26%	185.985	1,37%	93,10%
BONS CAMINHOS	312.604	1,97%	268.729	1,98%	85,96%
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	202.125	1,27%	162.689	1,20%	80,49%
RESGATE DO PORTO PÚBLICO	239.641	1,51%	126.913	0,94%	52,96%
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	233.234	1,47%	216.583	1,60%	92,86%
AÇÃO PELA CIDADANIA	192.330	1,21%	186.503	1,38%	96,97%
APOIO ADMINISTRATIVO	226.461	1,43%	201.722	1,49%	89,08%
AÇÃO LEGISLATIVA	151.773	0,96%	151.770	1,12%	100,00%
MEIO AMBIENTE	182.268	1,15%	83.916	0,62%	46,04%
JUSTIÇA	207.468	1,31%	170.498	1,26%	82,18%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.768	0,87%	79.025	0,58%	57,36%
SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO AO ESTADO - TC	96.740	0,61%	93.548	0,69%	96,70%
AÇÃO E INSERÇÃO CULTURAL	71.365	0,45%	59.563	0,44%	83,46%
DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	37.760	0,24%	34.849	0,26%	92,29%
LEITE DAS CRIANÇAS	53.194	0,34%	52.436	0,39%	98,58%
TRABALHO E RENDA	46.099	0,29%	17.288	0,13%	37,50%
CASA DA FAMÍLIA	34.292	0,22%	33.910	0,25%	98,88%
COORDENAÇÃO DA RMC	27.562	0,17%	10.234	0,08%	37,13%
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	28.568	0,18%	8.175	0,06%	28,62%
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	14.177	0,09%	12.929	0,10%	91,19%
INFORMAÇÃO	22.715	0,14%	20.416	0,15%	89,88%
<b>TOTAL</b>	<b>15.861.279</b>	<b>100%</b>	<b>13.548.708</b>	<b>100%</b>	<b>85,42%</b>

FONTE: PLANO PLURIANUAL (LEI Nº. 14.276/03), BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. VII E LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 14.600/04

Pode-se aferir do demonstrativo acima que a realização orçamentária dos Programas de Governo correspondeu a R\$ 13,5 bilhões, representando 85,42% da previsão. Os Programas que mais consumiram recursos foram:

- Obrigações Especiais que corresponde a 44,76% do orçamento realizado;
- Educação 13,85%;
- Saúde 9,46%;
- Segurança Cidadã 6,28%, e
- Desenvolvimento do Ensino Superior 4,16%.

Os cinco programas citados representam, juntos, 78,51% do total realizado.

O programa denominado obrigações especiais não agrega valor a um bem ou serviço, não estando a despesa inserida no processo produtivo, pois, os gastos nele inseridos tratam de:

- Despesa de Serviços de Refinanciamentos das Dívidas Interna e Externa do Estado;
- Transferências Constitucionais aos Municípios; e
- Encargos Especiais a Inativos e Pensionistas.

Não se trata, portanto, de programa de Governo na definição constante no PPA, mas sim de programa orçamentário, grupo de despesa ou função, conforme definição da Portaria nº. 163/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Entendeu esta relatoria, no decorrer do exercício de 2005, que dois programas de governo mereceram destaque no cenário estadual, quer pelo apelo social, quer pelos reflexos no cenário produtivo do Estado, respectivamente denominados Leite das Crianças e Recuperação de Rodovias. A seguir serão demonstrados alguns dados relativos a tais programas.

### **7.1 PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS.**

Dados extraídos do Plano Plurianual 2004/2007 demonstram a seguinte previsão para este Programa:

- Órgão Responsável: SEAB
- Valores Financeiros 2004/2007: R\$ 193.394.090,00
- Ações do Programa:

1042	14.1	Vigilância e Orientação sanitária do leite	R\$ 2.349.670,00
1073	14.2	Estrutura e distribuição do leite - FUNDEPAR	R\$ 950.000,00
1116	14.3	Implantação nos Municípios - SETP	R\$ 1.500.000,00
1861	14.4	Aquisição e Controle de compra do leite das crianças - CEASA	R\$ 187.653.620,00

O Programa Leite das Crianças foi instituído através do Decreto nº. 1.279 de 14/05/2003, e objetiva diminuir a desnutrição de crianças carentes na faixa etária de 06 a 36 meses e contribuir para fomentar a organização e qualificação de produtores e de agroindústrias municipais e regionais.

Toda criança com idade entre 06 e 36 meses, pertencente a família cuja renda mensal, por pessoa, seja de até meio salário mínimo, tem direito a um litro de leite pasteurizado, enriquecido com ferro (para evitar a anemia), vitamina "A" (para evitar doenças da visão) e vitamina "D" (para fortalecer os ossos e dentes). Atualmente, mais de 160 mil crianças recebem diariamente esse benefício.

Mais de 13 mil produtores e 70 laticínios, principalmente de pequeno e médio porte, são os fornecedores do produto, recebendo apoio para aumentarem a produção e a produtividade.

A família interessada é cadastrada por um dos 411 comitês gestores, criados em todos os Municípios do Estado. O Comitê Gestor Municipal é constituído por 1/3 de representantes do Governo (Estado e Município) e 2/3 de representantes de entidades locais, que são os responsáveis diretos pelas decisões e fiscalização do programa junto aos laticínios que fornecem o leite, aos pontos de distribuição e redistribuição às mães e à aprovação dos cadastros de beneficiados, isto é, aprovam se as crianças cadastradas pelas diversas

entidades indicadoras de possíveis beneficiários, estão dentro das normas do programa.

Durante o exercício de 2005, o Tribunal de Contas do Estado, através da então 2ª Inspeção de Controle Externo, procedeu análise "in loco" da distribuição do leite em algumas escolas e pontos de distribuição localizados na Região Metropolitana de Curitiba, onde foram constatadas irregularidades e dificuldades na execução do programa, podendo-se destacar:

- Diferenças a menor na contagem do leite;
- O recebimento do leite deveria implicar, necessariamente, na conferência da quantidade a ser entregue, na identificação do funcionário responsável na respectiva nota, bem como na menção à data e hora deste recebimento. No entanto, constatou-se que tal prática não é completamente adotada, visto que citado recebimento nem sempre é feito pelo mesmo funcionário, os horários não são respeitados e não há conferência da quantidade, o que denota falha de controle;
- Deficiência no controle de pesagem das crianças, tanto por parte da cobrança das escolas junto às mães, quanto em alguns postos de saúde que informam não saberem da existência do programa;
- Muitas escolas têm dificuldades em efetuar a doação das sobras de litros de leite às entidades próximas, utilizando as mesmas na própria escola (lanche dos alunos);
- Carteirinhas de beneficiários em péssimo estado de conservação;
- Casualmente, ocorreram várias entregas do produto a pessoas não credenciadas ou sem a apresentação da carteira;
- Falta de agilidade por parte dos Comitês na reposição de carteirinhas, nos casos de extravios ou deteriorações das mesmas;
- Inclusão de novos beneficiários de forma manuscrita na listagem, quando seus nomes deveriam ser incluídos pelo Comitê na listagem do mês seguinte;
- Controle de fechamento diário feito somente no final do mês, assim como não são registradas as doações das sobras de leite;
- Multas da Vigilância Sanitária em virtude de grande quantidade de leite que havia sobrado, vencido;
- Várias beneficiárias continuam na listagem apesar de serem desistentes há até três meses;
- Mães que não assinam a lista ou não pesam seus filhos continuam a fazer parte da listagem do mês seguinte;
- Alguns refrigeradores sem termômetro;
- Caixas de laticínio sem refrigeração, utilizadas para acondicionamento do leite devido à lotação do refrigerador, às vezes recebido no período da manhã, para distribuição somente à tarde; etc.

A meta prevista para aquisição de leite pasteurizado no exercício de 2005 foi de 54.287.143 litros e foi realizada a compra de 55.468.791 litros. Além disso, foram executadas outras ações, como:

- Atendimento, em média, de 165.479 crianças;
- Cadastramento de 82 laticínios e 4.970 dos 13.000 produtores de leite;
- Estruturação das 32 unidades regionais do Programa;
- Capacitação dos Comitês Gestores Municipais;
- Treinamento do pessoal das escolas envolvidas com a distribuição do leite;
- Alocação de 236 refrigeradores;
- Distribuição de parte dos 3.000 termômetros adquiridos para controle de temperatura nos refrigeradores das escolas;
- Coleta e realização de análises em 169.000 amostras de leite dos produtores fornecedores aos laticínios parceiros do Programa, no Laboratório da APCBRH/UFPr, conforme convênio firmado entre SEAB/CEASA e essa Associação.
- Coleta e realização de análises de 465 amostras de leite pasteurizado nas Escolas Estaduais e analisadas pelo Laboratório Central - LACEN, da Secretaria de Saúde.

A previsão de recursos e respectiva execução, para o exercício de 2005 foi a seguinte:

- Aquisição de leite pasteurizado, enriquecido com vitaminas "A", "D" e Ferro:

Previsto	R\$ 51.989.436,98
Realizado	R\$ 51.549.649,99
  
- Realização de análises de leite dos produtores:

Previsto	R\$ 357.500,00
Realizado	R\$ 250.767,80
  
- Distribuição de Leite Promocional – Embalagens de 200 ml:

Previsto	R\$ 20.000,00
Realizado	R\$ 19.763,00
  
- Aquisição de 1.000 caixas térmicas no valor de R\$ 159.525,00, através da Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- Controle da qualidade do leite pasteurizado, através da compra de insumos laboratoriais no valor de R\$ 299.412,90, pelo LACEN da Secretaria da Saúde.

Em documento encaminhado à Relatoria, a Coordenação de Avaliação de Resultados da SEPL apresentou dados com algumas divergências em relação àqueles fornecidos à ICE, o que demonstra a necessidade de melhores controles internos, todavia, tais discrepâncias não invalidam a iniciativa governamental.

**7.2 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS**

Técnicos da então 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal realizaram trabalho de auditoria no Programa de Recuperação de Rodovias realizado pelo Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagens – DER, avaliando os dados obtidos até outubro de 2005, de onde extraí as seguintes informações.

A malha rodoviária estadual é composta de 15.818,18 km de estradas, das quais, 11.914,92 km são de responsabilidade de conservação do DER. As demais ou são federais não delegadas ou são concessionadas. Apenas 2.080,97 km não são pavimentados [2].

De acordo com dados divulgados pelo Governo do Estado, em dezembro de 2002 a malha rodoviária contava com 27% de suas estradas no nível “regular” e 39% entre “ruim” e “péssimo”, ou seja, 66 % delas já necessitavam de recuperação do pavimento ou de restauração completa.

O conjunto de obras que compõem o objeto desta análise é formado por todas as intervenções diretas em rodovias e implantação de novas estradas no Estado do Paraná e estão agrupadas na Lei Orçamentária Anual de 2005. Estão incluídas aqui as despesas com conservação rotineira, recuperação emergencial, implantação, restauração de rodovias, adequação de estradas, calçamento poliédrico e outros contratos de operação e conservação, além do gerenciamento da estrutura administrativa do DER.

A tabela a seguir descreve as características básicas de cada grupo dos principais contratos:

<b>PROJ / ATIV</b>	<b>TIPO DE CONTRATO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA</b>
<b>2380</b>	<b>Conservação Rotineira</b>	Execução de serviços de conservação rodoviária por área de gestão. Compõe-se basicamente de desobstrução de drenagem superficial e roçada da vegetação. Tem medições mensais com base nos preços unitários dos serviços executados. Duração de 24 meses.
<b>1180</b>	<b>Recuperação Emergencial</b>	Execução de Serviços de Recuperação Emergencial de pavimento asfáltico de rodovias escolhidas, compostos de reparação localizada de camadas superiores, com fresagem e remendos, seguida de aplicação de micro revestimento com emulsões modificadas por polímeros. Inclui pintura de sinalização horizontal. Não estão incluídos serviços como drenagem, sinalização vertical, acostamentos, entre outros. Acréscimo de vida útil pequeno.
<b>1180 1197</b>	<b>Implantação</b>	Obra rodoviária completa, composta de todos os serviços necessários à sua implantação e entrega.
<b>1180</b>	<b>Restauração de Rodovias</b>	Restauração completa da rodovia, incluindo drenagens, pavimentação, paisagismo e sinalização, caracterizada ainda por acréscimo substancial de sua vida útil.
<b>2380 2382</b>	<b>Outros contratos de operação e conservação</b>	Contratos para obras e serviços pontuais e específicos, nas áreas de operação e conservação de rodovias.
<b>1184</b>	<b>Adequação de Estradas</b>	Obras realizadas pelo programa Paraná 12 meses, com financiamento do BIRD, em estradas rurais sem pavimentação asfáltica.
<b>1176</b>	<b>Calçamento Poliédrico</b>	Obras executadas em convênio entre a SETR e prefeituras onde, normalmente, o DFRM paga e o DER fiscaliza a execução de pavimentação de rodovias municipais com pedras irregulares.

**QUADRO 6 – CARACTERÍSTICA DOS CONTRATOS**

FONTE: RELATÓRIO DE AUDITORIA DA 1ª ICE

A vida útil das rodovias, para cada caso, está diretamente ligada ao volume de recursos envolvidos na sua recuperação ou restauração. No primeiro caso, estima-se a durabilidade de aproximadamente 3 anos, enquanto para o segundo, de 8 a 10 anos.

Das listas de obras contratadas, percebe-se que serão restaurados 708,91 km e sofrerão recuperação emergencial 1.837,88 km, totalizando 2.546,79 km.

É importante ter em vista que para efeito deste trabalho, está sendo desconsiderada a classificação de “investimento” caracterizada na Lei nº 4.320/64. Caso contrário apenas as despesas de capital poderiam compor a soma dos gastos do DER divulgados pela propaganda oficial.

O DER mantém controle razoável sobre todos os contratos, contudo, eventuais desencontros de informações foram detectados, quando da reunião de

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

dados acerca do grupo de todas as obras sem, contudo, comprometer a credibilidade das informações. Os controles de medições e faturamento das obras são informatizados e rotineiramente empregados pelo DER, centralizados em Curitiba e alimentados pelas Regionais.

A evolução da execução orçamentária do DER, entre 2003 e outubro de 2005, pode ser vista no quadro a seguir.

	PROJETO / ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE CONTRATO	2003	2004	AUTORIZADO OUTUBRO 2005	REALIZADA OUTUBRO 2005	AUTORIZADO DEZEMBRO 2005	REALIZADA DEZEMBRO 2005
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	1176	INTERVENÇÃO NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – PR 12 MESES/BIRO - DER		-	97.132.500,00	65.156.555,00	100.062.660,65	82.272.955,00	70.157.152,45
	1178	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS – CORREDORES DE INCLUSÃO	CALÇAMENTO POLIÉDRICO	19.514.000,00	600.000,00	1.050.400,00	-	16.328,00	0,00
	1180	CONSTRUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS – BOA ESTRADA	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL - IMPLANTAÇÃO - REST. DE RODOVIAS	70.891.926,00	103.951.990,00	106.322.934,00	79.915.416,10	187.564.651,00	159.746.910,11
	1181			8.886.980,00	-	-	-	NT	NT
	1184	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – PR 12 MESES/BIRO - DER	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		28.000.000,00	18.051.257,00	5.837.787,06	11.387.590,00	4.345.907,18
	1185			74.614.000,00	-	-	-	NT	NT
	1197	ESTRADAS RURAIS	IMPLANTAÇÃO	-	7.200.500,00	1.144.000,00	3.138.935,85	1.748.350,00	1.566.613,48
	2380	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	CONSERVA ROTINEIRA	45.878.502,00	108.586.380,00	54.522.645,00	46.524.731,22	94.655.117,00	90.212.822,80
	2382	RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS – CONCESSÃO E TERCEIRIZAÇÃO	OUTROS CONTRATOS DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO	18.189.700,00	16.786.000,00	13.520.000,00	1.869.760,03	9.997.268,00	7.207.996,16
	2379	GERENCIAMENTO ESTR. ADM. DER		64.594.788,00	39.537.010,00	80.790.622,00	48.812.545,91	80.271.788,00	72.782.097,89
	9040	ENCARGOS ESPECIAIS - DER		35.004.450,00	28.389.040,00	11.578.632,00	3.634.816,11	15.640.952,00	5.622.076,98
	2545	ADM. SERV. ENERGIA, AGUA OUTRAS DESPESAS		-	-	5.995.465,00	5.207.484,29	7.795.465,00	7.795.464,39
		TOTAL PREVISTO		337.574.346,00	430.183.420,00	358.132.510,00		491.350.464,00	
EXECUÇÃO	TOTAL EXECUTADO		96.936.373,74	192.623.681,63		295.004.137,22			419.437.041,44
	PERCENTUAL EXECUTADO		29%	45%	82%		85,36%		
	DIFERENÇA ENTRE PREVISTO e EXECUTADO		240.637.972,26	237.559.738,37	-		71.913.422,56		
	POSSIVEL REALIZAÇÃO		96.936.373,74	192.623.681,63	358.132.510,00		0,00		

**QUADRO 7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DER – 2003 A OUT. DE 2005**

FONTE: RELATÓRIO DE AUDITORIA DA 1ª ICE

Ao final dos trabalhos de auditoria os técnicos concluíram que nos dois primeiros anos do atual governo, a realização dos gastos previstos ficou muito abaixo do esperado, tendo sido executados apenas 29% em 2003 e 45% em 2004, acumulando um total não realizado de R\$ 478.197.710,63.

Em 2005, o total das despesas previstas com o Programa de Restauração de Rodovias foi de R\$ 491.350.464,00 e o realizado foi de R\$ 419.437.041,44, equivalente a 85,36% do previsto.

Cale salientar que, decorridos 71% do mandato da atual gestão, foram realizadas apenas 37% das previsões orçamentárias para o quadriênio.

A confirmar-se a evolução de melhorias previstas, depois das realizações de obras e serviços projetados até dezembro de 2006 [3], ao final da atual

gestão administrativa, existirão ainda 45% de toda a extensão pavimentada de rodovias, sob conservação do DER, com necessidade de recuperação do pavimento ou de restauração completa.

A recuperação emergencial tem mostrado defeitos na pista logo quando da entrega ao tráfego, em especial no contrato CO 060/2005, revelando fragilidade e característica de paliativo, que continua requerendo restauração completa, em pouco tempo, para alguns segmentos e programa continuado de conservação.

A propaganda oficial vem apontando investimentos em obras de até R\$ 1.000.000.000,00, no entanto a notícia é confusa, pois se somam aí todos os gastos da área, incluindo-se em boa parte serviços de conservação de estradas e do próprio funcionamento do órgão.

Mesmo que o DER venha a realizar todo o previsto nas Leis Orçamentárias de 2005 e 2006, o atual Governo Estadual terá atingido apenas 70% da previsão inicial e terá conseguido, principalmente, retardar a deterioração de boa parte da malha rodoviária pavimentada, sem no entanto resolver totalmente o problema. Ao final da gestão, as rodovias do Estado do Paraná continuarão carecendo de recuperação.

Esta relatoria solicitou informações complementares à Secretaria de Estado dos Transporte a respeito do Programa em comento. As informações fornecidas pela entidade, ofício nº. 199/GS, não contemplaram todos os projetos e atividades relativas ao Programa. Foram fornecidas apenas as metas físicas dos seguintes Projetos, Atividades e Convênio.

PROJETO / ATIVIDADE	META FÍSICA PREVISTA (km)				META FÍSICA EXECUTADA (km)				%EXECUTADO / PREVISTO			
	Implantação	Duplicação	Restauração	Adequação	Implantação	Duplicação	Restauração	Adequação	Implantação	Duplicação	Restauração	Adequação
1176 - Intervenção na malha rodoviária do Estado do Paraná - Paraná 12 meses/BIRD -DER	31,53		166,18		31,53		420,64		100,00		253,10	
1180 - Construção e restauração de rodovias - Boa Estrada	27,10	21,64	704,13		22,20	21,64	647,53		81,90	100,00	92,00	
2380 - Conservação e manutenção do sistema rodoviário estadual	2,40		125,00	50,00			261,21	110,00			209,00	220,00
Convênio nº116/2003 DETRAN DER/PR (P/A 1218 - Mutirão pela vida) LOA 2003 - R\$ 45.000.000,00	1,40	0,40	190,57		1,40	0,40	123,03		100,00	100,00	64,60	
<b>TOTAL</b>	<b>62,43</b>	<b>22,04</b>	<b>1.185,88</b>	<b>50,00</b>	<b>55,13</b>	<b>22,04</b>	<b>1.452,41</b>	<b>110,00</b>	<b>88,30</b>	<b>100,00</b>	<b>122,50</b>	<b>220,00</b>

**QUADRO 8 – PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO**

FONTE: OFÍCIO Nº 199/GS-SETR

**7.3 CIRCUNSTÂNCIA GERAL RELATIVA AOS PROGRAMAS DE GOVERNO.**

No decorrer do exercício de 2005 a equipe de apoio da Relatoria, em razão da dinâmica de trabalho adotada, promoveu reuniões com representantes da CAR – Coordenadoria de Análise de Resultados, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e outros responsáveis pela execução de

programas de governo, com vista à obtenção de informações para subsidiar a análise.

Circunstância geral observada diz respeito à impossibilidade de plena avaliação dos respectivos programas, porquanto sua concepção é carecedora de requisitos técnicos essenciais à medição e respectiva indicação de resultados.

O Estado do Paraná, inclusive, já percebeu tal necessidade, a ponto de tornar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPL responsável pela adoção de um modelo de Avaliação de Resultados, através da CAR e do IPARDES pelo acompanhamento e avaliação dos programas de Governo.

Contudo, extrai-se dos relatos da CAR que os dados foram apresentados de forma bruta, não transformados em informações, carecedores de análise e de comparativo com as metas e objetivos propostos no programa.

De outro norte, foi constatada dificuldade na comparação das metas físicas e orçamentárias com as ações e programas do PPA, fato que reforça as considerações finais já tratadas no item relativo ao Planejamento Governamental, posto que fica quase impossível estabelecer uma comparação entre as metas constantes do PPA e suas posteriores alterações – estas procedidas através das Leis Orçamentárias Anuais – tornando extremamente difícil a verificação dos resultados obtidos pelas ações de Governo.

Portanto, a iniciativa governamental de promover acompanhamento dos programas procura suprir a necessidade, dentre outras, de quantificação e avaliação dos resultados dos programas de governo, de vez que os programas previstos no PPA não contêm as especificações quantitativas das metas e objetivos a serem alcançados. Todavia, o controle implantado ainda não permite atingir tais objetivos.

## 8 LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Entre as vinculações constitucionais e legais o Estado do Paraná tem por obrigação destinar recursos orçamentários para:

- *Transferências a municípios*: correspondente a 25% da arrecadação de ICMS, 50% da arrecadação de IPVA e 25% do IPI exportação (art. 158, inc. III, IV e § 3º da CF);
- *Educação*: correspondente a 25% da Receita de Impostos, compreendida as transferências líquidas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF menos as transferências constitucionais a municípios (art. 212 da CF e 185 da CE);
- *Ciência e tecnologia*: correspondente a 2% da Receita Tributária (art. 205 da CE);
- *Saúde*: correspondente a 12% da Receita de Impostos acrescidos das transferências da União menos as transferências constitucionais a municípios (Emenda Constitucional nº 29, art. 6º, § 2º, II);
- *Legislativo, Judiciário e Ministério Público*: totalizam 17,1% da Receita do Tesouro, deduzidas as transferências constitucionais a municípios, operações de créditos, transferências da União e outras receitas vinculadas, sendo 5% para o Poder Legislativo, 8,5% para o Poder Judiciário e 3,6% ao Ministério Público (Artigo 6º da Lei 14.468/04 – LDO).

Além disso, devem ser destinados recursos para o pagamento de precatórios, para o PASEP e para contrapartidas de empréstimos.

A seguir estão demonstrados, resumidamente, tais limites, sempre em percentual sobre a Receita Total Líquida Arrecadada:

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 12 – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES APLICADOS - 2005**

TÍTULO	LIMITE LEGAL	VALOR APLICADO	% EXECUÇÃO
<b>REPASSE DE RECURSOS AOS PODERES</b>			
<b>RECEITA TOTAL DO ESTADO (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)</b>		<b>6.289.949.432,70</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	até 5%	<b>313.100.781,28</b>	<b>4,98%</b>
Assembleia Legislativa		195.209.615,00	3,10%
Tribunal de Contas		117.891.166,28	1,87%
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	até 8,5%	<b>527.734.390,00</b>	<b>8,39%</b>
Tribunal de Justiça		517.580.080,88	8,23%
Tribunal de Alçada		10.154.309,12	0,16%
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	até 3,6%	<b>225.319.291,74</b>	<b>3,58%</b>
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO</b>			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)</b>	<b>8.839.562.066,66</b>		
Administração Geral	Mínimo de 25%	176.993.562,21	2,00%
Ensino Fundamental		66.041.222,08	0,75%
Transferências - FUNDEF		1.194.101.201,97	13,51%
Ensino Médio		382.222.531,35	4,32%
Ensino Profissional		6.525.454,61	0,07%
Ensino Superior		374.250.184,54	4,23%
Educação p/Jovens e Adultos		44.577.395,17	0,50%
Educação Especial		101.750.036,73	1,15%
Tecnologia da Informação		1.631.374,50	0,02%
Formação de Recursos Humanos		50.568,20	0,00%
<b>Gastos Líquidos com Educação</b>		<b>2.348.143.531,36</b>	<b>26,56%</b>
<b>Gastos c/ Educação (Exceto Ensino Superior)</b>		<b>1.973.893.346,82</b>	<b>22,33%</b>
<b>Aplicação no Ensino Fundamental</b>	Mínimo de 60%		
Base de Cálculo (25% da Receita de Impostos)		2.209.890.516,67	
Gastos Mínimo Exigido com Ensino Fundamental (60% da Base de Cálculo)		1.325.934.310,00	<b>59,85%</b>
<b>Aplicação em Ensino Fundamental</b>		<b>1.322.575.340,66</b>	
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)</b>		<b>6.379.289.981,62</b>	
<b>DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	Mínimo de 2%	<b>115.490.587,80</b>	<b>1,81%</b>
<b>AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)</b>		<b>7.645.460.864,69</b>	
<b>DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE (LIQUIDADAS)</b>	Mínimo de 12%	<b>784.379.806,58</b>	<b>10,26%</b>
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)</b>		<b>10.454.415.847,22</b>	
<b>TOTAL DO ESTADO (DESPESA LIQUIDADADA)</b>	até 60%	<b>5.672.720.001,61</b>	<b>54,26%</b>
<b>EXECUTIVO (DESPESA LIQUIDADADA)</b>	até 49%	<b>4.898.787.194,81</b>	<b>46,86%</b>
<b>LEGISLATIVO (DESPESA LIQUIDADADA)</b>	até 3%	<b>247.640.986,08</b>	<b>2,37%</b>
<b>JUDICIÁRIO (DESPESA LIQUIDADADA)</b>	até 6%	<b>384.368.724,53</b>	<b>3,68%</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO (DESPESA LIQUIDADADA)</b>	até 2%	<b>141.923.096,19</b>	<b>1,36%</b>

FONTE: INSTRUÇÃO Nº 054/06 – DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

### 8.1 SAÚDE

Com respeito aos gastos realizados com saúde, o Inciso II, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29, estabelece a necessidade de se aplicar o equivalente a 12% do produto da arrecadação dos impostos deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios. Uma vez constatado

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

o não atendimento do dispositivo enfocado, solicitou-se justificativas quanto à diferença faltante. A resposta, feita através do Ofício nº. 1418/06, de 25 de maio de 2005, trouxe novos números que poderiam, eventualmente, ser considerados. Tais valores estão, resumidamente, relacionados abaixo:

	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	Investimentos em Saneamento	241.931.000,00
2	Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR	736.227,45
3	Qualificação de Recursos Humanos para a Saúde	1.554.880,90
4	Proteção à Saúde de Grupos Especiais de Riscos	14.982,50
5	Assistência Farmacêutica	2.899.353,49
6	Hemorrede	594.075,01
7	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde	15.523.248,73
8	Vigilância em Saúde	493.993,61
9	Produção de Vacinas – TECPAR	10.406.384,59
10	Pensões Especiais para Hansenianos	9.748.640,00
11	SEAP – Inativos e Pensionistas	16.540.399,00
<b>Total</b>		<b>300.443.185,28</b>

**QUADRO 9 – VALORES INFORMADOS PELA CASA CIVIL**

Analisando-se as informações encaminhadas pela Casa Civil, para fins de identificação das fontes dos respectivos recursos, tem-se a seguinte situação:

	<b>P/A*</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Fonte</b>
1		Investimentos em Saneamento	241.931.000,00	
2		Companhia de Habitação do Paraná	736.227,45	
3	2230	Qualificação de Recursos Humanos para a Saúde	1.554.880,90	250/281/283/284
4	2419	Proteção à Saúde de Grupos Especiais de Riscos	14.982,50	250/255/281
5	2432	Assistência Farmacêutica	2.899.353,49	250/255
6	2433	Hemorrede	594.075,01	250/281
7	2435	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde	15.523.248,73	250/255/281
8	2483	Vigilância em Saúde	493.993,61	250/255/281
9	2853	Produção de Vacinas – TECPAR	10.406.384,59	250/281/284
10	27	Pensões Especiais para Hansenianos	9.748.640,00	
11	27	SEAP – Inativos e Pensionistas	16.540.399,00	

\* PROJETO/ATIVIDADE

**QUADRO 10 – VALORES INFORMADOS PELA CASA CIVIL**

À luz do dispositivo constitucional enfocado, aliado ao que dispõe a Resolução nº. 322/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a definição da base de cálculo do valor a ser considerado, pode ser resumido da seguinte forma:

- a) ICMS, IPVA, ITCMD +
  - b) Receitas de transferências da União (quota parte do FPE, do IPI e transferências da Lei Kandir) +
  - c) IRRF +
  - d) Outras Receitas Correntes (Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária respectiva) -
  - e) Transferências financeiras constitucionais e legais a Municípios (ICMS - 25%; IPVA - 50%; IPI - Exportação - 25%)
- Base de cálculo para os Estados = a + b + c + d - e

Portanto, as despesas com ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos provenientes de taxas e tarifas, bem como aquelas financiadas com recursos que não são elegíveis na base definida legalmente, não podem ser consideradas para efeitos de cumprimento do limite. Assim sendo, ficam excluídos os itens discriminados de 3 a 9 do Quadro 10.

Quanto aos itens 10 e 11, do Quadro 10, referem-se ao pagamento de aposentadorias e pensões que, por sua natureza intrínseca, também não se relacionam a gastos com saúde, além do que são excluídos, também, por força da Resolução nº. 322- CNS. No que tange ao item 10, "Pensões Especiais para Hansenianos", pode-se entendê-lo relacionado com a saúde, mas por vedação legal constante do inciso VII da já citada Resolução, não se pode considerá-lo.

O item 2, do Quadro 10, despesa executada pela COHAPAR, é relacionado com instalações obrigatórias em qualquer construção que tenha como finalidade a habitação humana, não podendo ser considerado, salvo elastério exagerado quando da interpretação.

Quanto ao valor indicado como Investimentos em Saneamento, no item 1, do Quadro 10, segundo explanação contida no ofício da SANEPAR, anexo ao documento remetido pela Casa Civil, constata-se que dos R\$ 241.931.000,00, coube ao Programa de "Tarifa Social" a quantia de R\$ 58.268.634,00, sendo este um programa de cunho eminentemente social, não se relacionando com ações e serviços de saúde. O restante, R\$ 183.662.366,00, investidos em saneamento, conforme manifestação da entidade, foram custeados com recursos do FGTS (CEF), Paraná Urbano, BNDES, Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e recursos próprios. Cabe ressaltar de que os recursos próprios da SANEPAR são oriundos de tarifas públicas, e a Resolução nº. 322 do CNS veda expressamente que se considere com gastos com ações e serviços de saúde aqueles custeados com tais recursos.

Assim, crê-se impossível considerar o montante encaminhado pela Casa Civil para efeitos de cumprimento do limite constitucional devido a ações e

serviços de saúde, principalmente em razão do princípio da legalidade, a que a Administração Pública está afeta.

Entretanto, existe a consideração do ponto de vista pragmático, de que alguns dos itens relacionados no Ofício encaminhado pela Casa Civil, tem uma ligação direta com ações e serviços de saúde. Não estão aqui considerados em tal condição por motivos técnicos ou jurídicos, mas pode-se entender que, com uma abordagem contábil mais adequada, se utilizadas outras fontes de recursos ou repassados tais valores para o Fundo de Saúde quando do custeio de tais itens, teria o Governo Estadual alcançado o limite necessário.

A tabela a seguir apresenta os gastos com saúde relativos aos últimos seis exercícios – período de vigência da Emenda Constitucional nº 29/00.

**TABELA 13 – GASTOS COM SAÚDE – 2000 A 2005**

<b>TÍTULOS</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
Receita de Impostos (-) Exclusões Legais (Base de Cálculo )	4.113.359	4.718.404	5.021.743	5.774.568	6.698.887	7.645.461
Execução em Saúde	188.690	403.985	455.879	594.895	668.799	784.380
Limite exigido	7,00%	8,00%	9,00%	10,00%	12,00%	12,00%
Limite executado	4,59%	8,56%	9,08%	10,30%	9,98%	10,26%

FONTE: DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

A chefia da Casa Civil do Governo do Estado comprometeu-se, expressamente, através de ofício enviado a este Relator, sanear a forma de classificação dos gastos com saúde, já no Balanço Geral do Estado no exercício financeiro de 2006.

## **8.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Em relação às Operações de Crédito, o limite é imposto pelo art. 167, inc. III, da Constituição Federal, em 100% das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. As despesas de capital atingiram o montante de R\$ 929.338.781,21, sendo que as Operações de Crédito representaram somente 19% deste total.

## **8.3 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Como componentes básicos do planejamento nacional, ciência e tecnologia são encargos públicos e sociais priorizados pelo legislador constituinte federal e via de consequência, pelo constituinte estadual, cuja principal determinação assim se traduz:

*"O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o*

*fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerida por órgão específico, com representação paritária do Poder Executivo e da comunidade científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora a ser definida em lei.” (CE, art. 205)*

Tal comando constitucional já foi objeto de profundos estudos, a exemplo do Parecer nº. PGE 396/2003, porquanto a aplicação constitucional mínima de 2% está vinculada à receita tributária, em afronta ao disposto no art. 167, inc. IV, da Constituição Federal.

A lei regulamentadora do art. 205 da Constituição Estadual, ao dispor sobre a constituição dos recursos do Fundo Paraná – ente instituído para apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado – repetiu a vedada vinculação ao determinar o aporte de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita tributária do Estado, anualmente, à área da ciência e tecnologia.

O Estado do Paraná, desta forma, deveria destinar mínima e orçamentariamente o correspondente a 2% (dois por cento) da receita tributária do Estado à área da ciência e tecnologia, no entanto, por reiterados exercícios financeiros, não atinge aquele percentual de aplicação, conforme demonstrativo a seguir:

**TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES PERCENTUAIS LEGAIS DO PERÍODO DE 1996 A 2004**

TÍTULOS	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receita Tributária (-) Exclusões Legais (Base de Cálculo )	2.194.517	2.199.102	2.260.405	2.658.769	3.339.433	3.841.643	4.562.287	4.859.282	5.670.280	6.379.290
Execução em Ciência e Tecnologia	39.161	39.343	24.164	25.408	57.500	75.303	82.990	88.197	109.099	115.491
<b>% s/ Base de Cálculo</b>	<b>1,78%</b>	<b>1,79%</b>	<b>1,07%</b>	<b>0,96%</b>	<b>1,72%</b>	<b>1,96%</b>	<b>1,82%</b>	<b>1,82%</b>	<b>1,92%</b>	<b>1,81%</b>

FONTE: DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

Ao Fundo Paraná, por força da Lei nº. 12.020, de 9 de janeiro de 1998, coube o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná em consonância com o artigo 205 da Constituição Estadual, sendo tal unidade um dos principais co-responsáveis pela execução das políticas de ciência e tecnologia no Estado e, por conseguinte, da aplicação do percentual mínimo constitucionalmente exigido.

Suas principais finalidades são o apoio ao financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins segundo as diretrizes e políticas emanadas do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, presidido pelo Governador, e composto por representantes de entidades empresariais, de trabalhadores e sindicais.

Em virtude da sua atribuição legal, a atuação do Fundo Paraná e sua unidade gestora tem reflexos diretos na execução do índice constitucional de 2%

em ciência e tecnologia, cuja análise foi objeto de trabalho de campo na 7ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal nos exercícios de 2004 e 2005.

Para o exercício de 2005, a base de cálculo, para os fins de apuração do percentual de aplicação em Ciência e Tecnologia, é a seguinte: Receita Tributária menos exclusões legais = R\$ 6.379.289.981,62 X 2% = R\$ 127.585.799,60.

O Estado aplicou R\$ 115.490.587,80, equivalente a 1,81% da base de cálculo.

Em razão deste descumprimento, o Conselheiro Relator solicitou manifestação do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior (Ofício nº. 017/06), tendo sido respondido através dos Ofícios nºs. 446/06-GS/SETI e 455/06-GS/SETI, que não modificaram os cálculos efetuados pela Diretoria de Contas Estaduais relativamente a este mandamento constitucional.

A Administração demorou em implementar as ações nessa área. Constatou-se que após decorridos os cinco primeiros meses de 2005, não havia sido efetuada nenhuma aplicação de recurso por parte do Fundo Paraná, haja vista, em primeiro plano, a ausência de aprovação de plano de aplicação até a data de 03/05/2005, quando houve, então, a reunião do Conselho de Ciência e Tecnologia do Paraná, permitindo já em meio do exercício financeiro de 2005 inferir que, por tendência, não seria possível a utilização.

A execução tardia de convênios, aliás, prática reiterada na Unidade Gestora do Fundo, foi verificada nos exercícios de 2004 e 2005 e não recomendada por este Tribunal (7ª. ICE). Cumpre registrar que a autoridade responsável pela área foi alertada para que se abstinhasse de firmar convênios com Fundações de Apoio às Universidades, sob pena de responsabilização.

As circunstâncias que se relacionam a seguir, de origem operacional, têm causado reflexo direto no atingimento do índice mínimo em ciência e tecnologia, a saber:

1. O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia se reuniu tardiamente para aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná.
2. A definição tardia do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná tem reflexos negativos no Plano de Ação da Unidade Gestora do Fundo.
3. Os valores não aplicados pelo Fundo Paraná têm influência direta no percentual mínimo de 2% a ser aplicado em Ciência e Tecnologia.
4. A ausência de conta corrente específica descaracteriza o Fundo Paraná, além de dificultar a sua gestão (operacionalização e controles).

#### **8.4 GASTOS COM EDUCAÇÃO**

De acordo com o disposto no art. 212 da Constituição Federal, os Estados deverão aplicar pelo menos 25% das suas receitas resultantes de impostos, somadas as Transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os gastos atingiram R\$ 2,3 bilhões, cuja destinação dos recursos se comportou da seguinte maneira:

R\$1,3 bilhão em Ensino Fundamental (incluindo as Transferências ao FUNDEF);

R\$ 382,2 milhões no Ensino Médio;

R\$ 374,2 milhões no Ensino Superior;

R\$ 177 milhões em Administração Geral;

R\$ 101,7 milhões no Ensino Especial;

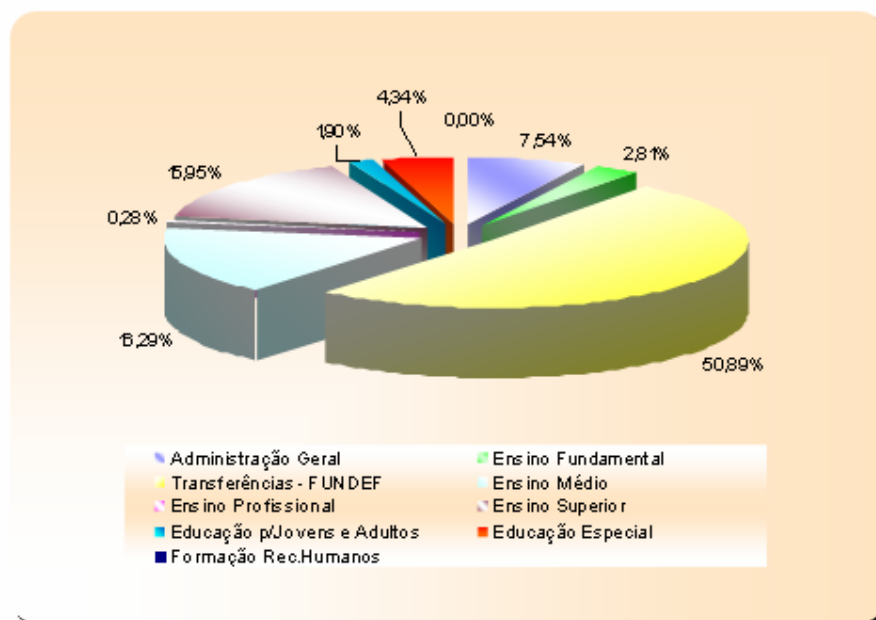
R\$ 44,6 milhões no Ensino para Jovens e Adultos;

R\$ 6,5 milhões em Ensino Profissional;

R\$ 1,6 milhão em Tecnologia da Informação; e

R\$ 51 mil com Formação de Recursos Humanos.

O Gráfico a seguir ilustra a distribuição desses recursos:



**FIGURA 15 - APLICAÇÃO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO – 2005**

FONTES: INSTRUÇÃO 054/06 – DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

O total dos gastos despendidos representaram 26,56% da base de cálculo, atendendo ao dispositivo constitucional enfocado.

A tabela a seguir, evidencia a evolução dos gastos com Educação no período de 1997 a 2005.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 11 – GASTOS COM EDUCAÇÃO – 1997 A 2005**

TÍTULOS	1997 R\$ mil	% s/base cál.	1998 R\$ mil	% s/base cál.	1999 R\$ mil	% s/base cál.	2000 R\$ mil	% s/base cál.	2001 R\$ mil	% s/base cál.	2002 R\$ mil	% s/base cál.	2003 R\$ mil	% s/base cál.	2004 R\$ mil	% s/base cál.	2005 R\$ mil	% s/base cál.
<b>Receita de Impostos (-) Exclusões Legais (Base de Cálculo)</b>	<b>2.743.272</b>		<b>3.153.426</b>		<b>3.656.396</b>		<b>4.517.016</b>		<b>5.045.649</b>		<b>5.819.754</b>		<b>6.690.879</b>		<b>7.757.829</b>		<b>8.839.562</b>	
Administração Geral	110.931	4,04%	226.029	7,17%	108.267	2,96%	88.557	1,96%	103.066	2,04%	127.970	2,54%	154.173	2,30%	134.852	1,74%	176.994	2,28%
Programas Integrados	48.089	1,75%	28.449	0,90%	2.925	0,08%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Ensino Fundamental	330.628	12,05%	573.471	18,19%	532.521	14,56%	716.934	15,87%	54.685	1,08%	42.464	0,73%	49.979	0,75%	98.719	1,27%	66.041	0,85%
Transferências - FUNDEF	0	0,00%	0	0,00%		0,00%	0	0,00%	683.233	13,54%	797.821	13,71%	916.311	13,69%	1.058.942	13,65%	1.194.101	15,39%
Ensino Médio	295.180	10,76%	108.384	3,44%	115.605	3,16%	117.088	2,59%	164.786	3,27%	189.289	3,25%	233.794	3,49%	348.423	4,49%	382.223	4,93%
Ensino Profissional	0	0,00%	0	0,00%		0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	4.093	0,05%	6.525	0,07%
Ensino Superior	265.995	9,70%	271.251	8,60%	267.607	7,32%	283.617	6,28%	296.269	5,87%	298.653	5,13%	310.739	4,64%	324.727	4,19%	374.250	4,23%
Educação p/Jovens e Adultos	47.532	1,73%	52.039	1,65%	51.814	1,42%	25.180	0,56%	22.126	0,44%	23.034	0,40%	25.821	0,39%	34.885	0,45%	44.577	0,50%
Educação Especial	40.970	1,49%	57.311	1,82%	58.563	1,60%	45.821	1,01%	45.628	0,90%	50.372	0,87%	58.590	0,88%	89.603	1,15%	101.750	1,15%
Obrigações Especiais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	3.120	0,07%	265	0,01%	134	0,00%	652	0,01%	6.819	0,09%	0	0,00%
Tecnologia da Informação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	2.094	0,04%	2.642	0,05%	2.482	0,04%	0	0,00%	1.631	0,02%
Comunicação Social	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	10	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Formação de Recursos Humanos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	51	0,00%
Outras	190.744	6,95%	(130.756)	-4,15%	(34.791)	-0,95%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Desp. Líquida c/ Educação</b>	<b>1.330.068</b>	<b>48,48%</b>	<b>1.186.177</b>	<b>37,62%</b>	<b>1.102.511</b>	<b>30,15%</b>	<b>1.280.318</b>	<b>28,34%</b>	<b>1.372.151</b>	<b>27,19%</b>	<b>1.532.379</b>	<b>26,33%</b>	<b>1.752.551</b>	<b>26,19%</b>	<b>2.101.063</b>	<b>27,08%</b>	<b>2.348.144</b>	<b>26,56%</b>
(-)Ensino Superior	265.995	9,70%	271.251	8,60%	267.607	7,32%	283.617	6,28%	296.269	5,87%	298.653	5,13%	310.739	4,64%	324.727	4,19%	374.250	4,23%
<b>Gasto c/ Educ. s/ Ens. Sup</b>	<b>1.064.073</b>	<b>38,79%</b>	<b>914.927</b>	<b>29,01%</b>	<b>834.904</b>	<b>22,83%</b>	<b>996.701</b>	<b>22,07%</b>	<b>1.075.882</b>	<b>21,32%</b>	<b>1.233.726</b>	<b>21,20%</b>	<b>1.441.812</b>	<b>21,55%</b>	<b>1.776.335</b>	<b>22,90%</b>	<b>1.973.893</b>	<b>22,33%</b>

FONTE: DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

O art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96, estabeleceu que:

*Art 60 – Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.”*

Considerando que os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino importou em R\$ 2,3 bilhões e a despesa com à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, incluindo as transferências ao FUNDEF, atingiu o valor de R\$ 1,3 bilhão, verificou-se a aplicação de 59,85%, portanto abaixo do percentual enfocado.

#### **8.4.1. Origens e Aplicações dos Recursos do FUNDEF**

Pela legislação vigente, a principal função do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF é a valorização do profissional do magistério, e para isso assegura a aplicação de no mínimo 60% de seus recursos. O Estado tem cumprido a norma legal destinando, nos últimos quatro exercícios, em média, 64,98% desses recursos ao pagamento e à reestruturação dos quadros que atendem o ensino fundamental.

A tabela a seguir demonstra a composição da Receita e sua destinação nas diversas espécies de gastos no exercício em análise.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**Tabela 14 - Origens e Aplicações de Recursos do FUNDEF – 2005 - Em R\$**

ORIGEM DOS RECURSOS		
<b>SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>21.355.024,07</b>	<b>2,25%</b>
Receita do FUNDEF (1)	918.970.993,83	96,80%
Rendimentos de Aplicação Financeira do Exercício	8.983.704,89	0,95%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>949.309.722,79</b>	<b>100,00%</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
<b>DESPESAS PAGAS APLICADAS NA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO MÍNIMO - 60% DOS RECURSOS</b>	<b>710.916.966,80</b>	<b>74,89%</b>
Pessoal	634.937.125,71	66,88%
Encargos Sociais	20.253.576,54	2,13%
Auxílio Transporte	53.342.836,99	5,62%
Restos a Pagar de Pessoal e Encargos Sociais	2.383.427,56	0,25%
<b>DESPESAS PAGAS APLICADAS NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO NO MÁXIMO - 40% DOS RECURSOS</b>	<b>204.584.018,55</b>	<b>21,55%</b>
Despesa com Pessoal	134.873.826,33	14,21%
Despesa com Encargos	9.300.486,15	0,98%
Restos a Pagar de Encargos	662.392,56	0,07%
Despesa Transporte Escolar	20.998.325,35	2,21%
Auxílio Transporte	11.220.575,27	1,18%
Restos a Pagar de Transporte Escolar	2.116.017,29	0,22%
Telefone	4.081.372,22	0,43%
Restos a Pagar de telefone, energia e água	1.412.838,85	0,15%
Água e Esgoto	6.239.383,13	0,66%
Restos a Pagar com aquisição de mobiliário	51.847,91	0,01%
Restos a pagar de Aquisição de Material de Consumo	3.561.500,00	0,38%
Energia Elétrica	10.065.453,49	1,06%
<b>TOTAL DAS DESPESAS (2)</b>	<b>915.500.985,35</b>	<b>96,44%</b>
<b>SALDO FINANCEIRO P/ EXERC. SEGUINTE</b>	<b>33.808.737,44</b>	<b>3,56%</b>
( - ) Despesas de Restos a Pagar do Exercício de 2003	528.192,17	0,06%
( - ) Despesas de Restos a Pagar do Exercício de 2004	3.264.280,42	0,34%
( - ) Despesas de Restos a Pagar do Exercício de 2005	7.024.409,73	0,74%
<b>DISPONIBILIDADES DO FUNDEF P/ EXERC. SEGUINTE</b>	<b>22.991.855,12</b>	<b>2,42%</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
RECURSOS DO FUNDEF AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO (3)	946.399.704,38	
TOTAL DO RECURSOS DO FUNDEF PARA O ESTADO DO PARANÁ (1+3)	1.865.370.698,21	
Valor mín. por aluno/ano, Dec. 5.374 de 17/02/2005 1ª a 4ª série - Escolas Urbanas	620,56	
Valor mín. por aluno/ano, Dec. 5.374 de 17/02/2005 1ª a 4ª série - Escolas Rurais	632,97	
Valor mín. por aluno/ano, Dec. 5.374 de 17/02/2005 5ª a 8ª série - Escolas Urbanas	651,59	
Valor mín. por aluno/ano, Dec. 5.374 de 17/02/2005 5ª a 8ª série - Esc. Rurais e Educ. Esp.	664,00	
Nº de alunos matriculados conf. Censo Escolar 2005 / INEP	1.653.529	
<b>Valor per capita por aluno/ano do Estado/Municípios</b>	<b>1.128,11</b>	

FONTE: INSTRUÇÃO 054/06 – DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

### 8.4.1.1. Receitas do FUNDEF

As receitas no exercício de 2005 totalizaram R\$ 949,3 milhões, compostas de receitas do FUNDEF no valor de R\$ 919 milhões, do saldo financeiro do exercício anterior de R\$ 21,4 milhões de receitas de aplicações financeiras no valor de R\$ 9 milhões.

**8.4.1.2. Aplicação dos Recursos**

Os recursos recebidos foram aplicados da seguinte forma:

R\$ 710,9 milhões na Valorização do Magistério

R\$ 204,6 milhões na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e

Saldo em conta-corrente de R\$ 33,8 milhões.

Do montante em conta corrente estão comprometidos:

R\$ 528 mil com restos a pagar do exercício de 2003

R\$ 3,3 milhões com restos a pagar do exercício de 2004

R\$ 7 milhões com restos a pagar do exercício de 2005 e

R\$ 23 milhões em disponibilidade.

Cabe ressaltar que, de acordo com o que preconiza o art. 45 do Provimento nº. 37/99-TC, essas disponibilidades financeiras deveriam ser aplicadas integralmente na educação fundamental do Estado no primeiro trimestre do exercício de 2006, observados os critérios de utilização estabelecidos na Lei Federal nº. 9.424/96.

Segundo a análise da DCE, o saldo em conta-corrente não está devidamente comprovado na documentação enviada pela Secretaria de Estado da Fazenda, inobstante solicitação feita através do Ofício nº 018/06 da Relatoria.

**8.4.2. Valor Per Capita por Aluno/Ano**

O Estado do Paraná alcançou a importância de R\$ 1.128,11 *per capita* por aluno/ano, ultrapassando os valores mínimos determinados pela legislação, de R\$ 620,56 para alunos de 1ª a 4ª série de escolas urbanas, de R\$ 632,97 para alunos de 1ª a 4ª série de escolas rurais, de R\$ 651,59 para os alunos de 5ª a 8ª série em escolas urbanas e de R\$ 664,00 para os alunos de 5ª a 8ª série em escolas rurais e Educação Especial, conforme Decreto Federal nº. 5.374, de 17 de fevereiro de 2005.

Os recursos destinados ao FUNDEF no exercício importaram em R\$ 1,2 bilhão, sendo que o retorno efetivo registrado na Receita do Estado foi de R\$ 919 milhões, registrando uma perda de R\$ 275 milhões no exercício.

## 9 GESTÃO FINANCEIRA DE RECEITA E DESPESAS

### 9.1 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra o fluxo dos recursos movimentados e o saldo financeiro disponível, utilizando-se o regime contábil misto, que considera:

O regime de caixa para as receitas, ou seja, os valores efetivamente arrecadados; e

O regime de competência para a despesa, isto é, considera-se a despesa empenhada, seja ela paga ou não.

A gestão financeira do Estado demonstra as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas. Com relação à receita demonstra:

A arrecadação da receita orçamentária; e

A arrecadação da receita de natureza extra-orçamentária, em que o Estado é um simples depositário.

No que tange à despesa evidencia:

A despesa orçamentária empenhada no curso do exercício, seja paga ou não; e

Os pagamentos de natureza extra-orçamentária (repasse dos depositários, valores que pertencem a terceiros e as contas de transição, como baixa de restos a pagar).

Demonstra, finalmente, os saldos disponíveis e vinculados.

Para demonstrar a movimentação financeira do exercício, houve necessidade de ajustes na Administração Indireta e Administração Direta, para não ocorrer dupla contagem de valores, que teria conseqüências nas contas patrimoniais.

A tabela a seguir apresenta, de forma sintética, o Balanço Financeiro da Administração Direta, Indireta e Consolidada.

**TABELA 15 - BALANÇO FINANCEIRO – ADMINISTRAÇÕES DIRETA, INDIRETA E GLOBAL – 2005 - EM R\$ MIL**

TÍTULOS	ADM. DIRETA	% S/ RECEITA	ADM. INDIRETA	% S/ RECEITA	AJUSTE (EXCLUSÕES)	ADM. GLOBAL	% S/ RECEITA
Saldo do Exerc. Anterior	510.860	1,31	919.947	9,25	0	1.430.808	3,60
<b>(+)RECEITA</b>	<b>38.852.985</b>	<b>100,00</b>	<b>9.948.141</b>	<b>100,00</b>	<b>9.102.582</b>	<b>39.698.544</b>	<b>100,00</b>
Orçamentária	12.175.128	31,34	1.526.299	15,34	0	13.701.426	34,51
Extra-Orçamentária	26.677.857	68,66	8.421.842	84,66	9.102.582	25.997.118	65,49
<b>(-)DESPESA</b>	<b>38.730.976</b>	<b>99,69</b>	<b>9.806.786</b>	<b>98,58</b>	<b>9.102.582</b>	<b>39.435.180</b>	<b>99,34</b>
Orçamentária	10.168.805	26,17	3.379.903	33,98	0	13.548.708	34,13
Extra-Orçamentária	28.562.172	73,51	6.426.883	64,60	9.102.582	25.886.473	65,21
<b>Saldo p/ Exerc. Seguinte</b>	<b>632.869</b>	<b>1,63</b>	<b>1.061.302</b>	<b>10,67</b>	<b>0</b>	<b>1.694.171</b>	<b>4,27</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

### **9.1.1 Gestão Financeira de Receitas e Despesas**

#### **a) Orçamentárias**

A movimentação financeira do exercício, decorrente da execução do Orçamento, apresentou resultado superavitário de R\$ 845 milhões, em razão das receitas arrecadadas serem de R\$ 13,7 bilhões e as despesas pagas de R\$ 12,8 bilhões.

Todavia, se levado em consideração o total das despesas empenhadas no exercício, reduz-se o resultado superavitário para R\$ 153 milhões, em razão das receitas arrecadadas serem de R\$ 13,7 bilhões e o total das despesas de R\$ 13,5 bilhões (R\$ 12,9 bilhões de despesas pagas e R\$ 692 milhões a pagar).

#### **b) Extra-Orçamentárias**

Representam a movimentação financeira decorrente dos compromissos da Administração, na qualidade de ente repassador de recursos que lhe proporcionam benefícios indiretos, pois, não lhe trazem bens ou serviços e não integram o seu patrimônio, por exemplo: Descontos em Folha de Pagamento, Depósitos de Terceiros, Baixas de Restos a Pagar etc.

Para se obter o efetivo movimento extra-orçamentário do Estado no exercício, deve-se excluir do valor apurado a conta Outras Operações, no montante de R\$ 22,2 bilhões, tanto na Receita quanto na Despesa, por se tratar de registros de transferências de recursos do Tesouro Geral à Administração Indireta sob a denominação de Interferências Ativas e Passivas, interpostas pela Portaria nº. 447/2003 da STN, objetivando evitar a dupla contagem de registros por ocasião da consolidação das contas.

A movimentação extra-orçamentária do exercício, já excluído o valor referente às interferências Ativas e Passivas comentadas acima, apresentou os seguintes dados:

- receitas arrecadadas de R\$ 3,7 bilhões;
- as despesas pagas de R\$ 3,6 bilhões.

Se forem excluídos das receitas os valores referentes às inscrições de restos a pagar e das despesas os pagamentos de restos a pagar, encontra-se a efetiva movimentação de recursos extra-orçamentários do exercício, assim demonstrados:

- receitas arrecadadas de R\$ 3,1 bilhões (excluídas as inscrições de restos a pagar R\$ 692 milhões)
- e as despesas pagas de R\$ 3,1 bilhões (excluídas os pagamentos de restos a pagar R\$ 587,8 milhões).

Na tabela a seguir são apresentadas as ocorrências extra-orçamentárias do período, especificamente dos Depósitos de Diversas Origens, que somado ao saldo anterior da Dívida Flutuante perfaz o montante devedor de R\$ 4,3 bilhões.

**TABELA 16 - MOVIMENTAÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA – 2005 -EM R\$ MIL**

Títulos	Retenções/ Inscrições	Pagamentos/ Baixas
<b>Depósitos de Diversas Origens</b>	<b>2.158.401</b>	<b>2.010.399</b>
Sobre Folha de Pagamento	515.554	515.520
Cauções	29.907	29.324
Entidades Estaduais Credoras	67.060	67.060
Contrib. Previdência do Estado Servidores	231.665	100.421
<b>Outros Depósitos</b>	<b>218.941</b>	<b>217.928</b>
- Fundo Previdência - PARANAPREVIDENCIA	4.357	4.357
- Tesouro Nacional - Contrato nº 017/PGFN/CAF	213.563	213.563
- Outros	1.022	9
<b>Receita de Terceiros</b>	<b>1.089.188</b>	<b>1.077.772</b>
- Repasses Recursos do Fundef - sobre ICMS	1.002.414	992.705
- Aplicações Financeiras s/ Transf/ Fundef	5.023	2.821
- Participações Diversas	81.751	82.246
<b>Recursos de Terceiros a Aplicar</b>	<b>6.087</b>	<b>2.374</b>
<b>Restos a Pagar</b>	<b>692.267</b>	<b>587.879</b>
<b>Restos a Pagar Inscritos e Baixados no Exercício</b>	<b>692.267</b>	<b>587.879</b>
<b>Outras Obrigações em Circulação</b>	<b>75.581</b>	<b>62.577</b>
<b>Provisões/Contribuições e Adiantamentos</b>	<b>75.581</b>	<b>62.577</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.926.249</b>	<b>2.660.855</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. II, SIA 215

## **9.2 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NOS TERMOS DA LRF**

A gestão financeira corresponde para a Administração ao fluxo de caixa, dessa forma, não pode ser avaliada por saldos bancários, e sim pelos resultados de arrecadação em contrapartida aos compromissos assumidos pela administração estadual.

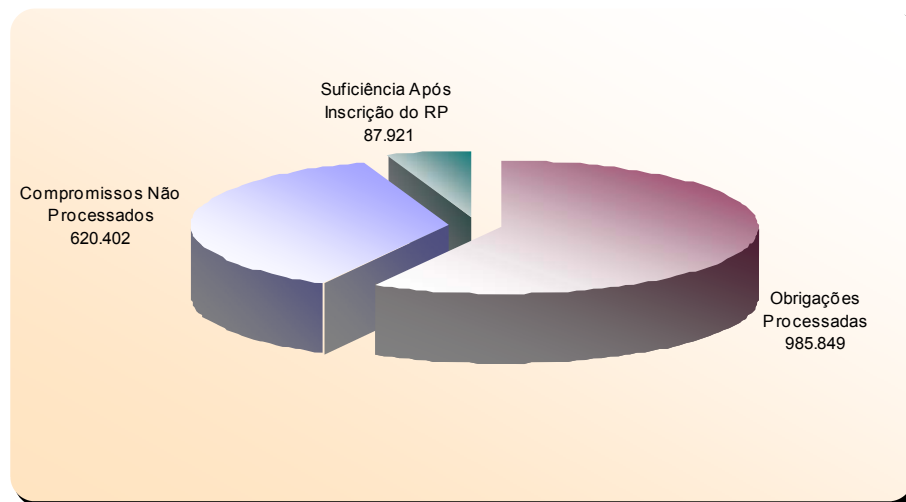
Os saldos bancários totalizaram no final de 2005 a importância de R\$ 1,7 bilhão, compondo-se em contas vinculadas de R\$ 49.9 milhões e R\$ 1,6 bilhão de recursos do Tesouro para atender as obrigações.

O resultado financeiro do Estado no exercício apresentou suficiência de caixa no valor de R\$ 708,3 milhões, após saldar apenas os compromissos liquidados no exercício, conforme tabela a seguir:

**TABELA 17 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – 2005 - EM R\$ MIL**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Disponibilidade Financeira	1.694.171	Depósitos Diversas Origens	824.963
Caixa	70	Restos a Pagar Processados	126.252
<b>Bancos</b>	<b>1.694.102</b>	Do Exercício	71.866
Conta Movimento	1.644.102	De Exercícios Anteriores	54.386
Contas Vinculadas	49.999		
Aplicações Financeiras	191.301	Outras Obrigações Financeiras	34.634
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.694.171</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>985.849</b>
INSUFICIÊNCIA ANTES INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	SUFICIÊNCIA ANTES INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	708.322
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.694.171</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.694.171</b>
<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>620.402</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>87.921</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I



**FIGURA 16 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – 2005 -EM R\$ MIL**

FONTE: INSTRUÇÃO 054/06 – DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

Todavia, se considerarmos os Restos a Pagar de exercícios anteriores Não Processados, no valor de R\$ 3,4 bilhões, que são aqueles pendentes do implemento de condição (liquidação), resulta em insuficiência de caixa no valor de R\$ 1,7 bilhão.

**9.3 SALDOS FINANCEIROS**

O Saldo Financeiro consolidado para o exercício seguinte é de R\$ 1,7 bilhão, apresentando evolução de 15,54%, equivalente a R\$ 263 milhões, em relação ao exercício de 2004. Desse montante, está vinculada a finalidades específicas a importância de R\$ 49,9 milhões.

Através do Ofício nº. 18/06-GCNB este Relator solicitou à SEFA o envio dos extratos bancários referentes às contas-correntes controladas pelo Tesouro Geral do Estado, cujos saldos não estavam devidamente comprovados no Vol. II e II-A do Balanço Geral do Estado. A comprovação completa dos saldos de Aplicações Financeiras somente foi encaminhada a esta relatoria em 30 de maio do corrente ano, sendo que alguns extratos ainda apresentavam divergências com os saldos contábeis.

## **10 GESTÃO PATRIMONIAL**

### **10.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais é utilizada para apurar o resultado patrimonial do exercício através dos registros dos atos e fatos resultantes ou independentes da execução orçamentária ocorridos no patrimônio (art. 104 da Lei nº. 4.320/64).

Para efeito de demonstração da Administração Global, houve a necessidade de ajustes (inclusões e exclusões) entre transações que afetam a Administração Direta e Indireta para evitar a duplicidade de valores na consolidação destas, e espelhar com fidedignidade o resultado patrimonial do Estado nos Demonstrativos Contábeis da Administração Global.

#### ***10.1.1 Resultantes da Execução Orçamentária***

As Variações Ativas estão representadas essencialmente pelas Receitas Orçamentárias. Excluídas as mutações passivas, obtém-se a Receita Efetiva. Dá-se igual tratamento às Variações Passivas para apurar a Despesa Efetiva, subtraindo-se das Despesas Orçamentárias as mutações ativas. Do confronto destes dois grupos infere-se o Resultado da Gestão Orçamentária, conforme demonstrado na tabela a seguir:

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 18 – RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - EM R\$ MIL**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>									
TÍTULOS	VARIAÇÕES ATIVAS				TÍTULOS	VARIAÇÕES PASSIVAS			
	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	EXCLUSÕES	ADM. GLOBAL		ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	EXCLUSÕES	ADM. GLOBAL
<b>RESULTANTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13.080.408</b>	<b>1.966.278</b>		<b>15.046.687</b>	<b>RESULTANTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.414.093</b>	<b>3.396.646</b>		<b>13.810.739</b>
Receita Orçamentária	12.175.128	1.526.299		13.701.426	Despesa Orçamentária	10.168.805	3.379.903		13.548.708
Correntes	13.073.339	1.359.310		14.432.649	Correntes	9.239.466	2.648.603		11.888.069
Capital	295.890	166.988		462.878	Pessoal e Encargos Sociais	4.801.427	1.174.069		5.975.496
					Juros e Encargos da Dívida	678.955	0		678.955
					Outras Despesas Correntes	3.759.084	1.474.534		5.233.618
					Capital	929.339	731.300		1.660.639
					Investimentos	365.402	730.487		1.095.889
					Inversões Financeiras	1.082	813		1.895
					Amortização da Dívida	562.855	0		562.855
Dedução da Receita - FUNDEF	(1.194.101)	0		(1.194.101)					0
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>905.281</b>	<b>439.980</b>		<b>1.345.261</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>245.288</b>	<b>16.743</b>		<b>262.032</b>
Aquisição de Bens Móveis	18.281	73.780		92.061	Cobrança da Dívida Ativa	47.578	0		47.578
Constr e Aquis de Bens Imóveis	23.730	29.428		53.158	Alienação de Bens Móveis	0	908		908
Aquisição de Títulos e Valores	300.415	336.760		637.175	Alienação de Bens Imóveis	0	143		143
Empréstimos Concedidos	0	0		0	Alienação de Títulos e Valores	0	0		0
Amortização de Dív Passivas	562.855	12		562.867	Empréstimos Tomados	176.530	0		176.530
Inscrição de Créditos	0	0		0	Recebimento de Créditos	21.180	15.693		36.873
Diversas	0	0		0	Diversas	0	0		0
Receita Efetiva (1)	11.929.839	1.509.555		13.439.395	Despesa Efetiva (2)	9.263.524	2.939.923		12.203.447
<b>RESULTADO DA GESTÃO PATRIMONIAL (DEFICIT))</b>		1.430.368			<b>RESULTADO DA GESTÃO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)</b>	2.666.316			1.235.948

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>									
TÍTULOS	VARIAÇÕES ATIVAS				TÍTULOS	VARIAÇÕES PASSIVAS			
	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	EXCLUSÕES	ADM. GLOBAL		ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	EXCLUSÕES	ADM. GLOBAL
<b>INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.256.168</b>	<b>2.414.126</b>	<b>(4.077.180)</b>	<b>3.593.114</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16.298.187</b>	<b>2.849.101</b>	<b>(4.041.415)</b>	<b>15.105.873</b>
Inscrição da Dívida Ativa	910.115	0		910.115	Cancelamento de Dívida Ativa	11.711.944	0		11.711.944
Inscrição de Outros Créditos	115.610	2.013.550	(1.968.536)	160.623	Cancelamento de Outros Créditos	17.583	2.093.875	(2.072.879)	38.580
Incorp de Bens e Valores	59.504	179.135	(35.765)	202.875	Desincorporação de Bens e Valores	99.253	384.123		483.375
Canc de Dívidas Passivas	2.091.243	168.784	(2.072.879)	187.147	Inscrição de Dívidas Passivas	2.578.908	133.532	(1.968.536)	743.904
Valoriz de Bens e Valores	91.577	46.306		137.883	Desvalorização de Bens e Valores	20	19.455		19.475
Ajustes de Créditos	1.404.819	0		1.404.819	Ajustes de Créditos	0	0		0
Ajustes de Obrigações	573.795	0		573.795	Ajustes de Obrigações	1.874.546	20		1.874.566
Diversas	9.507	6.347		15.853	Diversas	15.933	218.070		234.003
Provisão / Reversão	0	4		4	Provisão / Reversão	0	27		27
<b>TRANSFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>19.620.283</b>	<b>2.672.900</b>		<b>22.293.183</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>21.644.617</b>	<b>648.566</b>		<b>22.293.183</b>
Transf Orçam Recebidas	10.122.642	2.008.732		12.131.375	Transf Orçam Concedidas	12.125.618	5.757		12.131.375
Transf Financ Ativas - Diretas	8.759.245	0		8.759.245	Transf Financ Passivas - Diretas	8.759.245	0		8.759.245
Transf Financ Ativas - Indiretas	729.092	616.069		1.345.160	Transf Financ Passivas - Indiretas	755.137	590.023		1.345.160
Transf Patrimoniais Ativas	9.304	48.099		57.403	Transf Patrim Passivas	4.617	52.786		57.403
<b>TOTAL DAS VAR ATIVAS</b>	<b>37.956.860</b>	<b>7.053.305</b>	<b>(4.077.180)</b>	<b>40.932.984</b>	<b>TOTAL DAS VAR PASSIVAS</b>	<b>48.356.897</b>	<b>6.894.313</b>	<b>(4.041.415)</b>	<b>51.209.795</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>10.400.038</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.276.811</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>0</b>	<b>158.991</b>	<b>(35.765)</b>	<b>0</b>
Déficit Verificado	10.400.038	0	0	10.276.811	Superávit Verificado	0	158.991	(35.765)	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.356.897</b>	<b>7.053.305</b>	<b>(4.077.180)</b>	<b>51.209.795</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.356.897</b>	<b>7.053.305</b>	<b>(4.077.180)</b>	<b>51.209.795</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO – 2005 – VOL I

A Receita Efetiva importou em R\$ 13,4 bilhões e representa a capacidade operacional que o Estado tem de arrecadar sem se valer de empréstimos, da venda de parcela de seu patrimônio ou de créditos provindos de exercícios anteriores.

Nas Mutações Passivas são registradas as diminuições patrimoniais oriundas de recebimentos de créditos, alienação de bens móveis e imóveis e contratação de dívidas, sendo as principais:

- Empréstimos Tomados R\$ 176,5 milhões;
- Cobrança da Dívida Ativa R\$ 47,6 milhões,
- Recebimentos de Créditos de R\$ 36,9 milhões,

A Despesa Efetiva, que importou em R\$ 12,2 bilhões, foi apurada utilizando-se os mesmos critérios empregados na Receita Efetiva, isto é, foram extraídas da Despesa Total aquelas que, apesar de acarretarem desembolso financeiro, constituem-se em Bem ou Direito que agrega ao patrimônio um valor econômico. Dentre as principais Mutações Ativas no período em análise, destacam-se:

- Amortização da Dívida de R\$ 562,9 milhões formada pela Dívida Fundada Externa com a baixa de R\$ 217,8 milhões e Dívida Fundada Interna com a importância de R\$ 345,1 milhões;
- Aquisição de Títulos e Valores de R\$ 637,2 milhões, composta por Almojarifado com R\$ 421 milhões, Participações Societárias de R\$ 58,8 milhões e R\$ 157,4 milhões aplicados em Fundos Especiais.
- Aquisição de bens móveis de R\$ 92,1 milhões.

O Resultado desta Gestão apontou um Superávit de R\$ 1,2 bilhão, sendo o Resultado da Administração Direta representado por um Superávit de R\$ 2,6 bilhões e o da Administração Indireta por um Déficit de R\$ 1,4 bilhão.

### **10.1.2 Independentes da Execução Orçamentária**

As Variações Ativas e Passivas Independentes da Execução Orçamentária são representadas pelas alterações ocorridas no Patrimônio, tanto por fatos aumentativos como diminutivos e até permutativos, à margem do Sistema Orçamentário.

As Variações Ativas Independentes de Execução Orçamentária somaram R\$ 3,6 bilhões com destaque para as seguintes contas:

- Inscrição da Dívida Ativa de R\$ 910,1 milhões e ainda, atualização da Dívida Ativa inscrita de R\$ 1,4 bilhão;
- Ajustes de Obrigações da Dívida Fundada Interna e da Dívida Fundada Externa no valor de R\$ 573,8 milhões, provenientes da deflação monetária e da variação cambial negativa;
- Incorporação de Bens e Valores de R\$ 202,9 milhões.

As Variações Passivas Independentes de Execução Orçamentária totalizaram R\$ 15,1 bilhões, compostas principalmente por:

- R\$ 11,7 bilhões provenientes de Cancelamento da Dívida Ativa (Constituição da Provisão);
- Ajustes de Obrigações da Dívida Fundada Interna e da Dívida Fundada Externa, sendo R\$ 1,9 bilhão (correção monetária e de variação cambial positiva);
- R\$ 743,9 milhões de Inscrições de Dívidas Passivas;

Como destaque observa-se que as Transferências Ativas e Passivas são movimentações intragovernamentais e são instrumentos de ajustes contábeis nos Sistemas Orçamentário e Financeiro, utilizados para eliminar a dupla contagem de registro por ocasião da consolidação da Administração Global.

### **10.1.3 Resultado Patrimonial do Exercício**

O Resultado Patrimonial do Exercício, que consiste na diferença entre os aumentos e as reduções do Patrimônio, encerrou o exercício com um déficit de R\$ 10,3 bilhões, tendo como fator determinante o cancelamento da Dívida Ativa para constituição da provisão para sua perda, a ser comentado em capítulo próprio (capítulo 11, item 9).

## **10.2 BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial do Estado é o instrumento utilizado para refletir a situação estática do seu patrimônio em 31 de dezembro de 2005, nos termos dos dispositivos da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, tendo em seu conteúdo a consolidação das Administrações Direta e Indireta. A tabela a seguir apresenta a composição dos grupos que integram o Balanço Patrimonial, com os saldos das contas apurados no exercício em análise.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 19 – BALANÇO PATRIMONIAL - EM R\$ MIL**

TÍTULOS	ATIVO				PASSIVO				
	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	AJUSTES	ADM. GLOBAL	TÍTULOS	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	AJUSTES	ADM. GLOBAL
FINANCEIRO	875.712	1.358.904	(347.044)	1.887.572	FINANCEIRO	3.863.987	821.387	(347.044)	4.338.330
Disponível	601.780	1.042.391	0	1.644.172	Restos a Pagar	2.835.205	643.528		3.478.733
Vinculado	31.089	18.911	0	49.999	A Processar	2.767.400	585.081		3.352.481
Realizável	242.843	297.602	(347.044)	193.401	Processados	67.805	58.447		126.252
PERMANENTE	8.904.619	1.410.027	(351.193)	9.963.453	Dep. de Diversas Origens	795.228	143.225	(113.491)	824.963
Bens Móveis	338.429	571.789		910.218	Outros Créd em Circulação		34.635		34.635
Bens Imóveis	265.220	713.006		978.226	Débitos de Tesouraria	233.553	0	(233.553)	0
Créditos	499.584	24.909		524.493	PERMANENTE	15.524.300	78.331	0	15.602.631
Valores	7.801.386	100.323	(351.193)	7.550.516	Dívida Fundada Interna	13.178.402	0	0	13.178.402
SOMA ATIVO REAL	9.780.331	2.768.931	(698.237)	11.851.025	Por Contratos	13.178.402			13.178.402
SALDO PATRIMONIAL	9.607.956	(1.869.212)		8.089.936	Dívida Fundada Externa	1.508.035	0	0	1.508.035
Passivo Real Descoberto	9.607.956	(1.869.212)	351.193	8.089.936	Por Contratos	1.508.035	0		1.508.035
De Exercício Anteriores	(792.082)	(1.678.299)	315.428	(2.154.953)	Outras Dívidas	837.863	78.331		916.194
Do Exercício	10.400.038	(158.991)	35.765	10.276.811	SOMA PASSIVO REAL	19.388.286	899.719	(347.044)	19.940.961
Aporte/Redução de Capital	0	(31.922)		(31.922)	SALDO PATRIMONIAL	0	0		0
COMPENSADO	1.849.076	2.510.908	0	4.359.984	Ativo Real Líquido				
Valores em Poder de Terceiros	18.824	17.737		36.561	COMPENSADO	1.849.076	2.510.908	0	4.359.984
Valores de Terceiros	9.672	25.546		35.219	Contrap.Valores em Poder de Terc.	18.824	17.737		36.561
Valores Nominais Emitidos	0			0	Contrap. de Valores de Terceiros	9.672	25.546		35.219
Direitos e Obrigações Diversas	1.187.711	1.406.322		2.594.033	Contrap. Valores e Obrig. Diversas	1.187.711	1.406.322		2.594.033
Compensações Diversas	632.869	1.061.302		1.694.171	Compensações Diversas	632.869	1.061.302		1.694.171
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.237.363</b>	<b>3.410.626</b>	<b>(698.237)</b>	<b>24.300.945</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21.237.363</b>	<b>3.410.626</b>	<b>(347.044)</b>	<b>24.300.945</b>

FONTE: RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO – VOL. I – EX. 2005 – FLS. 182, 281 E 344

**10.2.1 Ativo Financeiro**

Sintetiza o resultado da movimentação financeira do período, decorrente de fatos orçamentários ou não, indicando os recursos que o Estado possui no âmbito de cada Administração para cumprir seus compromissos. É constituído pelos seguintes subgrupos:

- Disponível de R\$ 1,6 bilhão, representando recursos de liquidez imediata;
- Vinculado de R\$ 50 milhões, originários de Convênios, Contratos e assemelhados;
- Realizável de R\$ 193,4 milhões, referentes a créditos a serem realizados.

**10.2.2 Ativo Permanente**

Com um montante de R\$ 9,9 bilhões, neste grupo são demonstrados a composição dos bens duráveis, aqueles com vida útil superior a dois anos e também os Valores e Créditos do Estado.

Para dar atendimento ao inc. III, do art. 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, constam no Balanço Geral do Estado, neste grupo, as Empresas Estatais Dependentes, cujos reflexos de mutações patrimoniais decorrentes das incorporações, valorização e desincorporações dos bens e direitos, encontram-se adiante apresentadas:

- Bens Móveis e Imóveis – somam R\$ 1,9 bilhão, equivalentes a 7,78% do total do Ativo. Vale ressaltar que a baixa representatividade deve-se ao fato de não haver correção ou reavaliação da maioria desses bens, que em muitos casos figuram pelo valor original;
- Conta Créditos – R\$ 524,5 milhões, representando 2,16% do Total do Ativo. Comparativamente ao exercício anterior houve um decréscimo considerável motivado pelo novo critério de registro da Dívida Ativa, que será abordada em item próprio (capítulo 11, item 9).
- Conta Valores – compreende R\$ 7,6 bilhões ou 31,07% do Total do Ativo, movimentada pelas inclusões e exclusões ocorridas, especificamente, na sub-conta Participações Societárias com R\$ 3,7 bilhões que equivalem a 19,86% do Permanente.

**10.2.3 Passivo Financeiro**

Conhecido também como Dívida Flutuante, esse grupo demonstra a Dívida de Curto Prazo do Estado, formado por Restos a Pagar e também pelos Depósitos de Diversas Origens, cujo montante resultou em R\$ 4,3 bilhões.

No exercício de 2005 a dívida cresceu R\$ 147,5 milhões, correspondendo a 3,52% do saldo apresentado em 31/12/2004. A maior parte do passivo financeiro advém de exercícios anteriores, formada por Precatórios, que representam R\$ 2,6 bilhões equivalente a 60,47%. As maiores contas são:

- Restos a Pagar - o saldo da conta, no exercício de 2005, foi de R\$ 3,5 bilhões, sendo 3,4 bilhões decorrentes de Restos a Pagar a Processar e o restante, R\$ 126 milhões de Restos a Pagar Processados. Comparativamente ao período anterior, no exercício analisado houve acréscimo de 3,9%.

Cabe ressaltar que houve o atendimento ao que dispõe o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que as disponibilidades de caixa ao final do exercício de R\$ 1,6 bilhão, suportavam a cobertura dos Restos a Pagar inscritos no exercício de R\$ 692 milhões e ainda o saldo da conta Depósitos de Diversas Origens de R\$ 825 milhões, totalizando obrigações de R\$ 1,5 bilhão.

- Depósitos de Diversas Origens - Os bens e direitos de terceiros denominados "Valores de Terceiros" sob a responsabilidade do Estado, totalizaram R\$ 825 milhões, dos quais R\$ 740,2 milhões, equivalente a 89,73%, pertencem ao Fundo de Previdência e Assistência do Estado.

#### **10.2.4 Passivo Permanente**

O Passivo Permanente que representa os compromissos de longo prazo do Estado é composto, essencialmente, pela Dívida Fundada que, por uma questão metodológica, será apresentada e comentada na seqüência, tendo em vista integrar a Dívida Geral do Estado.

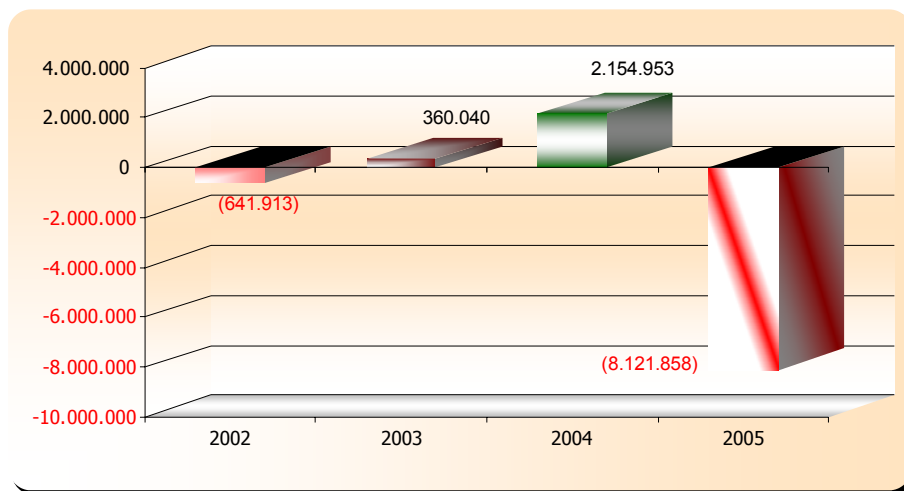
- A Dívida Geral do Estado, ao final do exercício de 2005, totalizou R\$ 19,9 bilhões, com crescimento de 9,18% em relação ao saldo apurado em 2004, correspondendo a 1,5 vezes a Receita Corrente do Estado. A composição da Dívida Estadual está segregada em: a) Dívida Fundada, que corresponde às obrigações de longo prazo, composta pela Dívida Interna e Externa, e b) Dívida Flutuante, considerada compromissos a serem liquidados até o encerramento do exercício subsequente.

A movimentação da Dívida e os saldos apurados será demonstrado em item específico (11.8).

#### **10.3 SALDO PATRIMONIAL**

Evidencia a parcela de Recursos Próprios que o Estado possui após o confronto dos bens e direitos – Ativo Financeiro e Permanente, deduzidas as obrigações de curto e longo prazo – Passivos Financeiro e Permanente. É também conhecido como Resultado Patrimonial Acumulado.

O Saldo Patrimonial Acumulado em 31 de dezembro de 2005 resultou em Passivo Real a Descoberto da ordem de R\$ 8,1 bilhões, em razão, principalmente, da nova sistemática de cálculo para a Dívida Ativa, determinado pela Portaria nº 564, de 27/10/04, da STN, que registrou na conta específica de provisionamento em crédito de liquidez duvidosa o valor de R\$ 11,3 bilhões, conforme demonstrado no tópico da Dívida Ativa.



**FIGURA 17 - SALDO PATRIMONIAL ACUMULADO – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL**

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2002 A 2005 – VOL. I

## 11 TÓPICOS ESPECIAIS DE GESTÃO

### 11.1 GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA

De conformidade com os dispositivos constitucionais, legais e regulamentares, compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social a responsabilidade pelas ações relativas a comunicação, divulgação, veiculação e publicidade governamental. As ações são controladas e autorizadas através de Pedido de Autorização para Divulgação e Propaganda – PADV.

Ao contrário dos exercícios anteriores, no ano de 2005 houve a concentração dos gastos da Administração Direta no orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

A Secretaria de Estado da Comunicação Social, por opção administrativa, dividiu as despesas em dois segmentos, a saber: 1º - Gastos com a Administração Direta; e 2º - Gastos com a Administração Indireta.

Para o segmento da Administração Direta, foi instaurado procedimento licitatório - Edital nº. 002/2004 – iniciado no final de 2004 e concretizado no início de 2005, dividido em cinco lotes com o valor de R\$ 14.000.000,00 cada um, totalizando R\$ 70.000.000,00, com recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Comunicação Social, conforme demonstrado a seguir:

<b>Agências</b>	<b>Valor em R\$</b>
Fonte Comunicação e Publicidade Ltda.	14.000.000,00
RBA Propaganda e Imagem	14.000.000,00
NDEC- Núcleo de Desenvolvimento Estratégico de Comunicação	14.000.000,00
MC Cann Erikson Publicidade Ltda.	14.000.000,00
Chagas e Chagas Publicidade S/C Ltda.	14.000.000,00
<b>Total da Licitação - 002/04</b>	<b>70.000.000,00</b>

**QUADRO 12 – VALORES POR AGÊNCIAS**

FONTES: 7ª ICE

O quadro a seguir demonstra os órgãos da Administração Direta que mais realizaram despesas com divulgação e propaganda em 2005:

**CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005**

<b>Secretaria</b>	<b>Autorizado PADV</b>	<b>Valor Executado</b>
Secretaria de Estado da Educação	707.663,99	2.499.942,54
Assembléia Legislativa	0,00	623.639,00
Secretaria de estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	250.135,09	134.370,95
Secretaria de Estado da Cultura	0,00	28.000,00
Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social	41.975,30	41.975,30
Secretaria. de Estado da Ind. do Com. e Assuntos do Mercosul	14.561,00	6.500,00
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	0,00	7.960,00

**QUADRO 13 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE MAIS REALIZARAM DESPESAS COM  
DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA EM 2005**

FORTE: 7ª ICE

Afere-se que, em alguns órgãos, os valores autorizados pelos PADV's são menores que os valores efetivamente gastos. Isto decorre de situações diversas, a saber: valores de contratos efetuados em 2004 vigentes em 2005; falta de conhecimento da obrigatoriedade da utilização da sistemática do PADV; lançamento, em tese, de despesas classificadas erroneamente na rubrica de publicidade e propaganda e despesas sem a devida autorização.

Portanto, o sistema de controle dos PADV's, não está sendo suficiente e eficiente para atestar ou autorizar a totalidade desses gastos. Deve a Administração estadual adotar mecanismos que assegurem o efetivo controle.

Para o segmento da Administração Indireta, a matéria foi disciplinada pela Secretaria de Estado da Comunicação Social através do Edital de Licitação nº. 001/2005, cuja homologação ocorreu somente em 09 de novembro de 2005.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

A seguir demonstra-se as Entidades da Administração Indireta que realizaram os maiores gastos com Divulgação e Propaganda:

Entidade	Autorizado PADV	Valor Executado
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN	3.766.740,32	3.690.696,39
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	597.129,25	480.130,00
Universidade Estadual de Maringá - UEM	0,00	300.803,00
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG	0,00	193.488,09
Instituto Ambiental do Paraná - IAP	965.022,30	168.452,14
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	0,00	158.775,80
Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR	127.081,75	124.290,20
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR	0,00	116.360,34
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE	0,00	105.625,77
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO	0,00	98.851,84
Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE	1.726.260,75	47.174,10
Paraná Turismo - PRTUR	21.720,00	23.215,00
Paraná Esporte - PRES	19.610,00	21.847,00
Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG	21.941,00	14.999,50
<b>TOTAL</b>	<b>7.245.505,37</b>	<b>5.544.709,17</b>

### QUADRO 14 – ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA QUE REALIZARAM OS MAIORES GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA

FONTE: 7ª ICE

Os recursos utilizados pelas Universidades Estaduais não foram autorizados por PADV, pois as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná não fizeram parte do Processo Licitacional 01/2005, entretanto, realizaram gastos com publicidade e propaganda, fundamentalmente, para dar conhecimento à sociedade dos seus cursos e concursos vestibulares.

Relativamente às Sociedades de Economia Mista foram realizados gastos na ordem de R\$ 9.308.179,97, conforme tabela a seguir:

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

Entidade	Autorizado PADV	Valor Executado
Companhia Paranaense de Energia - COPEL (holding)	3.824.595,83	6.850.456,67
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	1.603.713,42	1.713.121,69
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	469.091,60	731.659,61
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	720,00	8.220,00
Agência de Fomento do Paraná S.A.	0,00	4.722,00
Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR	7.020,00	0,00
Companhia Paranaense de Gás - COMPAGÁS	564.447,42	0,00
<b>TOTAL DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</b>	<b>6.469.588,27</b>	<b>9.308.179,97</b>

**QUADRO 15 – GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA PELAS SOC. DE ECONOMIA MISTA**

FONTE: 7ª ICE

A tabela, a seguir, resume as despesas efetuadas pelo Governo Estadual em 2005:

**TABELA 20 – DESPESAS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA – 2005 - EM R\$ MIL**

ÓRGÃO / ENTIDADE	DESPESAS TOTAL DO ESTADO (1)	DESP. COM DIVULG. E PROPAG. (2)	%	% 2/1
Administração Direta	10.168.805	73.876	82,13	0,73
Administração Indireta	3.079.428	6.710	7,46	0,22
Empresas Estatais Dependentes	300.475	51	0,06	0,02
Sociedades de Economia Mista	5.690.129	9.308	10,35	0,16
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.238.836</b>	<b>89.945</b>	<b>100,00</b>	<b>0,47</b>

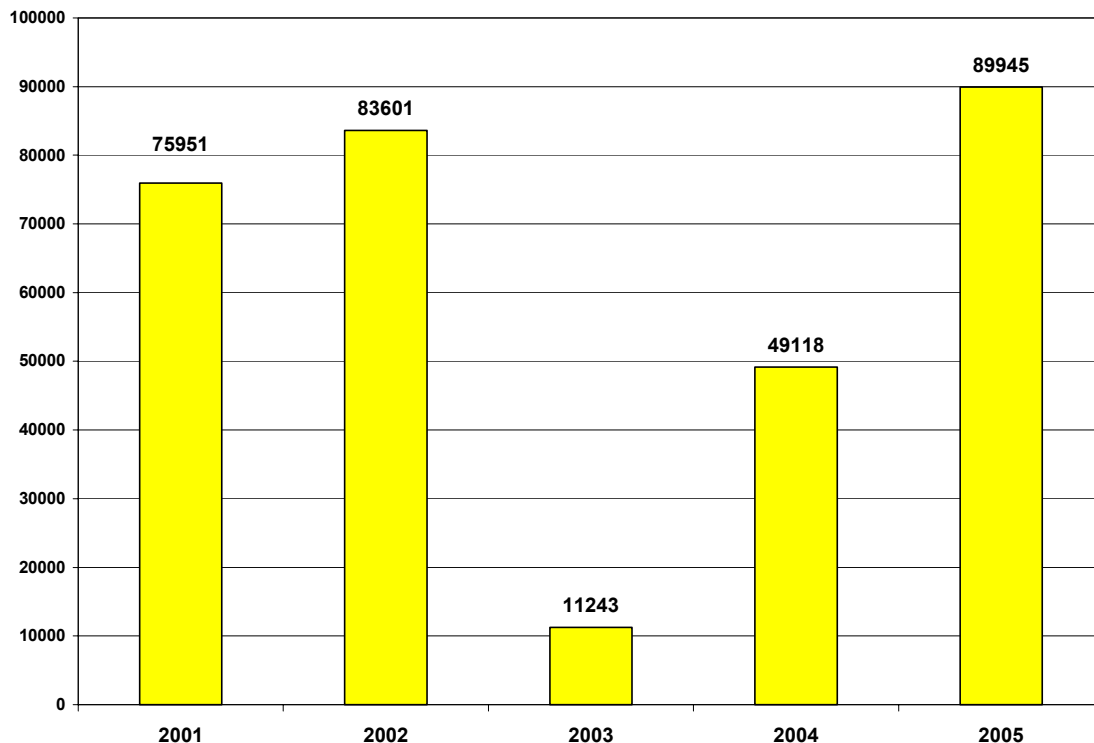
FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. VII, SIA 816 (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA) E BALANÇO DAS EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES

Por relevante, observa-se que no valor acima não estão computadas as despesas realizadas pelo Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, inclusive com autorização em PADV, no montante de R\$ 5.292.241,22.

Portanto, somando-se todos os segmentos da Administração Pública do Estado do Paraná, inclusive o PARANACIDADE, as despesas com Divulgação e Propaganda, no exercício, atingiram o valor de R\$ 95.112.829,66.

O valor representou 0,49% do total da despesa realizada pelo Governo do Paraná em 2005, se consideradas as despesas realizadas pelo PARANACIDADE, caso contrário este percentual seria de 0,47%.

O gráfico, a seguir, demonstra a evolução das referidas despesas nos últimos exercícios:



**FIGURA 18 - GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA – 2003 A 2005 - EM R\$ MIL**

Fonte: DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS – DCE

O quadro abaixo demonstra o valor total gasto pelo Governo com a publicação dos seus atos oficiais em suas diversas esferas.

Descrição	Valor Executado
Administração Direta	2.393.995,77
Administração Indireta	8.199.189,72
Empresas Estatais Dependentes	303.366,80
Sociedade de Economia Mista	811.536,26
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.708.088,55</b>

**QUADRO 16 – GASTOS COM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**

Fonte: 7ª ICE

O montante gasto com atos oficiais representou 0,06% da despesa total realizada pelo Estado do Paraná em 2005 e 12,30% dos gastos com divulgação e propaganda.

Merece destaque o fato de que foram constatados pagamentos de despesas com divulgação e propaganda de diversos Órgãos da Administração Indireta do Estado do Paraná, efetuados pela Secretaria de Estado da Comunicação Social com recursos orçamentários específicos e exclusivos para

órgãos da Administração Direta, em detrimento dos termos do objeto do Edital de Licitação nº. 002/2004 que regulou as despesas desta natureza para o exercício de 2005.

Em razão da Licitação ter sido homologada somente em novembro de 2005, a 7ª Inspeção de Controle Externo, responsável pelas ações fiscalizatórias na SECS, questionou qual seria o embasamento legal que a Secretaria estaria utilizando para respaldar os pagamentos daquelas despesas com divulgação e propaganda da Administração Indireta na dotação orçamentária destinada a Administração Direta.

Em resposta formal, a Secretaria de Estado da Comunicação Social, apresentou as justificativas que entendeu pertinentes, assim como foram promovidas discussões entre os membros da Inspeção de Controle Externo com a Direção Geral da Entidade e com o responsável pela área de marketing.

Após a análise das justificativas a Inspeção de Controle Externo entendeu que as mesmas não foram suficientes para elidir a falha cometida, restando evidenciado que, os recursos destinados a divulgação e propaganda alocados no orçamento da SECS, são exclusivamente reservados à Administração Direta, ficando vedado o pagamento de despesas dessa natureza a Administração Indireta por força de dispositivos legais, dos Editais nºs. 002/2004 e 001/2005, dos dispositivos do Plano Plurianual do Estado, dos princípios gerais da contabilidade pública e daqueles aplicáveis à Administração Pública.

Todavia, a Secretaria imediatamente após as discussões dos achados auditoriais, não mais utilizou-se dos procedimentos que vinha adotando. Ao contrário, viabilizou junto ao Governo do Estado a homologação da Licitação relativa à Administração Indireta – Edital 001/2005, já comentado.

Foram efetuados levantamento amostrais de despesas que foram realizadas para a Administração Indireta com os recursos orçamentários da Administração Direta, as quais encontram-se em análise na 5ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal para estudo sobre as medidas passíveis de adoção.

## **11.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

O Balanço Orçamentário da Administração Indireta consolida os resultados apurados nas:

- Autarquias;
- Órgãos de Regime Especial;
- Fundos Especiais; e
- Empresas Estatais Dependentes

Estas Entidades têm autonomia administrativa e financeira, inclusive com poder de arrecadação, são responsáveis pelas ações descentralizadas do Poder Público Estadual e terão suas prestações de contas analisadas individualmente

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

por este Tribunal. Estes comentários são apresentados para melhor avaliação da gestão.

A execução orçamentária das entidades da Administração Indireta Estadual apresentou um Déficit de R\$ 114,9 milhões, incluídas as Transferências Intragovernamentais, visto que a Despesa Realizada foi superior à Receita Arrecadada. Porém, deve-se considerar que estas entidades suplementaram seus orçamentos através da utilização de créditos adicionais amparados no Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2004, no valor de R\$ 161,3 milhões, e de Excesso de Arrecadação em 2005, no valor de R\$ 31,1 milhões, o que reverteria o resultado deficitário apresentado. Estes valores figuram somente na Receita Prevista (rubricas 1990.0500 e 1990.1000), não registrando arrecadação, o que desequilibra a apuração do Resultado Orçamentário, pois a despesa foi executada considerando estes valores.

A receita total arrecadada representou 75,03% da prevista, sendo que oito entidades foram responsáveis por 70,08% do total, conforme se observa na tabela a seguir:

**TABELA 21 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM MAIOR ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2005 - EM R\$ MIL**

Nº	ENTIDADE	RECEITA PRÓPRIA (1)	RECEITA DO TESOURO (2)	RECEITA ARREC. TOTAL (3)	% S/ TOTAL	% (1/3)	% (2/3)
1	Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE	505.707	413.298	919.005	28,15%	55,03%	44,97%
2	Departam.de Trânsito do Paraná - DETRAN	261.490	0	261.490	8,01%	100,00%	0,00%
3	Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	7.413	217.702	225.114	6,89%	3,29%	96,71%
4	Universidade Estadual de Londrina - UEL	37.780	163.622	201.403	6,17%	18,76%	81,24%
5	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	194.810	0	194.810	5,97%	100,00%	0,00%
6	Universidade Estadual de Maringá - UEM	35.070	137.648	172.718	5,29%	20,30%	79,70%
7	Adm.dos Portos Paranaguá e Antonina - APPA	158.123	0	158.123	4,84%	100,00%	0,00%
8	Coordenação da Receita do Estado - CRE	0	155.481	155.481	4,76%	0,00%	100,00%
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>1.200.394</b>	<b>1.087.751</b>	<b>2.288.145</b>	<b>70,08%</b>	<b>52,46%</b>	<b>47,54%</b>
9	Demais Entidades	325.905	650.992	976.897	29,92%	33,36%	66,64%
<b>TOTAL</b>		<b>1.526.299</b>	<b>1.738.743</b>	<b>3.265.042</b>	<b>100,00%</b>	<b>46,75%</b>	<b>53,25%</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. VI, ANEXO 12 DA LEI Nº. 4.320/64

A arrecadação própria das entidades da Administração Indireta representou 46,75% do total arrecadado, sendo que os 53,25% restantes correspondem ao percentual de Transferência do Tesouro Geral do Estado a estas entidades, ou seja, demonstra o grau de dependência da Administração Indireta em relação ao Tesouro Geral do Estado.

A tabela a seguir apresenta as doze unidades administrativas da Administração Indireta que tiveram arrecadação inferior a 50% do previsto. Destas, oito são Fundos Especiais.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 22 - COMPARATIVO ENTRE RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA – ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA – 2005 - EM R\$ MIL**

	ENTIDADE	RECEITA PREVISTA	RECEITA TOTAL ARREC. (1)	% DE ARREC	% S/ TOTAL
1	Fundo Est. de Rec. Hídricos - FRHI	21.112	0	0,00%	0,00%
2	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	26.261	1.986	7,56%	0,06%
3	Fundo Estad.p/Infância e Adolescência - FIA	19.517	2.765	14,17%	0,08%
4	Coord. da Região Metropol.Curitiba - COMEC	28.830	6.087	21,11%	0,19%
5	Fundo Est. Do Corpo de Bombeiros Militar - FUNCB	12.865	4.117	32,00%	0,13%
6	Sup.Des.de Rec.Hídr.e San.Amb. - SUDERHSA	38.844	13.868	35,70%	0,42%
7	Fundo de Reequip.do Fisco - FUNREFISCO	38.315	14.025	36,60%	0,43%
9	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	491.350	194.810	39,65%	5,97%
8	Inst.Desenv.Educac.do Paraná - FUNDEPAR	209.461	86.361	41,23%	2,65%
10	Fundo de Moderniz.da Polícia Militar - FUMPM	22.541	10.173	45,13%	0,31%
11	Paraná Esporte - PRES	20.511	9.352	45,59%	0,29%
12	Cia. de Desenv. Agropecuário do Paraná - CODAPAR	77.123	38.384	49,77%	1,18%
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.056.625</b>	<b>431.037</b>	<b>40,79%</b>	<b>13,20%</b>
13	Demais Entidades	3.230.742	2.834.005	87,72%	86,80%
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>4.287.367</b>	<b>3.265.042</b>	<b>76,15%</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. VI, ANEXO 12 DA LEI Nº. 4.320/64, SIA 840

### **11.2.1 Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**

As empresas públicas e as sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, e, do ponto de vista operacional, realizam atividade econômica como qualquer outra empresa privada.

Observe-se, no entanto, que em se tratando de Empresa Estatal Dependente, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4/05/00, ficará sujeita também ao regime contábil das entidades de direito público, estabelecido pela Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, bem como à observância dos ditames da referida Lei Complementar.

Tais empresas prestam contas em separado a este Tribunal, momento em que se avalia o resultado da gestão das mesmas, no entanto, faz-se necessária a abordagem de certos aspectos de gestão das mesmas.

Por ocasião da análise da prestação de contas do Executivo de 2003, o Conselheiro Rafael Iatauro efetuou exaustivo trabalho de análise a respeito da atuação dessas empresas no contexto estadual, tendo sido objeto de recomendação naquele relatório, algumas deficiências de gestão relacionadas a:

1. Dificuldade de conciliação dos valores repassados pelo Tesouro Estadual.
2. Diversidade da forma de contabilização dos repasses efetuados pelo Estado nas empresas beneficiárias.
3. Embora entendendo a finalidade social de tais empresas, muitas delas apresentam prejuízos acumulados, baixos índices de liquidez e alto grau de endividamento.
4. Contingências trabalhistas.
5. Aspectos tributários relacionados à apuração e recolhimento de tributos.

6. Ressalva nos pareceres de auditoria.
7. Despesas de pessoal e receitas próprias das empresas estatais dependentes não integravam as demonstrações de gastos com pessoal, receita corrente líquida e outros demonstrativos da prestação de contas do Executivo.

Em verificação preliminar nas prestações de contas de 2005 dessas empresas, já entregues à Diretoria de Contas Estaduais, denota-se que ainda continuam apresentando grande parte das deficiências já apontadas.

### **11.3 PRECATÓRIOS**

Por imposição do art. 1º, inc. III, da Resolução nº. 40, de 20/12/2001, do Senado Federal, os precatórios emitidos a partir do mês de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, devem integrar o Passivo Permanente como Dívida Fundada Interna e os emitidos antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem figurar no Passivo Financeiro como Restos a Pagar a Processar.

O saldo total de Precatórios do Estado em 31/12/05, resultante da somatória do valor registrado no Passivo Financeiro – Restos a Pagar a Processar (R\$ 2,6 bilhões) com o valor registrado no Passivo Permanente – Dívida Fundada Interna (R\$ 1,4 bilhão), soma R\$ 4 bilhões.

Os Precatórios inscritos como Restos a Pagar a Processar (Passivo Financeiro) tiveram no exercício a baixa de R\$ 65,9 milhões, referente a pagamentos e cancelamentos, o que representa 2,57% do saldo anterior, conforme se vê na tabela de movimentação a seguir:

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR			SALDO ANTERIOR	BAIXA NO EXERCÍCIO		SALDO
	PRECATÓRIOS	ALIMENTAR	NÃO ALIMENTAR		PAGO	CANCELADO	
AGE/SEFA	2.374.204	64.568	173.860	2.612.633	18.010	430	2.594.193
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>2.374.204</b>	<b>64.568</b>	<b>173.860</b>	<b>2.612.633</b>	<b>18.010</b>	<b>430</b>	<b>2.594.193</b>
APPA	0	0	39	39	0	24	15
DECOM	31	3.169	0	3.200	0	0	3.200
DER	1.245	8.099	0	9.344	2.844	0	6.499
FUNDEPAR	0	9	0	9	0	0	9
IAP	4.446	3.045	35	7.526	193	0	7.333
IAPAR	55	92	0	147	92	0	55
IASP	0	1.042	0	1.042	44	0	999
IPARDES	409	7	0	416	0	0	416
IPE	8.752	52.674	0	61.426	40.042	0	21.384
ISEP	0	4.539	0	4.539	3.582	0	957
SUDERHSA	1	293	0	294	293	0	1
TVE	0	8	0	8	0	0	8
UEL	115	132	0	247	132	115	0
UEM	0	32	0	32	32	0	0
UNESPAR	0	118	0	118	0	0	118
UNESPAR-FUNDINOPI	55	0	0	55	0	0	55
UNESPAR-FAEFIJA	0	14	0	14	0	0	14
UNESPAR-UVITORIA	0	42	0	42	34	0	7
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>15.108</b>	<b>73.316</b>	<b>74</b>	<b>88.498</b>	<b>47.287</b>	<b>139</b>	<b>41.072</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.389.312</b>	<b>137.884</b>	<b>173.934</b>	<b>2.701.131</b>	<b>65.296</b>	<b>569</b>	<b>2.635.265</b>

### QUADRO 17 - MOVIMENTAÇÃO DOS PRECATÓRIOS REGISTRADOS EM RESTOS A PAGAR – 2005 - EM R\$ MIL

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

Os Precatórios registrados como Dívida Fundada Interna (Passivo Permanente) tiveram a inscrição de R\$ 631,4 milhões e a baixa de 19,6 milhões, ficando com a seguinte movimentação:

TÍTULO	R\$
Precatórios registrados após a LRF (saldo em 31/12/2004)	724.531.981,88
Correção Monetária	31.914.955,80
Inscrição no exercício	631.417.007,88
Baixas no exercício	19.672.038,01
<b>SALDO EM 31/12/2005</b>	<b>1.368.191.907,55</b>

### QUADRO 18 - MOVIMENTAÇÃO DOS PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO PASSIVO PERMANENTE – 2005 - EM R\$

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

O Estado está realizando o pagamento dos precatórios de natureza alimentar cível inscritos no exercício de 1999 e os trabalhistas inscritos no exercício de 2001, estando pendentes de pagamento os precatórios de natureza comum inscritos desde 1996.

O não pagamento dos precatórios nos prazos legais viola os princípios constitucionais da legalidade e moralidade e constitui ato de improbidade administrativa, nos termos preconizados pelo art. 11, inc. I e II, da Lei Federal nº. 8.429/92, com penalidades que prevêm a perda de função pública e a

suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 3 a 5 anos, entre outras, conforme disposição do art. 12 do mesmo diploma legal, devendo a Administração Pública Estadual ser alertada, nos termos do art. 59, § 1º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, sobre as graves conseqüências jurídicas que lhe poderão advir por tal conduta.

#### **11.4 SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS.**

No Estado do Paraná existem cinco entidades denominadas de Serviços Sociais Autônomos, quais sejam:

- PARANACIDADE – criado pela Lei nº. 11.498/96, para dar assistência institucional e técnica aos municípios e captar e aplicar recursos financeiros no processo de desenvolvimento urbano e regional. É responsável pela gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU.
- PARANAEDUCAÇÃO – criado pela Lei nº. 11.970/97, com a finalidade de auxiliar na gestão do Sistema Educacional de Educação.
- PARANAPREVIDÊNCIA – criado pela Lei nº. 12.398/98, tem a finalidade de gerir o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.
- ECOPARANÁ – criado pela Lei nº. 12.215/98, gerencia projetos e ações relacionados ao turismo e meio ambiente.
- PARANATECNOLOGIA – criado pela Lei nº. 12.020/98, tem como missão executiva a gestão do FUNDO PARANÁ, voltado ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Tais entidades tem sido objeto de ampla discussão no âmbito deste Tribunal de Contas, cabendo destacar:

1) Estudo realizado entre 2002 e 2003, por iniciativa da 4ª Inspeção de Controle Externo e com a participação dos técnicos e assessores jurídicos das demais Inspeções desta Casa, acerca da natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos, identificando os reflexos das atuações dessas entidades sem a observância das regras aplicáveis no âmbito da administração pública, notadamente no que tange aos gastos com recursos públicos, admissão de pessoal, licitação, prestação de contas e fiscalização deste Tribunal.

O referido trabalho foi aprovado pelo Plenário deste Tribunal através da Resolução nº. 852, de 11 de março de 2003, nos termos do voto do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, cujas conclusões, em síntese, foram as seguintes:

- pela inconstitucionalidade das leis que criaram os Serviços Sociais Autônomos;
- pela impossibilidade de criação de organismos que, sob o manto do direito privado, manipulem recursos públicos sem a rigidez condizente com as normas regentes da despesa pública;
- pela possibilidade do Tribunal de Contas apreciar a constitucionalidade das leis e demais atos do Poder Público, tendo em vista a Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal.

Foi dada ciência ao Chefe do Poder Executivo Estadual e ao Presidente da Assembléia Legislativa dos termos da Resolução nº. 852/03.

2) Várias considerações por parte da equipe do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, por ocasião da elaboração do Parecer Prévio das contas do Governador do ano de 2002, quando se recomendou ao Poder Executivo rever o perfil institucional dos Serviços Sociais Autônomos, adequando-os aos parâmetros constitucionais e legais, sem prejuízo das obrigações e deveres exigíveis independentemente dessa normatização própria, como, por exemplo, a obediência aos princípios constitucionais de Administração Pública e a obrigatoriedade de prestação de contas ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3) Detalhado estudo a respeito da natureza jurídica e da atuação dos Serviços Sociais Autônomos, inserto no relatório elaborado pelo Conselheiro Rafael Iatauro por ocasião da análise das Contas do Governador de 2003, cuja conclusão ficou assim delineada:

*Assim sendo, há que se definir com urgência a situação jurídica dos denominados Serviços Sociais Autônomos, além de promover a adequação de suas atividades às normas e princípios da Administração Pública. Sugere-se:*

*1. O encaminhamento ao Legislativo, pelo Poder Executivo, de projeto de Lei revogando as leis de criação dos atuais Serviços Sociais Autônomos e transferindo suas atividades à Secretaria de Estado a que estiver afeto, ou alternativamente, transformando-os em órgãos componentes da Administração Indireta.*

*2. Independentemente dessa providência acima, sejam envidados esforços de imediato, para corrigir as falhas administrativas existentes.*

Os Serviços Sociais Autônomos caracterizam-se como entidades paraestatais que funcionam ao lado do Estado, executando atividades de interesse deste, com amparo do Estado, porém sem vinculação com a Administração Direta ou Indireta, e sem interferência do Estado em sua administração, o que não ocorre com os Serviços Sociais Autônomos criados no Estado do Paraná.

Kohama (2003, p. 42) [4], ao tratar dos Serviços Sociais Autônomos, assim se manifesta:

*Serviços Sociais Autônomos são entes paraestatais, de cooperação com o poder público, e sua forma de instituição particular pode ser Fundação, Sociedade Civil ou Associação. Embora entidades paraestatais, oficializadas pelo Estado, os Serviços Sociais Autônomos não fazem parte integrante da Administração Indireta ou Descentralizada, mas trabalham ao lado do Estado, e em virtude do interesse coletivo dos serviços que prestam, o poder público as autoriza e as*

*ampara, através de dotações orçamentárias ou contribuições parafiscais, para a sua manutenção.*

*Como entidades paraestatais que recebem dinheiro público, sujeitam-se a prestação de contas ao órgão estatal a que estejam vinculadas e por ele são supervisionados.*

Os Serviços Sociais Autônomos criados no Estado do Paraná não estão conformes essas características, pois recebem interferência direta da Administração Pública e, em certos casos, realizam serviços já disponibilizados pela Administração Direta, através das Secretarias de Estados, ou Indireta, por intermédio das Autarquias, como sói acontecer com o Serviço Social Autônomo Ecoparaná.

Estas não conformidades dos Serviços Sociais Autônomos criados no Paraná, para com a sua natureza jurídica e o descumprimento das normas e princípios da Administração Pública, têm levado inclusive, setores desta Corte de Contas a se posicionar até mesmo contra a própria existência dessas entidades, consoante já exaustivamente demonstrado por ocasião das Prestações de Contas anuais do Executivo relativas aos exercícios de 2002 e 2003.

Em que pese as reiteradas orientações, recomendações e determinações deste Tribunal, até a elaboração do presente relatório não foram efetivadas medidas concretas a respeito. Sabe-se, apenas, que consta o Projeto de Lei nº. 060/2006, instituindo o Serviço Social Autônomo Paracidade, em trâmite na Assembléia Legislativa, encaminhado pela Mensagem nº. 13/06, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, da qual se extrai o seguinte excerto:

*Inúmeras questões de natureza institucional foram levantadas pelos agentes externos a ele relacionado, em especial a Procuradoria Geral do Estado – PGE, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público – MP e essa Casa de Leis, através da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída em 17.03.2003, sendo imperiosa a aprovação da presente Lei Estadual para a correção das distorções apontadas na atuação da entidade no Estado do Paraná.*

Ainda na referida mensagem é destacado pelo Senhor Governador a importância da Entidade no contexto estadual e mundial.

No entanto, em uma análise perfunctória do referido projeto, sem pretensão de esgotar o assunto – até porque seria impossível nos limites deste trabalho – infere-se que apesar de trazer avanços como, por exemplo, a obrigatoriedade de prestação de contas anuais a este Tribunal, ainda existe margem para infringência das normas e princípios aplicáveis à Administração Pública, notadamente no que concerne aos aspectos relativos à licitação e contratação de pessoal.

**11.5 FUNDOS ESPECIAIS**

De acordo com o art. 71 da Lei Federal nº. 4.320/64, um Fundo Especial é constituído pelo produto de receitas específicas que, por lei, vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

A Administração Pública estadual, no exercício em análise, apresentou em sua estrutura institucional trinta e quatro Fundos Especiais, no entanto, somente dezessete deles foram contemplados orçamentariamente.

Os fundos especiais (Fundo de Terras, Fundo Estadual de Investimentos em Créditos Produto Popular – Banco da Família, Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba e o Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná), não obstante existirem legalmente, há vários exercícios não recebem destinação orçamentária.

Segundo análise procedida pela Diretoria de Contas Estaduais, a finalidade do Fundo Paranaense de Mineração - FUPAM está comprometida uma vez que a Minerais do Paraná - MINEROPAR passou a receber recursos diretamente da Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, que a considera empresa estatal dependente.

O Fundo Estadual Antidrogas – FEA, criado em dezembro de 2003, foi regulamentado em dezembro de 2004 e somente em outubro de 2005 teve nomeado o seu Conselho Diretor.

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, o Fundo de Aval e o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU possuem características específicas, ou seja, são entidades de fomento e suas demonstrações financeiras são elaboradas nos termos da Lei nº. 6.404/76, divergindo dos demais fundos cujas demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com a Lei nº. 4.320/64.

A análise da execução orçamentária evidencia que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI não desenvolveu atividades em 2005, apesar de ter sido contemplado no orçamento. Suas ações foram englobadas por outros órgãos. Já o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID, a exemplo do exercício anterior, apresentou arrecadação de Receita e não executou nenhuma Despesa.

A não operacionalização de alguns fundos já foi objeto de manifestação deste Tribunal de Contas por ocasião da emissão do Parecer Prévio nas contas do exercício de 2004, no qual o Relator, Conselheiro Artagão de Mattos Leão recomendou ao Executivo que reavaliasse a necessidade de manutenção de determinados Fundos, promovendo a eventual extinção daqueles julgados desnecessários ou, se entendesse de forma diferente, tornando-os operacionais.

Outro fato constatado na análise relaciona-se com a ausência de repasse integral, pelo Tesouro Estadual, dos recursos pertinentes às fontes vinculadas a esses Fundos. As justificativas apresentadas fundamentam-se no tratamento isonômico dispensado pelo Poder Executivo, tanto para o Fundos Especiais

quanto para as Autarquias, pelo qual a transferência dos recursos só ocorre no momento do pagamento das despesas.

No entender da Diretoria de Contas Estaduais, corroborado integralmente pela Relatoria, do ponto de vista da administração financeira, a sistemática adotada é coerente, pois as Entidades só recebem o que gastam, evitando desperdício. Porém, do ponto de vista legal, os Fundos Especiais com fonte vinculada devem receber tratamento diferenciado, pois os recursos arrecadados nestas fontes são relacionados aos objetivos para os quais foram criados.

### **11.6 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Com base em dados disponíveis na Diretoria de Análise de Transferências deste Tribunal de Contas, foram elaborados os quadros demonstrativos de recursos estaduais liberados para as Prefeituras Municipais e para outras entidades do Estado, a título de Auxílios, Subvenções Sociais e Convênios, conforme a seguir demonstrado:

	<b>Beneficiados</b>	<b>Valor total R\$</b>
0399	PREFEITURAS MUNICIPAIS	64.074.780,29
0930	ENTIDADES	234.510.677,89
	<b>TOTAL LIBERADO</b>	<b>298.585.458,18</b>

**QUADRO 19 – RECURSOS LIBERADOS A TÍTULO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONVÊNIOS**

FONTE: DIRETORIA DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS - DAT

Destes repasses, foram destacadas as dez Prefeituras Municipais e Entidades que mais receberam recursos do Estado, bem como os Órgãos do Governo que mais repassaram recursos.

<b>Ordem</b>	<b>Prefeituras Municipais</b>	<b>Valor R\$</b>
01	CURITIBA	4.717.525,01
02	FAZENDA RIO GRANDE	1.280.382,16
03	GUARAPUAVA	1.027.188,96
04	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1.004.036,89
05	PRUDENTÓPOLIS	974.414,75
06	CAMPO LARGO	929.014,20
07	NOVA PRATA DO IGUAÇU	900.662,24
08	CASCAVEL	840.823,47
09	IVAIPORÃ	728.061,57
10	RIO BONITO DO IGUAÇU	725.086,12

**QUADRO 20 - REPASSES EFETUADOS A PREFEITURAS MUNICIPAIS**

FONTE: DIRETORIA DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS - DAT

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

Ordem	Entidades	Valor R\$
01	Consórcio Intergestores Paraná Saúde - Curitiba.	18.684.943,70
02	Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia e da Cultura - Curitiba	17.156.763,60
03	Associação Paranaense de Reabilitação - Curitiba	13.940.015,29
04	Fundo de Saúde da Polícia Militar do Paraná - Curitiba	8.378.732,32
05	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina	4.843.418,67
06	Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro - Curitiba	4.349.814,00
07	Centro de Integração de Tecnologia do Paraná - Curitiba	4.329.956,86
08	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Londrina	4.040.000,00
09	Agência de Fomento do Paraná - Curitiba	4.000.000,00
10	Universidade Federal do Paraná - Curitiba	2.789.907,00

**QUADRO 21 - REPASSES EFETUADOS A OUTRAS ENTIDADES**

FONTE: DIRETORIA DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS - DAT

O quadro a seguir demonstra os dez órgãos que mais repassaram recursos:

Ordem	Órgão repassador	Total dos repasses R\$
01	Secretaria de Estado da Educação - SEED	112.140.673,15
02	Fundo de Saúde vinculado a SESA	77.472.192,57
03	Fundo Paraná vinculado a SETI	27.255.365,55
04	Fundo para Infância e Adolescência vinculado a SETP	10.370.408,06
05	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP	8.750.278,80
06	Secretaria de Estado da Saúde - SESA	7.942.520,99
07	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR	7.841.493,11
08	Secretaria de Estado dos Transportes - SETR	7.301.159,24
09	Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP	5.096.009,26
10	Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	4.797.643,12

**QUADRO 22 - MAIORES ÓRGÃOS REPASSADORES**

FONTE: DIRETORIA DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS - DAT

Cabe, ainda, destacar a realização de vários repasses com desvio de finalidade, portanto inconstitucionais e ilegais, no montante de R\$ 410.125,00, realizados pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, em desconformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição da República, com os arts. 10 e 11 da Lei Federal nº. 8.429/92, com o art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e arts.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

12, § 6º e 16 e 17, da Lei Federal nº. 4.320/64, além de, por óbvio, contrariar suas funções típicas, nos termos dos arts. 53 e 54 e seus incisos da Constituição Estadual do Paraná.

Ressalte-se que a Diretoria de Análise de Transferências deste Tribunal somente toma conhecimento de tais repasses por ocasião da apresentação da prestação de contas pelos beneficiados, o que dificulta a atuação por parte deste Tribunal, não podendo, assim, precisar os valores corretos e o seu beneficiário, uma vez que estes valores não são processados no sistema de controle da Diretoria.

Observa-se, também, que este Tribunal, através da Resolução nº. 1.207/2000, em resposta à consulta formulada pelo Legislativo Municipal de Mandaguari, manifestou-se pela impossibilidade de se efetuar "gastos com qualquer tipo de Subvenção Social para escolas, creches, associações e outros afins". Ainda em sentido análogo, esta Corte de Contas, através da Resolução nº. 1.800/92, manifestou-se pela impossibilidade do Legislativo Municipal de Campo Mourão prestar assistência social com recursos do erário.

O quadro a seguir demonstra os valores repassados pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná:

Entidade	Valor do repasse
Assoc. Paranaense das Senhoras dos Dep. Estaduais de Curitiba	220.000,00
Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná de Laranjeiras do Sul	28.000,00
Assoc. de Proteção à Maternidade e à Infância de Cidade Gaúcha	20.000,00
Movimento de Ação Social R. U. C. de Ribeirão Claro	20.000,00
APMI – Assoc. de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Farol	15.000,00
Associação Comunitária Tapuí de Ibema	15.000,00
Associação do Clube de Idosos de Laranjeiras do Sul	15.000,00
Associação das Senhoras de Caridade de Laranjeiras do Sul	10.000,00
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e ao Idoso de Catanduvas	10.000,00
Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antonio de Farol	10.000,00
Programa do Voluntariado Paranaense de Espigão Alto do Iguaçu	10.000,00
Município de Jesuítas	6.500,00
União dos Escoteiros do Brasil	6.000,00
Associação Comunitária Alto Santa Luzia de Guaraniaçu	5.000,00
Associação de Senhoras de Rotarianos	5.000,00
APM da Escola Est. Tem. Carlos Argemiro Camargo de Cap. Leônidas Marques	2.800,00
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Lobato	2.475,00
APMF da Escola Estadual Padre Anchieta de Inajá	2.350,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cidade Gaúcha	2.000,00
Lar Infantil André Luiz de Rolândia	2.000,00
Albergue Noturno Frederico Ozanam	1.000,00
Associação Comunitária A Caminho da Esperança de Guaraniaçu	1.000,00
Assoc. de Apoio para Dependentes de Alcool e outras Drogas de União da Vitória	1.000,00

**QUADRO 23 - VALORES REPASSADOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

FONTE: DIRETORIA DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS - DAT

**11.7 ESTORNOS DE EMPENHOS**

Nos relatórios quadrimestrais apresentados pelas Inspetorias desta Corte, há informações de estornos de empenhos liquidados, efetuados alegadamente para atendimento do Acordo de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal em 30/10/98.

Por amostragem, foram detectados estornos de empenhos liquidados na ordem de R\$ 79 milhões, efetuados tanto pela Administração Direta, através da Administração Geral do Estado e das Secretarias de Abastecimento, de Trabalho e Promoção Social, de Saúde, de Obras Públicas e da Fazenda, quanto pela Administração Indireta, através do Fundo Estadual de Assistência Social, do Instituto de Ação Social do Paraná e do Fundo Estadual de Saúde.

Tais procedimentos repercutem nas demonstrações contábeis, causando a diminuição do valor real da dívida e contrariam as disposições constantes dos artigos 36 e 37 da Lei Federal nº. 4.320/64, assim como afrontam a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**11.8 DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO**

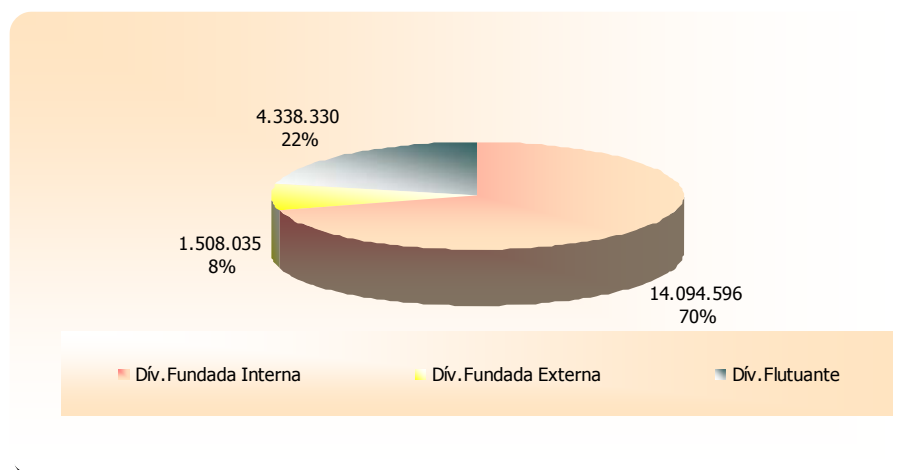
A Dívida Estadual está segregada em: a) Dívida Fundada (obrigações de longo prazo) composta pela Dívida Interna e Externa, b) Dívida Flutuante, considerada compromissos a serem liquidados até o encerramento do exercício subsequente. Ao final do exercício de 2005 a Dívida Pública Estadual totalizou R\$ 19,9 bilhões. O resultado representou um crescimento de 9,18% em relação ao saldo apurado em 2004. correspondendo a 1,5 vezes a Receita Corrente do Estado.

A composição da referida Dívida pode ser visualizada na Tabela a seguir:

**TABELA 23 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA GERAL DO ESTADO – 2005 - EM R\$ MIL**

DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE - ADMINISTRAÇÃO GLOBAL								
TÍTULOS	SALDO EXERC ANTERIOR	%	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERC. SEGUINTE	%	VARIÇÃO % 05/04
			INSCRIÇÃO/AJUSTE	CORR. MONET. VAR.CAMBIAL	BAIXA/AJUSTE			
<b>DÍVIDA INTERNA</b>								
* Títulos	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
* Contratos	10.673.740	58,44	17.110	1.464.411	345.051	11.810.210	59,23	10,65
Outras Dívidas	71.975	0,39	39.051	0	32.695	78.331	0,39	8,83
* Contratos/Unioeste/INSS	12	0,00	0	0	12	0	0,00	(100,00)
Outras Dívidas - PASEP	778.356	4,26	0	62.680	3.173	837.863	4,20	7,65
Outras Dívidas -Pecatórios	724.532	3,97	631.417	31.915	19.672	1.368.192	6,86	88,84
<b>TOTAL DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>12.248.615</b>	<b>67,06</b>	<b>687.578</b>	<b>1.559.006</b>	<b>400.603</b>	<b>14.094.596</b>	<b>70,68</b>	<b>15,07</b>
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>								
* Títulos	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
* Contratos	1.824.674	9,99	159.420	(258.255)	217.804	1.508.035	7,56	(17,35)
<b>TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>1.824.674</b>	<b>9,99</b>	<b>159.420</b>	<b>(258.255)</b>	<b>217.804</b>	<b>1.508.035</b>	<b>7,56</b>	<b>(17,35)</b>
<b>TOTAL DÍVIDA FUNDADA</b>	<b>14.073.289</b>	<b>77,05</b>	<b>846.998</b>	<b>1.300.751</b>	<b>618.408</b>	<b>15.602.631</b>	<b>78,24</b>	<b>10,87</b>
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>								
* Restos a Pagar	3.374.345	18,48	692.267	0	587.879	3.478.733	17,45	3,09
* Serviço da Dívida a Pagar	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
* Depósitos de Div. Origens	794.893	4,35	2.248.727	0	2.218.657	824.963	4,14	3,78
* Outras Obrig. em Circulação	21.630	0,12	75.581	0	62.577	34.635	0,17	60,12
* Débitos de Tesouraria	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>4.190.867</b>	<b>22,95</b>	<b>3.016.575</b>	<b>0</b>	<b>2.869.112</b>	<b>4.338.330</b>	<b>21,76</b>	<b>3,52</b>
<b>DÍVIDA GERAL DO ESTADO</b>	<b>18.264.157</b>	<b>100,00</b>	<b>3.863.573</b>	<b>1.300.751</b>	<b>3.487.520</b>	<b>19.940.961</b>	<b>100,00</b>	<b>9,18</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005- VOL. VII, E SIA 870, 871, 872, 873, 875



**COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA GERAL DO ESTADO – 2005**

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

### 11.8.1 Dívida Interna

Apresenta saldo de R\$ 14,1 bilhões, ou 70,68% da Dívida Geral do Estado e está composta da seguinte forma:

- Por Contratos – R\$ 11,8 bilhões, ou 59,23% da Dívida Geral do Estado. As Dívidas por Contrato apresentaram um crescimento de 10,65% em relação ao exercício de 2004, principalmente em função da variação cambial no período.

- Outras Dívidas – Saldo em 2005 de R\$ 2,3 bilhões, sendo R\$ 1,4 bilhão referente a precatórios e R\$ 837,8 milhões dívida junto ao PASEP.

**11.8.2 Dívida Externa**

A Dívida Fundada Externa em 2005, de R\$ 1,5 bilhão, corresponde a 7,56% da Dívida Geral do Estado. A variação cambial negativa de R\$ 258,2 milhões e a amortização de R\$ 217,8 milhões foram os itens que contribuíram para o decréscimo do saldo da dívida em 17,35% em relação ao exercício anterior.

No período em análise foram registrados R\$ 159,4 milhões em novos empréstimos, destacando-se o Contrato nº. 4060/OC-BIRD/Paraná 12 Meses, no valor de R\$ 76,3 milhões, com prazo de pagamento de 115 meses e o Contrato nº. 1405/OC-BR-BID – Paraná Urbano, no valor de R\$ 36,1 milhões, com prazo de pagamento de 246 meses.

**11.8.3 Dívida Flutuante**

A Dívida Flutuante no total de R\$ 4,3 bilhões, por se tratar de compromissos a curto prazo, é o fator que mais compromete a liquidez do Estado, sendo que no exercício em análise representou 30% das Receitas Correntes. Representa 21,76% da Dívida Geral do Estado, sendo R\$ 3,5 bilhões referentes a Restos a Pagar, dentre os quais R\$ 2,6 bilhões corresponde a precatórios, R\$ 825 milhões refere-se a Depósitos de Diversas Origens.

**11.8.4 Pagamento de Juros, Encargos e Amortizações**

A Tabela a seguir evidencia que no exercício foi despendido o montante de 1,2 bilhão com amortização da dívida e pagamento de juros e encargos, o que representou 9,17% do total das despesas orçamentárias. A média deste índice nos últimos quatro exercícios foi de 10% das despesas realizadas.

**TABELA 24 – SERVIÇOS DA DÍVIDA - EM R\$ MIL**

<b>TÍTULO</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
Juros e Encargos	538.949	644.408	635.782	678.955
Amortizações	494.534	544.910	536.117	562.855
<b>TOTAL</b>	<b>1.033.483</b>	<b>1.189.317</b>	<b>1.171.899</b>	<b>1.241.810</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>9.829.166</b>	<b>10.805.328</b>	<b>11.885.322</b>	<b>13.548.708</b>
	<b>10,51%</b>	<b>11,01%</b>	<b>9,86%</b>	<b>9,17%</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2002 A 2005 – VOLUME I

**11.9 DÍVIDA ATIVA**

A Dívida Ativa representa direito de crédito a favor da Fazenda Pública, seja de natureza tributária ou não tributária, cujo recebimento não ocorreu no prazo legal estabelecido. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa,

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber.

A análise da Dívida Ativa, com o valor de R\$ 11,5 bilhões, foi realizada sem considerar a Provisão para Perdas de Dívida Ativa, cujos resultados dos últimos quatro exercícios estão demonstrados na tabela a seguir:

**TABELA 25 - RECEITA E MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA - Em R\$ MIL**

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				
TÍTULOS	2002	2003	2004	2005
PREVISTA	8.536	17.810	20.534	63.433
ARRECADADA	32.813	25.450	57.351	48.076
DIFERENÇAS	24.277	7.639	36.817	(15.357)
<b>% DE ARRECAÇÃO</b>	<b>284%</b>	<b>43%</b>	<b>179%</b>	<b>-24%</b>
MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO				
<b>(+) SALDO ANTERIOR</b>	4.421.461	5.720.032	7.588.064	9.697.609
<b>(+) INSCRIÇÃO</b>	<b>1.429.557</b>	<b>2.102.020</b>	<b>2.481.873</b>	<b>2.311.536</b>
Inscrição no Exercício				1.019.133
Atualização no Exercício				1.292.404
(-)Baixas por Recebimentos	32.813	25.152	57.351	48.076
(-)Baixas por Cancelamentos	98.173	208.836	314.978	404.907
<b>(-) TOTAL DAS BAIXAS</b>	<b>130.986</b>	<b>233.988</b>	<b>372.329</b>	<b>452.983</b>
<b>(=) SALDO DÍVIDA ATIVA EM 31/12</b>	<b>5.720.032</b>	<b>7.588.064</b>	<b>9.697.609</b>	<b>11.556.162</b>
<b>(-) PROVISÃO PARA PERDAS DÍVIDA ATIVA (PORTARIA STN 564/2004)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.306.539</b>
<b>(=) SALDO CONTÁBIL EM 31/12</b>	<b>5.720.032</b>	<b>7.588.064</b>	<b>9.697.609</b>	<b>249.623</b>
POSIÇÃO DÍVIDA ATIVA EM 31/12 - VALORES NOMINAIS				
SALDOS	5.720.032	7.588.064	9.697.609	11.556.162
Varição Anual	0,00	32,66%	27,80%	19,17%
VARIAÇÃO ACUM. Base 2002	0,00	32,66%	69,54%	102,03%
% REL.EXERC. ANTERIOR	-	32,66%	27,80%	19,17%
Índice de Recebimentos s/ Saldo	0,57%	0,33%	0,59%	0,42%

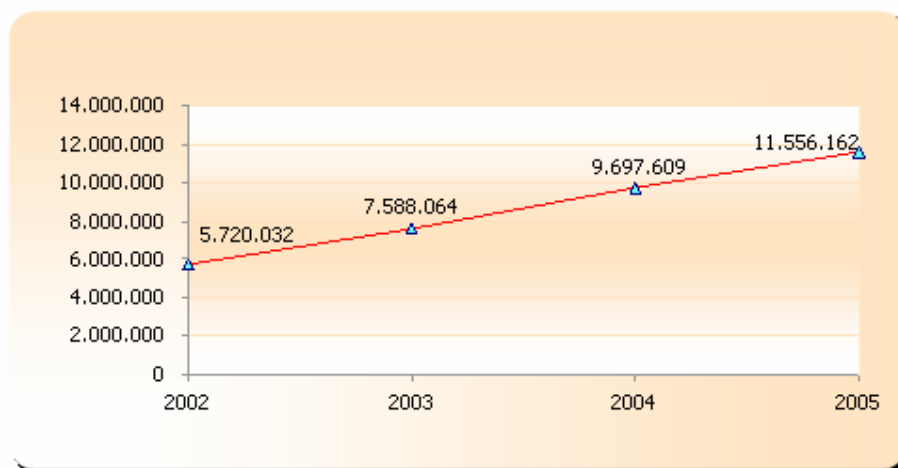
FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – COMPROVANTES DO ATIVO E PASSIVO – VOLS. II E II-A

No exercício de 2005, as novas inscrições somaram R\$ 2,3 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão de novas inscrições e R\$ 1,3 bilhão de atualizações. As baixas registradas foram de R\$ 452,9 milhões, sendo que desse valor, R\$ 404,9 milhões, equivalente a 89,39%, são provenientes de cancelamentos, e R\$ 48 milhões, correspondente a 10,61%, são valores baixados por recebimentos.

O Saldo da Dívida Ativa do Estado em 2005, de R\$ 11,5 bilhões, evoluiu em termos nominais 19,17% em relação a 2004. A evolução acumulada dos últimos quatro anos foi de 102,03%, apresentando acréscimo médio de 26,5% ao ano, indicando a necessidade de uma ação mais efetiva de cobrança, com a revisão do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Conforme comentários já manifestados por ocasião das contas do exercício de 2004, a persistir o ritmo atual de recebimento, o Estado levará aproximadamente 120 anos para reaver totalmente esses recursos a que tem direito.

O gráfico a seguir ilustra, em termos nominais, o crescimento deste importante ativo do Estado nos últimos quatro anos.



**FIGURA 19 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA – 2002 A 2005 – EM R\$**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2005 – Volumes II e II-A

Tendo em vista a edição do 1º Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria nº. 564, de 27 de outubro de 2004, a administração do Estado procedeu a adequação da Dívida ao novo regramento.

Em síntese, o Manual de Procedimentos tem por objetivo instituir regras e procedimentos contábeis com vistas à harmonização dos registros referentes à Dívida Ativa que, com a necessidade de evidenciar a margem de incerteza destes Ativos, estabeleceu a conta redutora dos créditos de Dívida Ativa, denominada Provisão para Perdas de Dívida Ativa.

Esta provisão corresponde à estimativa da parcela de créditos a receber, cuja realização não ocorrerá. Tal estimativa deve ser apurada de forma criteriosa, tendo em vista o caráter de incerteza envolvido, tomando por base o histórico de recuperação dos últimos três exercícios. O valor da provisão será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o resultado da média percentual de recebimentos, multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.

Ressalte-se que o uso da média percentual de recebimentos destina-se a captar o grau de sucesso do Poder Público na cobrança de seus créditos inscritos em Dívida Ativa, refletindo seus esforços na recuperação dos recursos públicos.

Com base nos critérios estabelecidos pelo Manual de Procedimentos quanto à forma de cálculo para a constituição e contabilização da provisão, foram

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

apurados os montantes devidos para os registros contábeis no encerramento do exercício de 2005, cujos resultados estão demonstrados na tabela a seguir:

**TABELA 26 - DEMONSTRATIVO DA CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO P/ PERDAS DA DÍVIDA ATIVA – 2005 - EM R\$**

2003	MESES	VALOR	MÉDIA
Saldo Dívida Ativa Início Exercício	12	5.720.032.483,73	476.669.373,64
Saldo de Recebimento Final Exercício	12	25.152.098,09	2.096.008,17
Saldo de Inscrições no Exercício	12	1.898.184.229,31	158.182.019,11
Saldo da Dívida Ativa Final do Exercício	12	7.593.064.614,95	632.755.384,58
Recebimento da Dívida Ativa (2/1)*100 (%)		0,44	
Média Ponderada de Recebimentos (2/3)*100 (%)			1,33
2004	MESES	VALOR	MÉDIA
Saldo Dívida Ativa Início Exercício	12	7.593.064.614,95	632.755.384,58
Saldo de Recebimento Final Exercício	12	57.351.031,63	4.779.252,64
Saldo de Inscrições no Exercício	12	2.166.895.087,08	180.574.590,59
Saldo da Dívida Ativa Final do Exercício	12	9.702.608.670,40	808.550.722,53
Recebimento da Dívida Ativa (2/1)*100 (%)		0,76	
Média Ponderada de Recebimentos (2/3)*100 (%)			2,65
2005	MESES	VALOR	MÉDIA
Saldo Dívida Ativa Início Exercício	12	9.702.608.670,40	808.550.722,53
Saldo de Recebimento Final Exercício	12	48.076.133,04	4.006.344,42
Saldo de Inscrições no Exercício	12	1.901.629.689,25	158.469.140,77
Saldo da Dívida Ativa Final do Exercício	12	11.556.162.226,61	963.013.518,88
Recebimento da Dívida Ativa (2/1)*100 (%)		0,50	
Média Ponderada de Recebimentos (2/3)*100 (%)			2,53
Média % de Recebimento: (soma das médias ponderadas / 3 )			2,17
<b>VALOR DA PROVISÃO</b>			
<b>Valores Inscritos em D.A. - (média % de recebimentos x valores inscritos em D.A.)</b>			
Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa 2005			11.556.162.226,61
( - ) Provisão para Perdas de Dívida Ativa			11.306.549.122,52
<b>Dívida Ativa</b>			<b>249.613.104,09</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOLUMES II-A

O reflexo dos novos procedimentos contábeis para o registro e controle da Dívida Ativa, pode ser evidenciado no Resultado Patrimonial do Exercício, cujo valor importou em Déficit de R\$ 10,3 bilhões, proporcionando, como consequência, um impacto significativo no Saldo Patrimonial Acumulado do Estado, que no exercício de 2004 apresentava um Ativo Real Líquido de R\$ 2,1 bilhões, passando para um Passivo Real a Descoberto de R\$ 8,1 bilhões.

Assim sendo, o resultado negativo evidenciado somente será revertido na medida em que o Estado adotar ações e mecanismos eficazes para a cobrança dos valores devidos.

**11.10 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**

O Governo do Estado do Paraná participou no Capital Social de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no exercício de 2005, com R\$ 3,4 bilhões a título de Participações Societárias, representando 37,73% do seu Ativo Permanente. A tabela a seguir evidencia a participação estadual em termos nominais e o percentual no Capital Social das empresas, considerando-se as ações ordinárias e as preferenciais.

**TABELA 27 – PARTICIP. SOCIETÁRIAS DO GOVERNO ESTADUAL – 2002 A 2005 - EM R\$ MIL**

EMPRESAS	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Var. % 04/05
	R\$	em %	R\$	em %	R\$	em %	R\$	em %	
	2002		2003		2004		2005		
<b>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</b>									
BADEP	80.645	99,99	80.645	99,99	80.645	99,99	80.645	99,99	0,00%
BRDE	28.431	33,33	28.431	33,33	28.431	33,33	28.431	33,33	0,00%
CEASA	11.842	99,00	11.842	99,00	11.842	99,01	11.842	99,01	0,00%
CENTRO DE CONV. CURITIBA	1.502	52,82	1.502	52,82	1.176	52,82	1.776	52,82	51,01%
CELEPAR	12.421	91,09	12.421	91,09	15.009	91,09	15.009	91,09	0,00%
CODAPAR	56.204	76,62	56.204	76,62	56.204	80,06	56.204	80,06	0,00%
COHAPAR	476.025	99,99	498.764	99,99	498.764	99,99	551.069	99,99	10,49%
COPEL	503.433	31,07	901.070	31,07	1.081.284	31,07	1.081.284	31,07	0,00%
SANEPAR	436.615	52,50	436.615	52,50	436.615	52,50	436.615	52,50	0,00%
FERROESTE	313.748	80,77	313.748	80,77	313.748	80,77	313.748	80,77	0,00%
MINEROPAR	4.548	99,53	4.548	99,53	4.548	99,54	4.551	99,54	0,07%
PETROBRÁS	1.241	0,01	1.499	0,01	2.482	0,01	2.482	0,01	0,00%
AG. FOMENTO DO PR S/A	179.148	99,90	255.116	99,90	442.116	99,97	454.974	99,97	2,91%
PARANÁ INVESTIMENTOS S/A	242.378	99,95	242.378	99,95	242.378	99,96	242.378	99,96	0,00%
<b>EMPRESAS PÚBLICAS</b>									
EMATER	5.015	100,00	5.015	100,00	5.015	100,00	5.015	100,00	0,00%
CLASPAR	10.727	100,00	10.727	100,00	10.727	100,00	10.727	100,00	0,00%
TECPAR	27.484	100,00	27.484	100,00	27.484	100,00	63.248	100,00	130,13%
<b>TOTAL</b>	<b>2.391.406</b>		<b>2.888.008</b>		<b>3.258.467</b>		<b>3.359.997</b>		<b>3,12%</b>

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO 2005 – VOL. I

A participação do Estado nas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, em valores nominais, apresentou evolução de 3,12%, se comparado ao exercício anterior. As empresas que mais receberam Investimentos no exercício de 2005 foram a COHAPAR com R\$ 52,3 milhões, o TECPAR com R\$ 35,7 milhões e a Agência de Fomento do Paraná com R\$ 12,8 milhões.

Cabe ressaltar que havia, em 31 de dezembro de 2005, um saldo de R\$ 703,4 milhões referentes a adiantamentos para futura integralização de capital nas empresas públicas e sociedades de economia mista. Os maiores adiantamentos foram efetuados para a SANEPAR, R\$ 465,4 milhões, EMATER, R\$ 185,1 milhões e COHAPAR, R\$ 33,9 milhões.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

Por oportuno e para melhor aclarar a participação do Estado no capital social da COPEL, apresenta-se um quadro demonstrativo:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL DE AÇÕES		VALOR DO CAPITAL
Governo do Paraná	85.028.464	58,6%	-	0,0%	85.028.464	31,1%	1.081.284,00
Paraná Investimentos S.A.	134	0,0%	13.639	0,0%	13.773	0,0%	175,00
Eletrobrás	1.530.775	1,1%	-	0,0%	1.530.775	0,6%	19.466,00
BNDESPAR	38.298.775	26,4%	27.935.816	21,7%	66.234.591	24,2%	842.287,00
Custódia em Bolsa (Free Float)	19.564.485	13,5%	100.253.084	77,9%	119.817.569	43,8%	1.523.687,00
Prefeituras	184.295	0,1%	14.715	0,0%	199.010	0,1%	2.531,00
Outros	424.152	0,3%	407.041	0,3%	831.193	0,3%	10.570,00
<b>TOTAL</b>	<b>145.031.080</b>	<b>100,0%</b>	<b>128.624.295</b>	<b>100,0%</b>	<b>273.655.375</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.480.000,00</b>

### QUADRO 24 – COPEL – COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

FONTE: BALANÇO GERAL DO ESTADO E PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Quadro 24 demonstra que, não obstante a participação societária total do Estado no Capital da Copel importar em 31,1%, o mesmo detém 58,6% das ações ordinárias. No que concerne à distribuição de dividendos, a COPEL distribuiu R\$ 123 milhões, cabendo ao Estado do Paraná o montante de R\$ 28,4 milhões.

O retorno dos investimentos realizados pelo Estado nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em Dividendos, no exercício de 2005, foi de R\$ 58,7 milhões, sendo: R\$ 29,9 milhões provenientes da Agência de Fomento do Paraná, R\$ 28,3 milhões oriundos da COPEL, R\$ 341 mil procedentes da Petrobrás e R\$ 62 mil de dividendos de Empresas de Telecomunicações. Representou um decréscimo de 11,93% em relação a 2004, cuja receita total de Dividendos atualizada para dezembro de 2005 pelo IGP-DI da FGV foi de R\$ 66,6 milhões.

**11.11 IMPUGNAÇÕES DE DESPESAS**

Encontram-se em trâmite neste Tribunal os seguintes processos de impugnação de despesas:

**TABELA 28 - IMPUGNAÇÕES DE DESPESAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>MATÉRIA IMPUGNADA</b>	<b>INSPETORIA</b>
25419-8/05	CEASA	Irregularidades em procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, para a contratação, em regime de empreitada global, de empresa especializada para revitalização de obras, na unidade do bairro Tatuquara.	1ª
27104-1/05	CEASA	Irregularidade detectada na unidade Tatuquara, com relação a práticas inadequadas de estocagem, de modo a interferir na qualidade dos produtos e ainda, compra em excesso de creme vegetal, com sobra de 88%.	1ª
32912-0/05	SEOP	Irregularidades detectadas em procedimento licitatório, sob a modalidade Convite e contratação realizada no 1º quadrimestre de 2005, tendo por objeto, segundo o Edital "Implementação e manutenção do site De Olho na Obra, de controle on-line de obras públicas".	1ª
32536-2/05	SEOP	Reparos no prédio da Secretaria de Estado da Cultura	1ª
327-4/05	SETP	Despesas efetivadas com o Festival Latino Americano da Cultura Camponesa e Reforma Agrária, promovido pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra	1ª
16639-6/05	COPEL PARTICIPAÇÕES	Atos e despesas realizadas com Contrato de Compromisso de Alienação de Ações do Capital Social da Sociedade denominada Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. - ELEJOR celebrado com a Triunfo Participações e Investimentos S.A. e Contrato Mútuo e Outras Avenças e Aditivos, firmado com a empresa denominada Centrais Elétricas do Rio Jordão - ELEJOR.	2ª
38292-7/05	COPEL	Despesas com aquisição de notebooks da Copel Distribuição, Geração, Participações, Telecomunicações e Transmissão.	2ª
37792-3/05	COPEL	Construção de guaritas de vigilância	2ª
7932-0/05	BADEP	Despesas com advogado	2ª

FONTE: INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DE CONTROLE EXTERNO

**11.12 TRABALHOS REALIZADOS PELO TC**

**11.12.1 Auditorias nos Programas Co-Financiados por Organismos Internacionais**

Dentre os trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas encontram-se as auditorias de conformidade e operacional, nos projetos e programas estaduais co-financiados pelo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e pelo Banco Kreditanstalt Fur Wiederaufbau – KFW. Tais auditorias são realizadas pela Coordenadoria de Auditorias – CAD. Os Projetos auditados no exercício foram os seguintes:

<b>PROGRAMA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>PARECER</b>
Paraná Urbano	1405 OC/Br	Sem ressalva
Programa, Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná - PROEN	950 OC/Br	Não concluída
Paraná 12 Meses	4060 Br	Sem ressalva
Paraná Biodiversidade	TF 051007	Não concluída
Programa de Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná – PRÓ-ATLÂNTICA	TF 9566357	Sem ressalva

**QUADRO 25 – PROJETOS AUDITADOS**

FONTE: INSTRUÇÃO Nº 054/06 – DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

**11.12.2 Pontos Relevantes Apontados nos Relatórios Quadrimestrais das ICEs de 2005**

A seguir são apresentados, sinteticamente, os principais Pontos Relevantes constantes dos relatórios elaborados pelas Inspetorias de Controle Externo, cujas decisões serão objeto de deliberação por ocasião das análises individualizadas das respectivas contas.

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>PONTO RELEVANTE</b>
Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos – <b>SEAE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ gastos realizados no 3º quadrimestre/05 que necessitam de justificativas por ausência de motivação de despesas.</li> </ul>
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – <b>SEMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ falta de controle dos bens sob a sua responsabilidade, infringindo os art. 94, 95 e 96, da Lei nº 4.320/64.</li> </ul>
Secretaria de Estado do Turismo - <b>SETU</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ contrato de prestação de serviços anterior à autorização governamental;</li> <li>➤ ressarcimento indevido de despesas de hospedagem e alimentação.</li> </ul>
Ambiental Paraná Florestas S/A	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC – falta de informações ao SEI;</li> <li>➤ necessidade de adotar mecanismos de controle para evitar fraudadores;</li> <li>➤ não atendimentos das normas de licitação (Lei nº 8666/93);</li> <li>➤ remuneração do conselho fiscal, em detrimento aos dispositivos da Lei Estadual nº 8485/87.</li> </ul>

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

ÓRGÃO/ENTIDADE	PONTO RELEVANTE
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – <b>APPA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI;</li> <li>➤ divergência de saldo bancário entre a contabilidade e os respectivos extratos;</li> <li>➤ reforma e restauração de escola estadual, não condizente com as atividades da APPA;</li> <li>➤ obra paralisada em função da não renovação de convênio com o governo federal;</li> <li>➤ valores referentes a obras e serviços empenhados para uma empresa, diferente daquela que venceu licitação;</li> <li>➤ folha de pagamento dos funcionários sendo saldada por ordem de pagamento especial e não através de processamento normal da despesa;</li> <li>➤ descumprimento dos dispositivos de licitação, Lei nº 8666/93;</li> <li>➤ dispensa de licitação sem o devido respaldo legal;</li> <li>➤ não obstante o serviço de dragagem não ter sido realizado a contento, a APPA não tomou as providências necessárias;</li> <li>➤ contratação de trabalhadores avulsos através de órgão gestor de mão-de-obra – OGMO/Pr;</li> <li>➤ ausência dos serviços de batimetria para medição dos serviços de dragagem;</li> <li>➤ recusa no embarque de soja transgênica.</li> </ul>
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – <b>COMEC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ atraso na execução das obras do Terminal de Transporte Coletivo Maracanã;</li> <li>➤ não atendimento às normas de desapropriação, quanto ao seu pagamento.</li> </ul>
Departamento de Estradas e Rodagem - <b>DER</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ divergência de valores patrimoniais entre a contabilidade e o setor de patrimônio.</li> </ul>
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - <b>FERROESTE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ a Ferropar não repassou a Ferroeste a parcela de subconcessão na data prevista, causando prejuízo a mesma.</li> </ul>
Junta Comercial do Paraná – <b>JUCEPAR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ doação de bens móveis sem atendimento aos requisitos legais.</li> </ul>
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – <b>SEAB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI;</li> <li>➤ realização indevida de estorno de empenho para ajuste de caixa.</li> </ul>
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – <b>SETP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI.</li> </ul>
Secretaria de Estado da Saúde- <b>SESA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI;</li> <li>➤ contratação direta de funcionários sem concurso público.</li> </ul>
Instituto Agrônômico do Paraná – <b>IAPAR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ geração de passivo trabalhista por contratação de trabalhadores braçais sem vínculo.</li> </ul>
Fundo de Equipamento Agropecuário do Paraná – <b>FEAP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI.</li> </ul>

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

ÓRGÃO/ENTIDADE	PONTO RELEVANTE
Fundo de Saúde do Paraná - <b>FUNSAÚDE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI;</li> <li>➤ não aplicação de percentual mínimo nas ações e serviços de saúde;</li> <li>➤ pagamento de pessoal pelo FUNSAÚDE.</li> </ul>
Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - <b>CLASPAR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI;</li> <li>➤ provisionamento de obrigações sociais e trabalhista não cumpridas</li> <li>➤ passivo real descoberto no exercício face aos sucessivos prejuízos.</li> </ul>
Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - <b>CODAPAR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ a empresa está em litígio questionando a cobrança de impostos e contribuições.</li> </ul>
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - <b>EMATER</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI;</li> <li>➤ não provisionamento de contingências trabalhistas.</li> </ul>
Instituto de Ação Social do Paraná - <b>IASP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI.</li> </ul>
Secretaria de Estado da Segurança Pública - <b>SESP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento nº 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI.</li> </ul>
Fundo de Equipamento da Polícia - <b>FUNRESPOL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ não atendimento do Provimento 52/2004 - TC - falta de informações ao SEI.</li> </ul>
Universidade Estadual de Londrina - <b>UEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ instituição de gratificação por meio de ato administrativo;</li> <li>➤ ausência de repasse das receitas de vestibular e questionamento das despesas realizadas com esses recursos;</li> <li>➤ necessidade de adoção de registro de preços para os processos licitacionais;</li> <li>➤ divergência de dados entre a contabilidade e o setor de almoxarifado;</li> <li>➤ necessidade de adequação dos valores máximos fixados nos editais de licitação.</li> </ul>
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - <b>UNIOESTE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ questionamento quanto a forma de prestação de serviços através de termo de cooperação técnica;</li> <li>➤ necessidade de controle na administração de medicamentos no Hospital Universitário;</li> <li>➤ necessidade de controle interno mais eficiente na UNIOESTE/HU.</li> </ul>
Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro - <b>FUNDINOPI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ realização de despesas sem amparo legal.</li> </ul>

**QUADRO 26 – PONTOS RELEVANTES INFORMADOS PELAS ICE’S**  
 FONTE: INSTRUÇÃO 054/06 – DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS - DCE

## 12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TC DE 2002 A 2004

Nos termos do art. 352, inc. VI, do Regimento Interno deste Tribunal, apresentam-se, a seguir, as ressalvas, determinações e recomendações que constaram dos Relatórios das Contas do Governo do Estado nos últimos três exercícios, e a análise da situação atual quanto ao atendimento ou não destas determinações/recomendações.

### 12.1 Contas do Governo de 2002

O Relatório das Contas do Governo do Estado relativo ao exercício de 2002, elaborado pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, contém as seguintes ressalvas, determinações e recomendações:

**TABELA 29 - RESSALVAS COM RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2002**

RESSALVAS COM RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
<p><b>CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS RECEBIDAS</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> falta de controle eficiente sobre execução de programas com recursos oriundos de transferências voluntárias recebidos da União. <b>Recomendar:</b> adoção de mecanismos de controle e acompanhamento de execução de programas eficientes.</p>	Recomendação não implementada.
<p><b>CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS</b> Objetivo: <b>Recomendar:</b> adoção de controle e gerenciamento sobre as transferências voluntárias concedidas.</p>	Segundo a DAT (Of. 043/06), persistem os erros de classificação das transferências efetuadas e, ainda, a não alimentação de informações no Sistema instituído por este Tribunal.
<p><b>RESTRICÇÕES DE FINAL DE MANDATO (LRF) – DESPESAS DE PESSOAL</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> impossibilidade de apuração do limite, face a ausência de mecanismos de controle (art. 21, parágrafo único, da LC nº. 101/00). <b>Recomendar:</b> que a SEFA passe a elaborar os cálculos, de forma a demonstrar o percentual no mês de junho do último ano do mandato do gestor estadual, comparando-o com cada mês que se inclui nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do final do mandato. <b>Recomendar:</b> que a DCE passe a exercer o controle, mês a mês, no período determinado pela lei.</p>	Recomendação válida para o final de mandato do Governo Estadual (exercício de 2006).

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

**TABELA 30 - RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO DAS  
CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2002**

RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
<p><b>FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> não atendimento á Instrução Técnica nº. 08/03-IGC, ocasionando falhas de informações e envio de documentos essenciais. <b>Determinar:</b> observância dos dispositivos contidos na Lei nº. 4320/64, na Lei Complementar nº. 101/00 e demais normas e procedimentais editadas pelo Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p>	Nos exercícios de 2003, 2004 e 2005 ocorreram falhas na formalização da Prestação de Contas, com ausência de documentos exigidos em Instrução Técnica desta Diretoria.
<p><b>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PROCESSO ORÇAMENTÁRIO</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> audiências públicas não realizadas nos termos do art. 48, parágrafo único, LC nº. 101/00. <b>Determinar e recomendar:</b> a realização de audiências públicas.</p>	No exercício de 2005, foram promovidas diversas Audiências Públicas nas macros Regiões do Estado, dando, portanto, cumprimento à recomendação.
<p><b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> não publicação dos relatórios de gestão fiscal do ultimo quadrimestre, retificados por ocasião do encerramento do exercício financeiro. <b>Determinar:</b> a republicação dos Relatórios exigidos pela LRF, face as alterações procedidas pelo Decreto nº. 753 de 10/03/03, além da sua disponibilidade em meios eletrônicos (internet). <b>Recomendar</b> à Assembléia Legislativa do Estado, a realização, mesmo que intempestivamente, da audiência pública de que trata o § 4º, do art. 9º, da LRF.</p>	Determinação não atendida.
<p><b>CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> a falta de efetividade dos programas de combate à sonegação e incentivo ao pagamento de tributos, além da ineficácia do controle sobre a dívida ativa tributária e sua cobrança judicial e/ou administrativa. <b>Ressalvar:</b> falta de motivação e justificativa dos cancelamentos de créditos inscritos em dívida ativa. <b>Recomendar</b> a adoção de medidas tendentes a uma maior eficiência no controle da dívida ativa e da cobrança judicial ou administrativa. <b>Determinar:</b> na forma do art. 13, da LC nº. 101/2000, a indicação e demonstração da efetividade das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.</p>	A média de recebimento dos últimos três anos foi de 2,17%, denotando falta de efetividade na cobrança destes créditos.
<p><b>CONTROLE DE PRECATÓRIOS</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> não atendimento ao contido no art. 10, da LRF, combinado com o art. 100, da CF, e, ainda, da Instrução Técnica nº. 08/2003-IGC. <b>Determinar:</b> o cumprimento da norma citada e demais dispositivos legais regulamentares.</p>	Determinação atendida.
<p><b>LIMITES DA LDO E LOA – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> LOA não atendeu o limite percentual estabelecido na LDO (LDO – 4% e LOA – 12,35%, execução orçamentária – 20,35%). <b>Recomendar:</b> quando na análise da proposta orçamentária que o legislativo observe os limites estabelecidos na LDO. <b>Determinar:</b> que na fase de execução orçamentária, observe os limites previstos tanto na LOA, como na LDO.</p>	A LDO, a partir do exercício de 2003, não prevê mais percentuais de distribuição por Órgãos do Poder Executivo, mas somente por Poderes.
<p><b>LIMITES DA LDO E LOA – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> liberação de recursos acima do limite percentual previsto tanto na LDO quanto na LOA (superior em 0,30%). <b>Recomendação:</b> controle adequado da execução orçamentária, tanto pela SEFA, como pelo Ministério Público Estadual. <b>Determinar</b> que na fase de execução orçamentária, observe os limites previstos tanto na LOA, como na LDO.</p>	Nos exercícios de 2003 e 2005 o limite estabelecido na LDO foi atendido. No exercício de 2004, houve extrapolação de 0,18%, devido à superestimação, pela SEFA, na projeção da Receita Corrente Líquida.
<p><b>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ART. 72 DA LRF</b> Objetivo: <b>Ressalvar:</b> cálculo do índice de gastos com serviços de terceiros, em desacordo com o que estabelece o art. 72 da LRF. <b>Recomendação:</b> que as ICE's acompanhem e monitorem as</p>	Não se aplica, vez que este dispositivo da LRF tinha aplicação até 2003.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
<p>despesas com terceiros afetas a cada área de sua competência, a fim de aferir a economicidade, eficácia e eficiência da prestação de serviços através dos terceirizados, bem como subsidiar o controle a ser realizado pela Inspeção Geral de Controle.</p>	
<p><b>GASTOS COM EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – ART. 60, ADCT – CF</b>            Objetivo: <b>Ressalvar:</b> em que pese tecnicamente ser aceitável a aplicação de 59,92%, não foi atendido o limite constitucional (60%, art 60 - ADCT) em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. <b>Determinar:</b> que sejam atendidos os limites obrigatórios totais ou parciais com desenvolvimento e manutenção do ensino. <b>Determinar:</b> ao Poder Executivo a aplicação, no decorrer do exercício financeiro subsequente, do equivalente em termos percentuais ou nominais não aplicado no ensino fundamental no exercício. <b>Recomendar:</b> que o Tribunal de Contas, acompanhe o cumprimento do estabelecido na análise das prestações de contas de 2002 e 2003.</p>	<p>Os percentuais aplicados em Ensino Fundamental, nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, foram 59,92%, 62,38% e 59,85%, respectivamente.</p>
<p><b>GASTOS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>            Objetivo: <b>Ressalvar:</b> não foi aplicado o limite mínimo com gastos de Ciência e Tecnologia. <b>Determinar:</b> enquanto não regulamentado por lei estadual específica, atender o contido no art. 205, da Constituição Estadual.</p>	<p>O Estado continua descumprindo o mandamento constitucional, aplicando, em 2003, 2004 e 2005, respectivamente, 1,82%, 1,92% e 1,81%.</p>
<p><b>AJUSTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>            Objetivo: <b>Ressalvar:</b> a inclusão dos Restos a Pagar nas transferências intragovernamentais que figuram no Balanço Orçamentário da Administração Indireta, na medida em que, provocam uma distorção dos saldos. <b>Determinar</b> que a SEFA promova os ajustes no Balanço Orçamentário (Administração Indireta), a fim de que a incorporação dos Restos a Pagar não integre as transferências intra-governamentais.</p>	<p>A SEFA procedeu aos devidos ajustes no Balanço Orçamentário em 2004, regularizando esta situação.</p>
<p><b>CONTROLE PATRIMONIAL E NOVOS INVESTIMENTOS</b>            Objetivo: <b>Ressalvar:</b> descumprimento dos requisitos previstos no art. 45 e Parágrafo Único, da LC nº. 101/00. <b>Determinar:</b> que sejam incluídos projetos na lei orçamentária e créditos adicionais, nos termos do dispositivo enfocado.</p>	<p>Ressalvas e Determinações atendidas.</p>

**TABELA 31 - DETERMINAÇÕES LEGAIS DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2002**

DETERMINAÇÕES LEGAIS	SITUAÇÃO ATUAL
<p><b>CONTROLE INTERNO INTEGRADO</b>            Objetivo: <b>Determinar:</b> adoção do modelo de controle interno, na forma do art. 74 da Constituição Federal, aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo</p>	<p>Ponto pendente de solução para todos os Poderes do Estado.</p>
<p><b>CONTROLE INTERNO E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>            Objetivo: <b>Determinar:</b> identificação e participação do responsável pelo Controle Interno nos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 54, da LC nº. 101/00, a</p>	<p>É uma situação que só será resolvida com a instituição do Órgão de Controle Interno, portanto, determinação pendente de solução.</p>
<p><b>DESPESAS DE PESSOAL E PENSIONISTAS</b>            Objetivo: <b>Determinar:</b> enquanto não definidos os Contratos de Gestão entre os Poderes e Órgãos e o Paranaprevidência, deverão integrar os cálculos dos gastos de pessoal do Poder Executivo as parcelas relativas às contribuições ao Fundo Previdenciário – Fundo Financeiro – Pensionistas da Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal de Alçada e Ministério Público (rubricas orçamentárias 3190.0302, 3190.0303, 3190.0304, 3190.0305 e 3190.0306).</p>	<p>A SEFA não atendeu a determinação.</p>

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

<p><b>GASTOS COM AÇÕES DE SAÚDE</b></p> <p>Objetivo: <b>Determinar:</b> que as despesas com as ações e serviços de saúde sejam realizadas através do Fundo de Saúde, com as devidas correções introduzidas pelas orientações expostas no Relatório. <b>Determinar:</b> a obrigatoriedade da aplicação do percentual mínimo exigido para o exercício de 2003, de 10,77% (10% do exercício e ainda 0,77% dos exercícios anteriores). <b>Recomendar:</b> as ICE's a proceder análise e monitoramento das ações e serviços na área de saúde, já a partir do exercício de 2003.</p>	<p>O orçamento do FUNSAÚDE tem gradativamente concentrado os Gastos com Saúde, porém não concentra ainda todos estes. Entretanto, as aplicações nesta área situaram-se abaixo do constitucionalmente estipulado, com percentuais de 10,30%, 9,98% e 10,26% nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, respectivamente.</p>
<p><b>RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS</b></p> <p>Objetivo: <b>Determinar:</b> a SEFA, nos termos da regulamentação da STN, que as disponibilidades financeiras apuradas ao término do exercício financeiro estejam identificadas por fonte de recursos, a fim de permitir o confronto com os restos a pagar, nos termos da LC nº. 101/2000. <b>Recomendar:</b> o acompanhamento, por parte desta Corte de Contas da referida identificação, nos termos da Instrução nº. 121/03 - IGC.</p>	<p>A partir do exercício de 2004 foi atendida esta determinação.</p>
<p><b>TRANSFERÊNCIAS ATIVAS E PASSIVAS - VALORES TRANSITÓRIOS</b></p> <p>Objetivo: <b>Determinar</b> a SEFA que as transferências ativas e passivas, de caráter transitório e compensatório entre os órgãos da administração direta e indireta figurem em demonstrativos e/ou contas específicas, nos termos da Lei nº. 4320/64.</p>	<p>Não foram adotados nenhum procedimento que atendesse a determinação do TC.</p>
<p><b>EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES E LRF</b></p> <p>Objetivo: <b>Determinar</b>, nos termos da LC nº. 101/2000, que tanto as despesas de pessoal, como as receitas próprias, integrem as demonstrações de gastos com pessoal, receita corrente líquida e outros demonstrativos, enquanto perdurar o estado de dependência.</p>	<p>A partir do exercício de 2004 foi atendida esta determinação.</p>

**TABELA 32 - RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2002**

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
<p><b>GERENCIAMENTO DE FUNDOS ESPECIAIS</b></p> <p>Objetivo: <b>Recomendar:</b> revisão de procedimentos administrativos dos recursos geridos pelos Fundos Especiais, tendo em vista que a maioria não recebe os recursos e fontes consignadas na respectiva lei de criação, o que os tornam incompatíveis com as leis reguladoras, vulneráveis a ingerências e de resultados ineficientes.</p>	<p>Permanece inalterada a situação dos Fundos Especiais.</p>
<p><b>RELAÇÕES DO PODER PÚBLICO COM O TERCEIRO SETOR E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS</b></p> <p>Objetivo: <b>Recomendar:</b> a elaboração de projeto de Lei Complementar para regulamentação das relações de parceria e contratação, pelo Poder Público Estadual e Municipais no Estado do Paraná, com as entidades da sociedade civil organizada. <b>Recomendar:</b> a revisão do perfil institucional dos Serviços Sociais Autônomos, adequando-os aos parâmetros constitucionais e legais, sem prejuízo das obrigações e deveres exigíveis independentemente dessa normatização local.</p>	<p>As relações entre as Entidades do Terceiro Setor e o Poder Público do Estado são efetivadas mediante convênios ou instrumentos congêneres, inexistindo até o presente momento regulamentação sobre a matéria. Quanto aos Serviços Sociais Autônomos, à exceção do Decreto nº. 1.952/2003, que considerou nulo o Contrato de Gestão do PARANATECNOLOGIA. Nenhuma medida foi implementada até a presente data.</p>
<p><b>REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b></p> <p>Objetivo: <b>Recomendar</b> a reavaliação patrimonial nos termos da Lei nº. 4320/64, art. 106, § 3º e do Capítulo da Preservação do Patrimônio Público da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>	<p>Medida não implementada.</p>
<p><b>INVESTIMENTOS REALIZADOS NAS EMPRESAS</b></p> <p>Objetivo: <b>Recomendar:</b> que nas análises das prestações anuais elaboradas por esta Corte de Contas, da EMATER e da CODAPAR, sejam compatibilizados os investimentos nelas realizados pelo Estado a título de constituição e aumento de capital.</p>	<p>Na análise das Prestações de Contas Anuais, tanto das Contas do Governo Estadual quanto das individuais, na fase instrutiva são verificados os valores recebidos e registrados sob o título de constituição e/ou aumento de capital.</p>

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
<p><b>CONTROLE DA DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>  Objetivo: <b>Recomendar:</b> a instituição de mecanismos eficientes de controle das emissões do PADV's. <b>Recomendar:</b> que os resultados das entidades da Administração Indireta, incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista, integrem os demonstrativos de gastos com publicidade oficial.</p>	Recomendações não atendidas.
<p><b>FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>  Objetivo: <b>Recomendar:</b> à Secretaria do Estado do Meio Ambiente adequar a aplicação e utilização de recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para cobrir despesas correntes da SEMA e entidades vinculadas.</p>	Nas Prestações de Contas do FEMA dos exercícios de 2003 e 2004 não foram detectadas situações deste tipo, nem pela DCE tampouco pela ICE. A Prestação de Contas de 2005 será analisada no exercício em curso.

### 12.2 Contas do Governo de 2003

As ressalvas, determinações e recomendações propostas no Relatório das Contas do Governo do Estado relativo ao exercício de 2003, elaborado pelo Conselheiro Rafael Iatauro, foram as seguintes:

**TABELA 33 - RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2003**

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
Evitar proceder alterações que descaracterizem a programação aprovada na Lei Orçamentária.	A situação permanece, uma vez que a Lei Orçamentária permite esta flexibilização de remanejamento do orçamento.
Rever seus instrumentos de planejamentos e controle, mantendo a fixação orçamentária dentro de parâmetros realísticos.	Houve ocorrências, ainda neste exercício, de cancelamentos significativos de metas e/ou ações de órgãos que perderam parcela significativa do seu orçamento para suplementar projetos e/ou atividade de outros órgãos. Assim não houve atenção à recomendação em destaque.
Avaliar a administração de fundos especiais, a fim de afastar as falhas entre arrecadação prevista e realizada e corrija a ineficiência de gestão nos fundos apontados ao longo do trabalho.	A situação permanece, pois em 2004 e 2005 alguns Fundos tiveram arrecadação sem que houvesse execução, bem como outros continuaram existindo legalmente sem que ao menos tenham sido contemplados com dotações orçamentárias.
Proceder a um estudo de viabilidade de sua participação em Empresas Públicas e sociedades de economia em face da performance apurada nessas entidades.	Até onde nossos exames puderam alcançar, nenhum estudo foi apresentado sobre este tema.
Incrementar a transparência, afastando a inclusão de contas transitórias no balanço financeiro.	As contas transitórias continuam figurando no Balanço Financeiro.
Esclarecer a população, de forma ampla e eficaz, quanto aos critérios de adesão ao programa "Luz Fraterna".	Pendente, pois se alguma medida foi tomada pelo Executivo Estadual para atender essa recomendação, não consta qualquer manifestação no processo de prestação de contas.

**TABELA 34 - DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2003**

DETERMINAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
Observar o tempo hábil de envio de documentos a serem incluídos na prestação de contas, de sorte a formalizar corretamente o processo, nos termos da Instrução Técnica nº. 8/2003-IGC.	Nos exercícios de 2004 e 2005 ocorreram falhas na formalização da Prestação de Contas, com ausência de documentos exigidos em Instrução Técnica desta Diretoria.
Incrementar o controle sobre precatórios, em especial quanto à quitação, evitando problemas na obediência à ordem cronológica do pagamento.	Determinação atendida.
Transformar a natureza dos serviços sociais autônomos e seus modelos administrativos de gestão.	À exceção do Decreto nº. 1.952/2003, que considerou nulo o Contrato de Gestão do PARANATECNOLOGIA, nenhuma outra medida foi implementada nesta área.
Seguir as orientações exaradas por esta Corte, em procedimento de consulta, e valide seus critérios de contratação, justificando o pagamento de valores diferenciados, em relação à divulgação do programa "Luz Fraterna".	Não há manifestação nos demonstrativos que integram estas Contas de que tal recomendação tenha sido atendida.
Aplicar, no que couber, nos termos já definidos por este Tribunal, os dispositivos da Lei nº. 8666/93, quanto aos contratos co-financiados por instituições financeiras internacionais, havendo contrapartida local.	Matéria já disciplinada por este Tribunal através da Resolução nº. 2381/05-TC que decidiu que se aplicam as regras e procedimentos específicos da Lei nº. 8.666/93.
Rever sua política de pessoal, quanto ao excesso de estagiários e cargos comissionados, como sucedâneo para falta de servidores efetivos, bem como quanto à distorção na natureza de cargos comissionados, destinados a funções não técnicas.	Em 2003, o levantamento efetuado constatou que existiam 7.454 estagiários no Poder Executivo, e que em 2004 e 2005 este número passou para 3.427 e 4.332, respectivamente.

**TABELA 35 - RESSALVAS DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2003**

RESSALVAS	SITUAÇÃO ATUAL
A divulgação e propaganda sem autorização dos PADVs (Pedido de Autorização e Divulgação e Veiculação) e sem procedimento licitatório, no exercício.	Ponto atendido em parte, pois se verificou nos Relatórios Quadrimestrais que as despesas efetuadas tinham a respectiva autorização (PADV) e a indicação do procedimento licitatório. Todavia constatou-se alguns pagamentos sem PADV.
A determinação não cumprida, das contas de 2002, atinente à demonstração da disponibilidade financeira, por fonte de recurso.	A partir do exercício de 2004 foi atendida esta determinação.
O inexpressivo recebimento de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa que representam 7,6 bilhões, 80% do orçamento anual, portanto. Indica a necessidade de revisão de procedimentos de controle.	A média de recebimento dos últimos três anos foi de 2,17%, denotando falta de efetividade na cobrança destes créditos.
O não cumprimento do mínimo constitucional que deveria ser dirigido ao ensino fundamental, restando 3,45 pontos percentuais a serem firmados para o paradigma constitucional.	Os percentuais aplicados em Ensino Fundamental, nos exercícios de 2004 e 2005, foram 62,38% e 59,85%, respectivamente.
O descumprimento do limite da Constituição Estadual (art. 205), relativo à Ciência e Tecnologia, fixado em 2%, tendo atingido, tão-somente 1,82%.	O Estado continua descumprindo este mandamento constitucional.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

RESSALVAS	SITUAÇÃO ATUAL
O não atingimento do paradigma para gastos com saúde, constante da Emenda Constitucional 29, com aplicação em 10,30%, aquém do mínimo de 10,77%.	O Estado continua descumprindo a norma constitucional.
A ausência de repasse de receitas vinculadas aos seus respectivos fundos.	A SEFA continua deixando de repassar a totalidade de arrecadação nas fontes vinculadas dos Fundos Especiais.
A falha total na implementação de quaisquer das medidas recomendadas no relatório de 2002.	Conforme está se demonstrando, muito pouco foi atendido e tampouco foram apresentadas justificativas pelo não atendimento.

### 12.3 Contas do Governo de 2004

Com relação ao exercício de 2004, cujo relatório foi elaborado pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, as ressalvas, determinações e recomendações foram as seguintes:

**TABELA 36 - RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2004**

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
Seguir, atentamente, as disposições legais e normativas quanto ao envio dos documentos necessários ao exame das prestações de contas, evitando-se delongas desnecessárias, postergadoras da análise deste Tribunal que, ressalte-se, tem prazos legalmente estabelecidos para tanto.	No exercício 2005 ocorreram falhas na formalização da Prestação de Contas, com ausência de documentos exigidos em Instrução Técnica da DCE.
Maximizar a recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como o envio dos demonstrativos que comprovem adequadamente tais ações.	A média de recebimento dos últimos três anos foi de 2,17%, denotando falta de efetividade na cobrança destes créditos.
Demonstrar o atendimento (e justificativas pelo não atendimento) das recomendações e/ou determinações do Relatório do Parecer Prévio das Contas do Governo Estadual do exercício anterior, sob pena de restar evidenciada omissão em face de recomendações legalmente vinculadas.	Conforme está se demonstrando, muitas determinações não foram atendidas e tampouco foram apresentadas justificativas pelo não atendimento.
Atender aos percentuais previstos em lei com relação às cotas de recursos liberados pela SEFA aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, com a implantação de um sistema que permita a projeção realista da Receita Líquida (base de cálculo para o repasse).	No exercício em análise os percentuais previstos na LDO foram respeitados.
Reavaliar a necessidade de manutenção de determinados Fundos, promovendo a eventual extinção daqueles julgados desnecessários ou, se entender de forma diferente, os torne operacionais.	A situação permanece, pois em 2005 alguns Fundos tiveram arrecadação sem que houvesse execução, bem como outros continuaram existindo legalmente sem que ao menos tenham sido contemplados com dotações orçamentárias.

**TABELA 37 - RESSALVAS DO RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – 2004**

RESSALVAS	SITUAÇÃO ATUAL
Conforme tratado no item próprio, a ausência de um Órgão que gerencie o sistema de controle interno da estrutura administrativa do Estado permitindo melhor acompanhamento dos projetos e atividades, possibilitando as correções de rumo que se tornem necessárias no curso da execução orçamentária, em tempo hábil e sem causar transtornos de ordem administrativa ao final do	Situação inalterada.

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

RESSALVAS	SITUAÇÃO ATUAL
exercício.	
Ausência de medidas visando o cumprimento da decisão consubstanciada na Resolução nº. 852/03 TC, diante da manifestação desta Corte pela inconstitucionalidade das leis de instituição dos Serviços Sociais Autônomos.	À exceção do Decreto nº. 1.952/2003, que considerou nulo o Contrato de Gestão do PARANATECNOLOGIA, nenhuma outra medida foi implementada nesta área.
Ainda que parcialmente justificada e que no exercício tenha havido um incremento de 24,20% nos gastos com ações e serviços de saúde, em comparação com o exercício anterior, estes ainda se encontram abaixo do previsto.	Este limite constitucional não foi atendido.

### 13 PONTOS RELEVANTES, RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DE 2005

O quadro a seguir sintetiza os pontos relevantes detectados durante a análise, acompanhado de observações as quais demonstram como serão tratados tais pontos, como recomendações ou ressalvas.

PONTO	OBSERVAÇÃO
1) Consoante demonstrado na instrução nº. 54/06 da Diretoria de Contas Estaduais, a prestação de contas do executivo foi enviada com falta de documentos e informações em desacordo com o exigido pela Instrução Técnica nº. 050/2006 daquela diretoria.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que o Governo do Estado tome providências para que as próximas Prestações de Contas atendam integralmente as Instruções Técnicas deste Tribunal.
2) Apesar dos mandamentos constitucionais e legais, não existe na estrutura do Poder Público do Estado do Paraná a identificação formal dos responsáveis pelo Controle Interno (Capítulo 4).	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que a Administração tome as medidas necessárias para a criação de Órgão para exercer as atividades específicas de Controle Interno, de forma a permitir a identificação dos responsáveis, nos termos da legislação vigente.
3) O Estado não alcançou os Resultados Primário e Nominal fixado na LDO (Capítulo 5, subitem 5.2).	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que o Estado aprimore o processo de planejamento e adote medidas para acompanhamento da execução visando cumprir o planejado.
4) Dificuldade de compatibilização entre PPA, LDO e LOA (Capítulo 5, subitem 5.3.1).	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que o Estado adote medidas que demonstrem as ações de forma a permitir com clareza a identificação da compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e a sua execução.
5) Apesar de estar amparado legalmente, observou-se significativa mudança do orçamento inicialmente aprovado, decorrente das aberturas de créditos realizadas (Capítulo 5, subitem 5.3.2 e 5.3.3).	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Recomendar ao Poder Legislativo que por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária Anual, observe a vedação imposta pelo art. 135, VII da Constituição Estadual.
6) O Executivo procedeu a aberturas de Créditos Adicionais Especiais sem a devida autorização legislativa específica (Capítulo 5, subitem 5.3.4).	<b>RESSALVA:</b> A base legal citada não ampara as respectivas aberturas de Créditos Especiais. O procedimento adotado é incompatível também com o disposto nos artigos 7º e 42 da Lei nº. 4.320/64.
7) Não foi possível avaliar adequadamente os resultados dos Programas de Governo analisados (Capítulo 7).	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Em que pese a evolução constatada, a Administração deve adotar mecanismo de controle e acompanhamento dos programas de governo, que permitam aferir o cumprimento dos objetivos e metas.
8) O Estado não cumpriu o disposto no art. 60 do ADCT - CF, que determina a aplicação de, no mínimo, 60% dos gastos de educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Capítulo 8, Tabela 12).	<b>RESSALVA:</b> Descumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. <b>RECOMENDAÇÃO:</b> Em que pese o Estado ter aplicado 59,85% dos Gastos com Educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, recomenda-se que se envide esforço para atingir o limite exigido de 60%.
9) Não atingimento do limite de gastos com saúde (Capítulo 8, item 1).	<b>RESSALVA:</b> Descumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/00. <b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que a Administração Estadual aprimore os seus controles internos no sentido de implementar medidas que visem executar todos os gastos com ações e serviços de saúde através do FUNSAÚDE e que os pagamentos sejam efetuados através de fontes de recursos apropriadas.
10) O Estado não cumpriu o dispositivo constitucional relativo à aplicação dos recursos em Ciência e Tecnologia, aplicando 1,81% da Receita Tributária (Capítulo 8, item 8.3).	<b>RESSALVA:</b> Descumprimento do disposto no Art. 205 da Constituição Estadual. <b>RECOMENDAÇÕES:</b> 1. Que o Estado envide esforços para cumprimento do limite constitucional. 2. Que o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia se reúna em tempo hábil de modo a evitar reflexos

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

PONTO	OBSERVAÇÃO
	<p>negativos na gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná e via de consequência, no índice de ciência e tecnologia.</p> <p>3. Que seja aprovado o plano de aplicação dos recursos do Fundo Paraná em tempo hábil, a fim de evitar a não utilização dos recursos destinados à Ciência e Tecnologia e ao Fundo Paraná e o acúmulo de saldos financeiros de um para outro exercício.</p> <p>4. Abstenção da utilização de fundações como partícipes, executoras ou substitutas da administração pública quando as atividades se dissociarem dos fins de sua criação.</p> <p>5. Implementação do disposto na Lei nº. 12.020/98, no que diz respeito à manutenção de conta corrente específica para o Fundo Paraná.</p>
11) Envio de prestação de contas faltando extratos bancários e apresentado divergência entre saldos contábeis e extratos bancários (Capítulo 9, item 9.3).	<p><b>RESSALVA:</b> A falta dos extratos bancários dificultou a comprovação dos saldos financeiros.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que se cumpra as orientações emanadas deste Tribunal referente à Prestação de Contas.</p>
12) Baixa representatividade do valor dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado nos registros contábeis (Capítulo 10, subitem 10.2.2).	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que se proceda a reavaliação de tais bens, nos termos do art. 106 § 3º da Lei nº 4.320/64, visando mostrar o real valor do patrimônio estadual.</p>
13) Saldo Patrimonial negativo (Passivo Real a Descoberto) em função da nova sistemática de reconhecimento do valor da Dívida Ativa ligada ao baixo nível de recebimento e ainda, não reavaliação dos bens (Capítulo 10, item 10.3 e Capítulo 11, item 11.9).	<p><b>RESSALVA:</b> A Administração Estadual não possui mecanismos eficientes de cobrança da Dívida Ativa, acarretando redução do patrimônio em função da nova sistemática de contabilização implementada pela Portaria nº. 564, de 27/10/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Face a legislação enfocada, torna-se premente a adoção de medidas visando a efetiva cobrança da dívida ativa.</p>
14) Gastos com Divulgação e Propaganda (Capítulo 11, item 11.1): a) Sem PADV; b) Homologação da Licitação para Administração Indireta em novembro/05 e despesas realizadas anterior à homologação, cujos pagamentos foram realizados pela Administração Direta.	<p><b>RESSALVA:</b> Não observância à Lei nº 8.666/93 e aos dispositivos regulamentares da Secretaria de Estado da Comunicação Social.</p>
15) Deficiências de gestão nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista (Capítulo 11, subitem 11.2.1).	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que o Estado promova ações visando minimizar ou resolver as pendências de ordem trabalhista e tributária nessas empresas, bem como adoção de medidas saneadoras relativos aos baixos resultados e demais deficiências apresentadas.</p>
16) Não pagamento de Precatórios no prazo legal (Capítulo 11, item 3).	<p><b>RESSALVA:</b> O não pagamento dos precatórios nos prazos legais viola os princípios constitucionais de legalidade e moralidade e constitui ato de improbidade administrativa (Art. 11, incisos I e II da Lei nº. 8429/92).</p>
17) O perfil institucional dos Serviços Sociais Autônomos criados no Estado do Paraná não atende aos parâmetros Constitucionais e Legais (Capítulo 11, item 11.4).	<p><b>RESSALVA:</b> Existem Serviços Sociais Autônomos, entes de direito privado, custeados totalmente com recursos públicos, realizando serviços já disponibilizados pela Administração, e ainda, infringindo normas legais e constitucionais, em especial no que tange a contratação de pessoal e licitação.</p>
18) Fundos Especiais (Capítulo 11, item 11.5): a) Fundos Especiais sem movimento; b) Fundos que recebem recursos e não executam despesas; c) Falta de repasse integral dos recursos pertinentes às fontes vinculadas aos fundos.	<p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <p>a) A extinção dos fundos inativos ou sua reativação;</p> <p>b) Que o Tesouro Estadual repasse integralmente os valores referente às receitas dos fundos.</p>
19) A Assembléia Legislativa efetuou repasse de recursos a diversas entidades a título de	<p><b>RESSALVA:</b> Tais repasses estão em desconformidade com o art. 37, § 1º, da</p>

## CONTAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL 2005

PONTO	OBSERVAÇÃO
Transferências Voluntárias (Capítulo 11, item 11.6).	Constituição Federal, art. 53 e 54 e seus incisos da Constituição Estadual, arts. 10 e 11 da Lei nº. 8429/92, art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e ainda, os arts. 12 § 6º, 16 e 17 da Lei nº. 4.320/64.
20) Ocorreram estornos de Empenhos liquidados (Capítulo 11, item 11.7).	<b>RESSALVA:</b> O estorno de empenhos liquidados infringe disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
21) Impossibilidade de análise relativa à Administração Previdenciária Estadual.	<b>RESSALVA:</b> A apresentação tardia da prestação de contas do Paranaprevidência impossibilitou a análise dos aspectos relacionados à política previdenciária estadual. <b>RECOMENDAÇÕES:</b> a) Que as prestações de contas anuais do Executivo inclua informações que permitam a análise da política previdenciária estadual; b) Que as prestações de contas sejam enviadas ao TC dentro dos prazos estabelecidos pelas normas vigentes.
22) Pontos relevantes apontados em relatórios trimestrais das Inspetorias de Controle Externo.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que todos os órgãos e entidades observem as normas constitucionais e infraconstitucionais, inclusive a Lei Orgânica deste Tribunal, assim como os princípios aplicáveis à Administração Pública.
23) Atraso na disponibilização dos dados do SIAF no início do exercício.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> O atraso na disponibilização dos dados do SIAF no início do exercício prejudica o trabalho do Tribunal de Contas e compromete o cumprimento dos prazos da Lei Complementar nº. 113/05

### QUADRO 38 - DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES FALTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2005

## 14 CONCLUSÃO E VOTO

As contas do Poder Executivo Estadual referentes ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Roberto Requião de Mello e Silva, deram entrada neste Tribunal no dia 19 de abril de 2006, encaminhadas pelo Ofício nº. 174/06-GP, protocolado sob nº. 17.315-9/06, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº. 113/2005.

Conforme estabelecido pelo art. 56 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, o processo inclui as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, as dos Presidentes dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, cabendo ressaltar que, apesar de integrarem as contas do Poder Executivo, nos termos do art. 21, § 1º, da Lei Complementar nº. 113/2005, o Parecer Prévio se restringirá apenas ao Poder Executivo, e as demais contas serão objeto de julgamento em separado, em procedimento próprio.

Em trâmite neste Tribunal, na forma regimental, o processo recebeu a Instrução nº. 54/06, da Diretoria de Contas Estaduais, na qual se faz minuciosa análise da documentação acostada. Por oportuno transcrevo informação constante das fls. 2 da referida Instrução:

*A documentação enviada, nos termos dos dispositivos legais acima referenciados, foi suficiente para apuração dos resultados contábeis das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal. Entretanto, a ausência de relatórios auxiliares que evidenciassem o produto da gestão político-econômica e social da administração e acompanhamento de metas e objetivos propostos, inclusive no Plano Plurianual, tem sido fator impeditivo de uma análise minudente dos atos de Governo no período em questão.*

A Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos pronunciou-se a respeito, através do Parecer nº. 6307/06, no qual, após detida análise assim conclui:

*Diante das considerações explicitadas, aliadas às normas de contabilidade pública, às recomendações e ressalvas efetivadas nos Pareceres Prévios relativos às Prestações de Contas dos exercícios anteriores, e ao criterioso trabalho executado pela Diretoria de Contas Estaduais, esta Diretoria Jurídica corrobora as conclusões constantes na Informação nº. 054/06 – DCE.*

*Assim, ressaltando-se os pontos relevantes elencados na referida instrução, itens 6 a 11 da conclusão, opina-se pela regularidade das Contas do Poder Executivo Estadual, atinentes ao exercício financeiro de 2005.*

Deixo de traçar comentários quanto ao Parecer do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, que sugere a desaprovação das Contas do Poder Executivo Estadual e pelo exercício prévio do contraditório, tendo em vista que o mesmo foi encaminhado a este Relator pouco antes do início desta sessão.

A exaustiva análise técnica das contas anuais do Executivo Estadual revelou aspectos importantes de gestão, sendo alguns merecedores de atenção especial, denotando necessidade de intervenção imediata dos órgãos de controle – estes inclusive um ponto deficiente, reiteradamente abordado – no sentido de tomar as medidas necessárias para correção. Os principais tópicos relacionados a estes aspectos estão elencados no Capítulo 13 – Pontos Relevantes, Ressalvas e Recomendações de 2005.

Cabe salientar que a correção de tais deficiências trará significativas melhorias à performance administrativa. Exemplificativamente, citam-se os gastos com ações e serviços de saúde, que, como dito, são aceitáveis do ponto de vista pragmático de que têm ligação direta com saúde, no entanto não puderam ser considerados em tal condição por motivos técnicos ou jurídicos, mas com uma abordagem contábil mais adequada, se utilizadas outras fontes de recursos ou repassados tais valores para o Fundo de Saúde quando do custeio de tais itens, teria o Estado alcançado o limite de 12% necessário.

Deixei de tecer considerações sobre os aspectos relacionados à Administração Previdenciária Estadual, em virtude de que a Prestação de Contas do Serviço Social Autônomo Paranaprevidência foi encaminhada ao Tribunal de Contas a destempo, quando os trabalhos de análise já estavam encerrados e as Contas do Executivo não trouxeram elementos suficientes para tanto.

Feitas estas considerações, entendo que este Tribunal de Contas pode emitir o Parecer Prévio sobre as contas em comento nos termos seguintes:

#### **14.1 PARECER E VOTO**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso I, da Constituição Estadual e do artigo 21 da Lei Complementar nº. 113/2005,

É DE PARECER que o Balanço Geral do Estado do Paraná representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2005, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Estadual, estando, assim, as Contas do Poder Executivo de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Roberto Requião de Mello e Silva, Governador do Estado, em condições de serem aprovadas pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, com as ressalvas e recomendações a seguir mencionadas:

**RESSALVAS**

1. A abertura de Créditos Adicionais Especiais sem a devida autorização legislativa. A base legal citada não ampara as respectivas aberturas de Créditos Especiais, sendo o procedimento adotado incompatível também com o disposto nos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.
2. Descumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação de, no mínimo, 60% dos gastos de educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
3. Descumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/00, relativamente aos gastos com Ações e Serviços de Saúde.
4. Descumprimento do disposto no art. 205 da Constituição Estadual, relativo à aplicação de recursos em Ciência e Tecnologia.
5. A falta dos extratos bancários e a remessa tardia dos mesmos, o que dificultou a comprovação dos saldos financeiros.
6. O baixo índice de cobrança da Dívida Ativa, denotando que a Administração Estadual não possui mecanismos eficientes de cobrança, acarretando redução do patrimônio em função da nova sistemática de contabilização implementada pela Portaria nº. 564, de 27/10/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional.
7. Inobservância à Lei nº 8.666/93 e aos dispositivos regulamentares da Secretaria de Estado da Comunicação Social, nos gastos com Divulgação e Propaganda.
8. O não pagamento dos precatórios nos prazos legais, cujo procedimento viola os princípios constitucionais de legalidade e moralidade e constitui ato de improbidade administrativa (art. 11, inc. I e II da Lei Federal nº. 8429/92).
9. A existência de Serviços Sociais Autônomos, entes de direito privado, custeados com recursos públicos, realizando serviços já disponibilizados pela Administração e, ainda, infringindo normas legais e constitucionais, em especial no que tange à contratação de pessoal e licitação.

10. Repasses de recursos efetuados pela Assembléia Legislativa a título de Transferências Voluntárias. Tais repasses estão em desconformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, arts. 53 e 54 e seus incisos da Constituição Estadual, arts. 10 e 11 da Lei Federal nº. 8.429/92, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e, ainda, os arts. 12 § 6º, 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.
11. Estornos de empenhos liquidados infringem disposições da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
12. Não observância dos prazos estipulados para Prestação de Contas. A entrega tardia da Prestação de Contas da Paranaprevidência impossibilitou a análise dos aspectos relacionados à política previdenciária estadual.

### **RECOMENDAÇÕES**

1. Que o Governo do Estado tome providências para que as próximas Prestações de Contas atendam integralmente as Instruções Técnicas deste Tribunal.
2. Que a Administração adote as medidas necessárias para a criação de Órgão para exercer as atividades específicas de Controle Interno, de forma a permitir a identificação dos responsáveis, nos termos da legislação vigente.
3. Que o Estado aprimore o processo de planejamento e adote medidas para acompanhamento de sua execução visando atingir os resultados primário e nominal fixados na LDO.
4. Que o Estado adote medidas que demonstrem as ações, de forma a permitir com clareza a identificação da compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
5. Recomendar ao Poder Legislativo que, por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária Anual, observe a vedação imposta pelo art. 135, inc. VII da Constituição Estadual.

6. Em que pese a evolução constatada, que a Administração adote mecanismo de controle e acompanhado dos programas de governo que permitam aferir o cumprimento dos objetivos e metas.
7. Em que pese o Estado ter aplicado 59,85% dos Gastos com Educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, que se envide esforços para atingir o limite exigido de 60%.
8. Que a Administração Estadual aprimore os seus controles internos, no sentido de implementar medidas que visem executar todos os gastos com Ações e Serviços de Saúde através do FUNSAÚDE e que os pagamentos sejam efetuados através de fontes de recursos apropriadas para cumprimento do limite exigido.
9. Que o Estado envide esforços para o cumprimento do limite constitucional com gastos em Ciência e Tecnologia.
10. Que o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia se reúna em tempo hábil de modo a evitar reflexos negativos na gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná e via de consequência, no índice de Ciência e Tecnologia.
11. Que seja aprovado o plano de aplicação dos recursos do Fundo Paraná em tempo hábil, a fim de evitar a não utilização dos recursos destinados à Ciência e Tecnologia e ao Fundo Paraná e o acúmulo de saldos financeiros de um exercício para outro.
12. Que o Estado se abstenha da utilização de fundações como partícipes, executoras ou substitutas da administração pública na execução de gastos com ciência e tecnologia, quando as atividades se dissociarem dos fins de sua criação.
13. Implementação do disposto na Lei nº. 12.020/98, no que diz respeito à manutenção de conta corrente específica para o Fundo Paraná.
14. Que o Estado proceda a reavaliação dos bens componentes do patrimônio estadual, nos termos do art. 106, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, visando mostrar o real valor do seu patrimônio.

- 15.A adoção de medidas visando a efetiva cobrança da dívida ativa e a regularização do pagamento de suas dívidas, especialmente as orçamentadas via precatório.
16. Que o Estado promova ações visando minimizar ou resolver as pendências de ordem trabalhista e tributária nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, bem como adoção de medidas saneadoras relativas aos baixos resultados e demais deficiências apresentadas.
- 17.A extinção dos Fundos inativos ou sua reativação.
18. Que o Tesouro Estadual repasse na sua totalidade os valores referente às receitas dos Fundos.
19. Que as prestações de contas anuais do Executivo inclua informações que permitam a análise da política previdenciária estadual.
20. Que as prestações de contas sejam enviadas ao Tribunal de Contas dentro dos prazos estabelecidos pelas normas vigentes.
21. Que todos os órgãos e entidades observem as normas constitucionais e infraconstitucionais, inclusive a Lei Orgânica deste Tribunal, assim como os princípios aplicáveis à Administração Pública, de modo a corrigir as deficiências apontadas pelas Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.
22. Que as informações do SIAF sejam disponibilizadas no início do exercício, de maneira a não prejudicar o trabalho do Tribunal de Contas e comprometer o cumprimento dos prazos da Lei Complementar nº. 113/05.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2006.

Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

## REFERÊNCIAS

[1] - ADIZES, Ichak. Os Ciclos de Vida das Organizações – como e por que as empresas crescem e morrem e o que fazer a respeito. 4ª edição. Livraria Pioneira Editora. São Paulo. 1998, p. 4.

[2] - Fonte: [www.pr.gov.br/derpr/malha\\_composicao](http://www.pr.gov.br/derpr/malha_composicao) - site do DER/PR.

[3] - Fonte: Publicação do Governo do Estado “O FIM DO DESCASO”, março de 2005, pág. 10.

[4] - KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública – Teoria e Prática**. São Paulo. Atlas: 2003.